

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO - RS**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal que regulamenta a referida legislação em âmbito municipal, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1. A sessão pública será realizada** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 08 (oito) de outubro de 2024, com início às 08 (oito) horas**, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	<b>Ato processual</b>	<b>Horário</b>
a)	Início do recebimento das propostas:	23/09/2024 – 08h00min
b)	Abertura das propostas:	08/10/2024 - 08h00min
c)	Início da disputa:	08/10/2024 – 08h30min
d)	Tempo da disputa:	10 minutos
e)	Modo de disputa:	Aberto

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido certame devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.florianopeixoto.rs.gov.br> no menu: Licitações > Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **2. DO OBJETO LICITADO:**

**2.1.** A presente licitação, objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.**

**2.2.** A obra citada no item 2.1. será executada de acordo com as especificações constantes nos projetos básicos, nos memoriais descritivos e nas planilhas de quantitativos e preços orçados, as quais fazem parte integrante deste Edital como se nele estivessem transcritas.

**2.3.** Faz parte integrante da execução das obras: o fornecimento dos materiais a serem utilizados; a contratação e todos os encargos de mão de obra; os equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas, utensílios e transporte necessário à execução do objeto, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra e todos os demais serviços especificados nos memoriais e projetos, bem como a sinalização e limpeza das obras e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus adicional ou solidariedade por parte do Município de Florianópolis/RS.

**2.4.** As obras deverão ser executadas por pessoa jurídica regularmente constituída, observando o que dispõe este Edital e seus anexos, ficando o executor responsável contra defeitos e serviços de baixa qualidade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**2.5.** A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar no todo ou em parte as obras elencadas neste Edital, sem que caiba, ao licitante vencedor qualquer tipo de indenização.

**2.6.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada a conservação e manutenção por danos causados em quaisquer terrenos ou vias públicas, em função da execução da presente obra.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação que satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema ELETRÔNICO.

**3.2.** Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA, em campo próprio do sistema ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

- b)** Empresas sob processo de falência;
- c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresas consorciadas, controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste CONCORRÊNCIA.
- f)** Licitante(s) que mantenha(m) vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.** As empresas, de que trata o subitem anterior, deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar da CONCORRÊNCIA, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Florianópolis - RS, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

**5.2.** Caberá ao agente de contratação encaminhar as impugnações à autoridade

competente, que decidirá no prazo legal.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1.** A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos do item 6.4 e 6.5, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do agente de contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital, sob pena de desclassificação.**

**6.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6.4. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA:**

- a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas com materiais, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, uniformes, transporte, ferramentas e equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos ou eventuais serviços necessários à perfeita e total execução do objeto desta licitação, ambas assinadas pelo representante legal da empresa;
- d) Planilhas orçamentárias constantes nos anexos;
- e) Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;
- f) Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

**6.5.** As planilhas constantes nas alíneas “e”, “f” e “g” do item “6.4.” **DEVERÃO SER PREENCHIDAS** observando as seguintes disposições:



- a) Conter em seu cabeçalho a razão social, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;
- b) As planilhas deverão ser anexadas com suas páginas assinadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.6. A presente licitação tem como valor global máximo **R\$ 1.986.689,74 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

6.7. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.8. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), em relação à última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema após transcorridos 10 minutos de disputa e nos 2 minutos finais nenhum licitante tenha ofertado lance.

7.6. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o agente de contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que

tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O agente de contratação anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.1. Após análise da proposta e documentação, o agente de contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o agente de contratação poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item “8.3.”, em prazo estabelecido pelo agente de contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta CONCORRÊNCIA;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o agente de contratação solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Ao anexar a proposta (**conforme modelo anexo II**), a empresa participante **DEVERÁ** anexar também os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de licitações e contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

### **9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:**

**I.** Registro Comercial / Contrato Social / Ato Constitutivo, Estatuto Social

em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal n.º 10.406/2002;

### **9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- VI. Certificado de Regularidade de situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

### **9.3.3. Declarações e documentação complementar:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo do anexo III**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**conforme modelo do anexo III**);
- IV. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**conforme modelo do anexo III**);
- V. Declaração de vistoria do local da obra assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo responsável técnico da empresa juntamente com um representante da Administração Municipal que deverá acompanhar a empresa licitante até o local de execução da obra, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- VI. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “3.5.” do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre,

sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme modelo constante no anexo V** do presente edital;

#### **9.3.4. Representação legal:**

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame **conforme modelo do anexo IV**.

#### **9.3.5. Da qualificação técnica:**

**a)** Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Empresa licitante e dos profissionais da empresa, responsáveis pelo serviço a ser prestado;

**b)** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro funcional ou contrato, na data da licitação, profissional técnico de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para a execução do serviço, comprovação esta que poderá ser através de cópia autenticada do Contrato de Trabalho com a Empresa ou Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados. OBS.: Em se tratando de sócio da empresa, a comprovação se dará através de apresentação de cópia do contrato social em vigor da empresa;

**c)** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome do(s) RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) da empresa (indicado na letra “b” deste item), registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

**Parágrafo Único** - No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão as seguintes:

I – Construção de Edificação destinada ao funcionamento de Estabelecimento de Saúde;

#### **9.3.6. Da Qualificação Econômico-Financeira:**

I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;

II. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa)

dias da data designada para a apresentação do documento;

**9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:**

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.
- II. Planilhas orçamentárias constantes nos anexos;
- III. Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;
- IV. Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos.

**Parágrafo Único** – O prazo de envio da proposta e planilhas readequadas ao último lance ofertado pelo licitante vencedor será de 24 horas a contar da convocação do Agente de Contratação.

**9.5.** Os documentos referidos no item “**9.3.**” poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega na CONCORRÊNCIA.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Havendo alguma restrição quanto a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista mencionada no item “**9.3.**”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem “**9.6.**”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta CONCORRÊNCIA, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

**10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverão ser anexados ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, em envelope lacrado, os documentos originais ou cópias autenticadas, contendo a identificação do proponente e o n.º da CONCORRÊNCIA a que se

refere, na face externa:

**11. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

**12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo agente de contratação.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo agente de contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item “11.1.” importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo agente de contratação ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial [licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br](mailto:licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br), ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o agente de contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e

homologação do resultado da licitação.

#### **14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**14.1.** A proponente vencedora compromete-se a dar início aos serviços ora pactuados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a ser expedida por parte do Departamento de Engenharia do Município, e a concluir a obra no prazo estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados da emissão da ordem.

**14.2.** A CONTRATADA deverá fornecer ART de execução quitada, com os mesmos itens da ART de projeto, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Ordem de Serviço para Início de Obra.

**14.3.** Caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Gestor do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.

**14.3.1.** A indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços objeto deste contrato, de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes, além do fornecimento e da utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's e dos equipamentos de proteção coletiva – EPC's que se fizerem necessários para a execução dos serviços ora contratados.

**14.4.** As responsabilidades civis e criminais decorrentes de todos os atos praticados pelos seus empregados ou prepostos utilizados na execução dos serviços que lhe são inerentes por força do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**14.5.** Prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

**a)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

**b)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

**14.5.1.** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item **14** deste edital.

**14.6.** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

**14.7.** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.



**14.8.** Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

**14.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

**14.10.** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

**14.11.** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município.

**14.12.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

**14.13.** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

**14.14.** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

**14.15.** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

**14.16.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

**14.17.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**14.18.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

**14.19.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**14.19.1.** Os serviços subcontratados pela licitante vencedora (caso autorizados no presente Edital) serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.

**14.19.2.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**14.20.** Afixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município.

**14.21.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O agente de contratação poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do Art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**15.2.** O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**15.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de

pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

c) A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

e) Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado, caso a licitante vencedora pratique os seguintes atos:

I - Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprezada na “ordem de início dos serviços”;

II - Não entregar a anotação de responsabilidade técnica (ART) – referente à execução – até o início da prestação dos serviços;

III - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

IV - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

VIII - Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

IX - Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

X - Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução das obras;

15.4. No caso de recorrência das infrações constantes na alínea “e” do item 14.3 a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

15.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

15.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.8. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

15.9. A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

## 16. DO PAGAMENTO:

16.1. As obras objeto deste certame serão executadas com recursos do Governo Federal:

16.2. O pagamento do valor de cada etapa da obra estará condicionado à liberação das planilhas de execução a serem emitidas pelo Departamento de Engenharia municipal.

16.3. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, legível, mencionando que os serviços/materiais referem-se ao Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

16.4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

16.5. Haverá retenção previdenciária nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento à CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

16.6. As obras, serviços e equipamentos, objeto da presente licitação deverão estar concluídos no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município.

16.7. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

16.8. A medição de execução de obras deverá ser requerida pela licitante vencedora.

16.9. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

16.10. A liberação da medição e o pagamento da primeira parcela, e subsequentes, se for o caso, ficam condicionados à apresentação, pela Contratada, da comprovação de abertura de matrícula da obra junto ao INSS e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente assinadas, pelo Engenheiro Civil responsável, da empresa licitante vencedora, e quitadas.

16.11. As etapas serão consideradas através de medição mensal, em

conformidade com o cronograma físico-financeiro, podendo, no caso de conclusão antes do prazo, ser antecipadas as parcelas correspondentes.

**16.12.** A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação, pela Contratada do termo de recebimento definitivo da obra, emitido pelo Município.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2038 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - UNIÃO
Rubrica:	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

## **18. DA FISCALIZAÇÃO:**

**18.1.** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico do Município de Florianópolis - RS, qual seja a Engenheira Civil Angélica Gasparetto Sandri, CREA/RS 215.874, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**18.2.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**18.3.** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

**18.4.** Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pelo Município, entre outras atribuições:

a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

b) Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**18.5.** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**18.6.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

18.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. É facultado ao agente de contratação oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

19.4. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições desta CONCORRÊNCIA, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

19.7. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

19.7.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

19.7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

19.7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

19.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o

contrato de compra e venda do produto negociado.

**19.9.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**19.10.** O município de Floriano Peixoto - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.11.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Minuta do contrato administrativo;

**Anexo II** – Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** – Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo V** – Declaração de enquadramento LC 123/2006;

**Anexo VI** – Documentos Técnicos de Engenharia

**19.12.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 9 9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 19 de setembro de 2024.

**ODACIR MALACARNE,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**ANEXO I**

**MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E**

.....

**Nº ...../2024**

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antônio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor ODACIR MALACARNE, ora denominado CONTRATANTE, e ....., empresa inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ..... do município de ....., ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, devidamente fundamentados no Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, bem como no Processo Licitatório nº 54/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024 bem como de acordo com a proposta apresentada, a executar a obra a seguir discriminada:

Item	Qtd/Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1 EP	OBRAS GLOBAL	_____	_____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.

**Parágrafo 1º** - Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ .....

**Parágrafo 2º** - Nos valores constantes acima já estão incluídos os tributos incidentes, transporte, despesas em geral para a prestação dos serviços no município de Floriano Peixoto/RS.

**Parágrafo 3º** - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários para prestação de serviço no município de Floriano Peixoto/RS.



**Parágrafo 4º** - A Empresa contratada deverá executar os serviços de acordo especificações técnicas do projeto básico, anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

**Parágrafo 5º** - A Contratada obriga-se a executar a obra atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Contratante, observando o estabelecido no Edital.

**Parágrafo 6º** - O Contratante exercerá a fiscalização através da Secretaria Municipal a que os serviços estão diretamente ligados, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações.

**Parágrafo 7º** - A Contratada é responsável pela execução dos serviços, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.

**Parágrafo 8º** - A Contratada deverá facultar o livre acesso do representante suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução do objeto ora contratado, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Contratante, na forma do estipulado no Edital.

**Parágrafo 9º** - Assume a Contratada inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento, atendidas as condições previstas no Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, da seguinte forma:

**a)** o pagamento do valor de cada etapa da obra estará condicionado à liberação das planilhas de execução emitidas pelo Departamento de Engenharia, sendo que a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, legível, mencionando que os serviços/materiais referem-se ao Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 02/2024;

**b)** o CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

**c)** o Município pode exigir que a licitante vencedora apresente cópia das folhas de pagamento, guias de recolhimento de obrigações sociais e previdenciárias com seus prestadores de serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviços prestados, sob pena de não recebimento do valor da próxima fatura;

**d)** haverá retenção previdenciária nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento à CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente;

**e)** o pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto;

**f)** os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa:

Banco:

Agência:

Conta:

**g)** o contratado deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório, o número do contrato administrativo e o número do Convênio/Contrato de Repasse/Financiamento, caso os recursos forem advindos de tal fonte;

**h)** a liberação da medição e o pagamento da primeira parcela, e das subsequentes, se for o caso, ficam condicionados à apresentação, por parte da licitante, da comprovação de abertura de matrícula da obra junto ao INSS e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente assinadas, pelo Engenheiro Civil responsável da CONTRATADA, e quitadas;

**i)** as etapas serão consideradas através de medição mensal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, podendo, no caso de conclusão antes do prazo, ser antecipadas as parcelas correspondentes;

**j)** a liberação da última parcela fica condicionada a apresentação, pela Contratada do termo de recebimento definitivo da obra, emitido pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do ano de 2024:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção das Atividades da Assistência Básica - União

Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos obtidos através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Ministério da Saúde, Proposta nº 12165926000124008, conforme Portaria GM/MS nº 3.689, de 2 de maio de 2024, em consonância com as planilhas de execução emitidas pelo Departamento de Engenharia do município.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES**

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Além das condições previstas nos artigos 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021, e suas alterações, o presente contrato poderá ser extinto, mediante termo próprio, pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

**a)** não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

- b)** não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c)** manifesta deficiência do serviço;
- d)** falta grave ao juízo do município;
- e)** falência ou insolvência;
- f)** não prestação dos serviços/entrega dos equipamentos no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO**

A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**c)** a recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

**d)** será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao contratado.

**e)** ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado referente, caso a contratada pratique os seguintes atos:

**I** - atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “ordem de início dos serviços”;

**II** - não entregar a anotação de responsabilidade técnica (ART) – referente à execução – até o início da prestação dos serviços;

**III** - prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

**IV** - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

**V** - desatender às determinações da fiscalização;

**VI** - cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

**VII** - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**VIII** - não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

**IX** - permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou

sem os adequados equipamentos de proteção individual;

**X** - permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução das obras.

**Parágrafo 1º** - No caso de recorrência das infrações constantes na alínea “e” da cláusula nona a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

**Parágrafo 2º** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo 3º** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Parágrafo 4º** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo 5º** - Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**Parágrafo 6º** - A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado até a perfeita execução do objeto.

**Parágrafo Único** - As alterações e prorrogações do prazo contratual, aceitas e concedidas pela CONTRATANTE, serão formalizadas por escrito, sendo objeto de respectivo Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Cabem às condições do devido fornecimento e conclusão do Objeto acerca deste instrumento, os seguintes aspectos:

**a)** a Contratada deverá observar rigorosamente os projetos e memoriais descritivos, que integram a licitação;

**b)** os materiais e serviços que forem condenados pela fiscalização, deverão ser substituídos da obra no prazo máximo de 24 horas;

**c)** quando houver dúvidas relativamente a um material a ser empregado na obra, a decisão ficará a cargo da fiscalização, que optará pelo de melhor qualidade;

**d)** a Contratada obriga-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, garantindo a obra pelo prazo de 60 (sessenta) meses;

**e)** a CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços um Diário de Obras, para anotações relativas à execução da obra, bem como um preposto, com presença permanente, profissional devidamente habilitado, devendo ser mantidas as condições estabelecidas no processo licitatório, com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto;

**f)** em caso de alteração no quadro técnico profissional, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A substituição dar-se-á por outro profissional que atenda as condições estabelecidas no processo licitatório;

**g)** todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela CONTRATADA e/ou por aqueles devidamente designados por ela, na forma prevista no Edital do certame;

**h)** faz parte integrante da execução das obras: o fornecimento dos materiais a serem utilizados; a contratação e todos os encargos de mão de obra; os equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas, utensílios e transporte necessário à execução do objeto e todos os demais serviços especificados nos memoriais e projetos, bem como a sinalização e limpeza das obras, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus adicional ou solidariedade por parte do Município de Floriano Peixoto, RS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Cabem ao regime de execução da obra, os seguintes aspectos:

**a)** a CONTRATADA compromete-se a dar início aos serviços ora pactuados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a ser expedida por parte do Departamento de Engenharia do Município, e a concluir a obra no prazo estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados da emissão da ordem;

**b)** a CONTRATADA deverá fornecer ART de execução quitada, com os mesmos itens da ART de projeto, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Ordem de Serviço para Início de Obra;

**c)** caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Gestor do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior;

**d)** a indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços objeto deste contrato, de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes, além do fornecimento e da utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's e dos equipamentos de proteção coletiva – EPC's que se fizerem necessários para a execução dos serviços ora contratados;

**e)** caso haja motivo de força maior ou de condições climáticas ou técnicas excepcionais que prejudiquem o andamento da obra, o presente prazo poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo próprio a ser firmado de comum acordo entre as partes;

**f)** as responsabilidades civis e criminais decorrentes de todos os atos praticados pelos seus empregados ou prepostos utilizados na execução dos serviços que lhe são inerentes por força do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**g)** a execução das obras e serviços, objeto deste contrato, dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha

orçamentária global e demais anexos componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a CONTRATADA compromete-se a executá-los com zelo, probidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes “Normas Técnicas” formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**h)** caberá a CONTRATADA o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários;

**i)** a CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado;

**j)** o CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;

**k)** quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo CONTRATANTE, obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras ou serviços, sem qualquer ônus adicional ao valor original contratado;

**l)** a CONTRATADA através de engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho, devidamente registrados junto ao CREA/CAU, responsável pela área técnica relativa à segurança do trabalho, fará a fiscalização relativa as normas de segurança;

**m)** a CONTRATADA deverá prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

**I** - iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município;

**II** - concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município;

**III** - caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item 14 deste edital.

**n)** a CONTRATADA deverá executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

**o)** a CONTRATADA deverá corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

**p)** a CONTRATADA deverá fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

**q)** a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

**r)** a CONTRATADA deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município;

**s)** a CONTRATADA deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais

industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

**t)** a CONTRATADA deverá proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços;

**u)** a CONTRATADA deverá entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

**v)** a CONTRATADA deverá recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los, e deverá ainda, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**w)** a CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma;

**x)** a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

**y)** A CONTRATADA deverá afixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO**

É gestor do presente instrumento o titular da pasta da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento, conforme disposição do Art. 8º do Decreto Municipal no 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, o qual compete o acompanhamento, o gerenciamento das relações firmadas com a contratada, devendo o mesmo proceder com a análise de dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto à execução do objeto, bem como a avaliação da qualidade dos resultados obtidos e informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica, atendendo às necessidades de planejamento do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS FISCAIS DO CONTRATO**

São fiscais do presente instrumento a Engenheira Civil, Sra.

Angélica Gasparetto Sandri, CREA/RS 215.874, do Setor de Engenharia do Município, o Sr. Valdemir Betoni, categoria funcional Supervisor de Obras, e o Sr. Claudiomir Antonio Pauleti, categoria funcional Encarregado da Seção de Manutenção e Construção Civil, conforme disposição do Art. 9º do Decreto Municipal nº 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, como responsável pelo acompanhamento da execução física do contrato, sendo responsável direta pelas anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do presente, ratificam as partes contratantes o presente Termo de Contrato Administrativo, fazendo-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, ..... de ..... de 2024.

**ODACIR MALACARNE,**  
Prefeito Municipal em Exercício.  
C/ CONTRATANTE

.....,  
Representante Legal.  
C/ CONTRATADA

Registre-se.



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 54/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024 e seus anexos, a saber:

**Dados da Empresa:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**N.º:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Dados do Representante legal:**

**E-mail oficial:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**N.º:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Prezados Senhores:

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de **R\$.....(.....)**.

A obra será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis - RS.

**DECLARAÇÕES:**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo 08 (oito) meses conforme estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro, prazos, medições e pagamentos.
4. Declaramos que o preço da proposta compreendem todas as despesas

relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios, licenças inerentes, direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos que a obra está garantida pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente.

7. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Representante Legal / Assinatura

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 54/2024**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Agente de contratação do Município

**DECLARAÇÃO**

**a)** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

**b)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

**c)** Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

**d)** Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

**e)** Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal / Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 54/2024**

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n.º....., CPF n.º.....a participar da licitação instaurada pelo município de Floriano Peixoto/RS, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 02/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_, em \_\_de \_\_\_\_\_, de 2024.

Representante Legal  
**(Firma Reconhecida)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 54/2024**

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.**

....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu \_\_\_\_\_(contador, ou representante legal), o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 2024.

(Contador) CRC / Assinatura

(Representante Legal / Assinatura)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).


UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	12699291000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001



AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	12699291000124004	2.283.728,00	0003	10301511985810001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11325698000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11325698000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	11431690000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	97553416000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ARATUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE	11412421000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ARATUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE	11412421000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	09355344000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	BURITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIRAMA	12308501000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	11418640000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CATURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAMA	11454947000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CATURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAMA	11454947000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11268456000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11392190000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	11125012000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	DIAS D'AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12284122000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	DIAS D'AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12284122000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001

BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	13830236000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IBICOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICOARA	11510414000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	10657240000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITARANTIM	13952632000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURITIBA	11453233000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	OLINDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDINA	12300484000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	11402446000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	11402446000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	REMANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REMANSO	10513863000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001 
BA	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	TAPIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11410111000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	XIQUE-XIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11366678000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	10830042000124006	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	12063849000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001



CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	12063849000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	11910265000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOPOLE	10734149000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
ES	ALTO RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14395805000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	10429253000124004	5.291.345,00	0003	10301511985810001
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	09288947000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810001
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08288700000124011	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	CHAPADA DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07729810000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337362000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337362000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001 
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	10523857000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11726671000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08832592000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	07777639000124004	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	11515073000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10593919000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11078437000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	11336606000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001

MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI	11258677000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI	11258677000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	12452858000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	12452858000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA DO NORTE	11321235000124001	2.495.636,00	0003	10301511985810001
MA	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA DO NORTE	11321235000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	14070963000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	14070963000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000124003	6.584.873,00	0003	10301511985810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000124006	2.765.371,00	0003	10301511985810001
MG	BUENO BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408949000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	BUENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11568217000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CABECEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE-MG	11969673000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CAMPINA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13932309000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CAMPOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399269000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001

MG	CANA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANA VERDE MINAS GERAIS	11565259000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CAPARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPARAO	12244189000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237444000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221104000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO - MG	11211673000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	13582860000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97552158000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97552158000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	LEANDRO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEANDRO FERREIRA	12565124000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413019000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00468576000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11495687000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	PASSA TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	13491387000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	PIRAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11980583000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001

MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13661594000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13129005000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA	12267573000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402231000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12065714000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000124008	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13759512000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	13823697000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291694000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000124003	4.945.820,00	0003	10301511985810001
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	13996218000124008	4.945.820,00	0003	10301511985810001
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	PARANHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS	11864713000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	TACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU-MS	11195874000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000124030	4.945.820,00	0003	10301511985810001
MT	ALTO BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO BOA VISTA	11747427000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001



MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	13963182000124001	4.945.820,00	0003	10301511985810
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	13817611000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13898131000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	13539745000124010	2.276.907,00	0003	10301511985810
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	97538013000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13707794000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11747487000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11851575000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810
PB	AREIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIAL	13876013000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431437000124007	1.816.494,00	0003	10301511985810
PB	ITATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306005000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE_NOVA OLINDA	11268720000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA	10460712000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419791000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419791000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11366609000124005	2.198.371,00	0003	10301511985810
PE	IGUARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUARACY - PE	11402235000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11391568000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000124005	2.198.371,00	0003	10301511985810
PE	JATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11263257000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	10599648000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	10599648000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	08887732000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810
PE	SAO BENTO DO UNA	SAO BENTO DO UNA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08960773000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810

PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11238483000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11238483000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10687065000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08916501000124010	2.198.371,00	0003	10301511985810
PI	PIO IX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11368266000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	08779245000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	08888967000124001	2.783.622,00	0003	10301511985810
PR	FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTOPOLIS	10271851000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000124007	2.783.622,00	0003	10301511985810
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000124008	2.783.622,00	0003	10301511985810
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08531904000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80905706000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810
PR	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00789980000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	09113516000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	10428937000124002	5.326.268,00	0003	10301511985810
PR	SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	08992808000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	08916107000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000124001	5.326.268,00	0003	10301511985810
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000124002	5.326.268,00	0003	10301511985810
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	08931506000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000124008	5.291.345,00	0003	10301511985810
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	12456468000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	12456468000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	12083881000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810

RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	12083881000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	11674326000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	12455620000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	PARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAZINHO-RN	11959203000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	RAFAEL GODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	12406776000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11356489000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11356489000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	11496829000124004	2.198.371,00	0003	10301511985810
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000124006	2.592.535,00	0003	10301511985810
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	12220162000124003	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000124007	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436612000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819930000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810
RS	FLORIANO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS	12165926000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000124026	5.326.268,00	0003	10301511985810
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	11707405000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	11747875000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	12086089000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	JAGUARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11822821000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	11681927000124004	2.783.622,00	0003	10301511985810
RS	MOSTARDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	11958524000124017	2.452.054,00	0003	10301511985810

RS	PALMITINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITINHO -RS	11642039000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000124004	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11425702000124001	2.783.622,00	0003	10301511985810
RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12219625000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124003	5.326.268,00	0003	10301511985810
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124014	2.783.622,00	0003	10301511985810
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124015	2.783.622,00	0003	10301511985810
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11760206000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000124010	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000124010	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000124011	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	TRES PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS	11916215000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810
RS	TRINDADE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE DO SUL	12184126000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	12086083000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	10714485000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	08345495000124001	6.628.334,00	0003	10301511985810
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10606509000124007	2.452.054,00	0003	10301511985810
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11395609000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	80636475000124010	2.783.622,00	0003	10301511985810
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303923000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810
SC	GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIRUBA	11344960000124001	2.783.622,00	0003	10301511985810
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	08259606000124006	5.326.268,00	0003	10301511985810
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	11485410000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810



SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	11407443000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000124004	2.783.622,00	0003	10301511985810
SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA	17710115000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	09129733000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	10596772000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	11431615000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	11290534000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SC	SERRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11583359000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810
SC	ZORTEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	12139961000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261188000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	11850969000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	11850969000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	11109743000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000124008	6.584.873,00	0003	10301511985810
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13900928000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	12593563000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10427654000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000124005	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	12509760000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11300128000124006	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13833213000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	13985276000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	14018974000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	14018974000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11333182000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	14009808000124007	6.584.873,00	0003	10301511985810

SP	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEMENTINA	12098397000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	12013650000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12227267000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890575000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARÇA	97519019000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	11875037000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000124002	6.584.873,00	0003	10301511985810
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000124003	6.584.873,00	0003	10301511985810
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	11848752000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13902599000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	10501267000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	11369190000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	11580178000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	11905427000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	LAVINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAVINIA	11859666000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000124019	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000124020	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	13878813000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810

SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	13790889000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12183698000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	11368907000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	12381417000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	14161907000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	12399130000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	12399130000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	12239761000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	12239761000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	13758276000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221925000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	14797712000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13870703000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	12455133000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000124003	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	12401658000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13824549000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000124003	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11206149000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000124017	2.765.371,00	0003	10301511985810

SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000124003	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	12518685000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11845813000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	11819270000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	VITORIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA BRASIL	13824512000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408686000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810
TO	LAGOA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11622613000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	13006346000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	97537306000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810
		TOTAL	293 PROPOSTA(S)	708.830.377,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**

**01.612.289/0001-62**

**RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP a elaboração de Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de obra visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 01, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal.

A implementação de uma unidade básica de saúde emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em cuidados de saúde eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo. Uma unidade básica de saúde não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças.

Além disso, a presença de uma unidade básica de saúde em uma comunidade contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde, residentes e pacientes. Essa interconexão é essencial para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado. Assim, a construção da nova unidade de saúde no município não se restringe apenas a atender à demanda básica de fornecer serviços de saúde; trata-se, na verdade, de um investimento futuro, construindo alicerces sólidos na promoção da saúde, prevenção de doenças e no desenvolvimento de uma comunidade saudável.

Paralelamente ao avanço da saúde comunitária, também serão considerados outros aspectos, como questões ambientais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a construção da nova unidade de saúde. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de construção, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

Atualmente, o município de Floriano Peixoto possui uma única Unidade Básica de Saúde na área urbana, que foi construída há mais de 20 anos e que com o passar do tempo e o uso contínuo, a estrutura sofreu deterioração, tornando necessária a realização de reformas e adaptações para assegurar a continuidade da prestação de um atendimento adequado à população. No entanto, o alto custo desses investimentos torna inviável sua manutenção. Além disso, a nova unidade a ser construída será localizada nas proximidades da UBS existente, o que facilitará o acesso dos usuários.

Importante ressaltar que o município de Floriano Peixoto foi contemplado com recursos do Ministério da Saúde para a execução de obras de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.689, de 2 de maio de 2024, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões e vinte e

seis mil e cento e dez reais), onde tal obra proporcionará um ambiente mais amplo, trazendo maior comodidade aos pacientes, bem como aos profissionais que atuam junto às equipes.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não se aplica no caso concreto, conforme disposto no Art. 37 do Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 1)** A Contratada obriga-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, garantindo a obra pelo prazo de 60 (sessenta) meses;
- 2)** A Contratada deverá ser responsável pela execução dos serviços, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 3)** A Contratada deverá ser responsável pela execução dos serviços, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 4)** A Contratada deverá observar rigorosamente os projetos e memoriais descritivos, que integrem a licitação;
- 5)** A CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços um Diário de Obras, para anotações relativas à execução da obra, bem como um preposto, com presença permanente, profissional devidamente habilitado, devendo ser mantidas as condições estabelecidas no processo licitatório, com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto;
- 6)** Todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário que se fizerem necessários à prestação dos serviços serão fornecidos, exclusivamente, pela CONTRATADA e/ou por aqueles devidamente designados por ela, na forma a ser prevista no Edital do certame;
- 7)** À CONTRATADA caberá o fornecimento dos materiais a serem utilizados; a contratação e todos os encargos de mão de obra; os equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas, utensílios e transporte necessário à execução do objeto e todos os demais serviços especificados nos memoriais e projetos, bem como a sinalização e limpeza das obras, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus adicional ou solidariedade por parte do Município de Florianópolis, RS;
- 8)** Caberá a CONTRATADA o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários;



- 9)** A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado;
- 10)** A CONTRATADA através de engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho, devidamente registrados junto ao CREA/CAU, responsável pela área técnica relativa à segurança do trabalho, fará a fiscalização relativa as normas de segurança.
- 11)** A CONTRATADA deverá executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 12)** A CONTRATADA deverá corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 13)** A CONTRATADA deverá fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 14)** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 15)** A CONTRATADA deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município.
- 16)** A CONTRATADA deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 17)** A CONTRATADA deverá proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.
- 18)** A CONTRATADA deverá entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 19)** A CONTRATADA deverá recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 20)** A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos

trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

**21)** A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**22)** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

**23)** A CONTRATADA deverá afixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município.

Além do exposto acima, a contratada deverá atender a todas as condições de habilitação para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, apresentando um conjunto de informações e documentos, dividindo-se em: I – jurídica; II – técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV – econômico-financeira, e declarações previstas na legislação.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos considerando o projeto de engenharia, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>130.502,62</b>
<b>1.1</b>			<b>LOCAÇÃO</b>						<b>8.313,50</b>
1.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100	55,88	5.588,00	69,83	6.983,32
1.1.2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	35,48	1.064,40	44,34	1.330,18
<b>1.2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>122.189,12</b>
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	21.037,38	42.074,76	26.290,41	52.580,83
1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	10.100,00	50.500,00	12.621,97	63.109,85
1.2.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	26,00	5.200,00	32,49	6.498,44
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>67.318,49</b>
<b>2.1</b>			<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>						<b>67.318,49</b>
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	5	309,00	1.545,00	386,16	1.930,79
2.1.2	10527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	M X MES	300	25,00	7.500,00	31,24	9.372,75
2.1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	300	30,83	9.249,00	38,53	11.558,48
2.1.4	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6	990,00	5.940,00	1.237,20	7.423,22
2.1.5	10667	SINAPI	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UNID.	1	21.983,00	21.983,00	27.472,16	27.472,16
2.1.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	99	77,28	7.650,72	96,58	9.561,10
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>10.265,59</b>
<b>3.1</b>			<b>ESCAVAÇÕES</b>						<b>7.526,50</b>
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	m³	67,968	88,61	6.022,64	110,74	7.526,50



			IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						
<b>3.2</b>			<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						<b>1.023,99</b>
3.2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	28,7	28,55	819,39	35,68	1.023,99
<b>3.3</b>			<b>TRANSPORTES</b>						<b>1.715,11</b>
3.3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	39,268	9,45	371,08	11,81	463,74
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	392,68	2,55	1.001,33	3,19	1.251,37
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS</b>						<b>302.917,78</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA (SAPATAS ISOLADAS)</b>						<b>40.421,48</b>
4.1.1	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	15,4	903,00	13.906,20	1.128,48	17.378,58
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	61,6	127,50	7.854,00	159,34	9.815,14
4.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	407	13,91	5.661,37	17,38	7.075,01
4.1.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,1	9,80	2.490,18	12,25	3.111,98
4.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	3,08	790,00	2.433,20	987,26	3.040,77
<b>4.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA: VIGAS BALDRAMES</b>						<b>44.175,28</b>
4.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	119,84	62,00	7.430,08	77,48	9.285,37
4.2.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	739,0133333	12,66	9.355,91	15,82	11.692,08
4.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	307,9222222	16,50	5.080,72	20,62	6.349,37
4.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	17,976	750,00	13.482,00	937,28	16.848,46
<b>4.3</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA: PILARES</b>						<b>42.889,21</b>
4.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	174,24	96,00	16.727,04	119,97	20.903,78
4.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	196,988	13,88	2.734,19	17,35	3.416,92
4.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,896	10,98	2.359,56	13,72	2.948,74
4.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	670,824	9,19	6.164,87	11,48	7.704,24
4.3.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,504	666,45	6.333,94	832,86	7.915,53
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
<b>4.4</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA: VIGAS COBERTURA</b>						<b>73.995,47</b>
4.4.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	239,68	133,00	31.877,44	166,21	39.837,24
4.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	338,7144444	13,88	4.701,36	17,35	5.875,29
4.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4573333	10,98	4.462,90	13,72	5.577,29
4.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	634,403	9,19	5.830,16	11,48	7.285,96
4.4.5	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	17,976	686,40	12.338,73	857,79	15.419,71
<b>4.5</b>			<b>SUPERESTRUTURA: LAJE DE FORRO/COBERTURA</b>						<b>77.715,76</b>
4.5.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m²	342,5	176,00	60.280,00	219,95	75.331,92
4.5.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,5	13,31	738,71	16,63	923,16
4.5.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111	10,53	1.168,83	13,16	1.460,69
<b>4.6</b>			<b>SUPERESTRUTURA: PILARETES E VIGAS PLATIBANDA</b>						<b>23.720,57</b>
4.6.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	57,4	133,00	7.634,20	166,21	9.540,46
4.6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	95,43019444	13,88	1.324,57	17,35	1.655,32
4.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	335,9106667	10,98	3.688,30	13,72	4.609,27
4.6.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,504	666,45	6.333,94	832,86	7.915,53
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>168.801,94</b>
<b>5.1</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>90.288,49</b>

5.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	944,42	76,50	72.248,13	95,60	90.288,49
<b>5.2</b>			<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>						<b>75.345,81</b>
5.2.1	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	m	39	240,00	9.360,00	299,93	11.697,19
5.2.2	92413	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m²	26	96,00	2.496,00	119,97	3.119,25
5.2.3	92763	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	254,1	9,19	2.335,18	11,48	2.918,27
5.2.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	259	10,98	2.843,82	13,72	3.553,92
5.2.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	157,25	13,88	2.182,63	17,35	2.727,63
5.2.6	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo bomba, preparo, lançamento e adensamento	m³	9,645	666,00	6.423,57	832,30	8.027,54
5.2.7	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	64	139,00	8.896,00	173,71	11.117,33
5.2.8	102722	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM	m	32	56,40	1.804,80	70,48	2.255,46
5.2.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	m²	64	138,09	8.837,76	172,57	11.044,55
5.2.10	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	128	4,95	633,60	6,19	791,81
5.2.11	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	m²	128	54,00	6.912,00	67,48	8.637,93
5.2.12	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	64,00	3,75	240,00	4,69	299,93
5.2.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	m²	64,00	14,65	937,60	18,31	1.171,72
5.2.14	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,00	13,69	876,16	17,11	1.094,94
5.2.15	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32	172,25	5.512,00	215,26	6.888,35
<b>5.3</b>			<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>						<b>3.167,64</b>
5.3.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,9	26,00	855,40	32,49	1.068,99
5.3.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,1	26,00	678,60	32,49	848,05
5.3.3	105024	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,4	47,00	159,80	58,74	199,70
5.3.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,9	25,56	840,92	31,94	1.050,90
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>44.089,42</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS</b>						<b>44.089,42</b>
6.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	8	1.390,00	11.120,00	1.737,08	13.896,66
6.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	16	1.510,00	24.160,00	1.887,05	30.192,75
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>59.936,70</b>
<b>7.1</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>						<b>48.964,58</b>
7.1.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,6	777,50	2.021,50	971,64	2.526,27
7.1.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	39,79	847,00	33.702,13	1.058,50	42.117,55
7.1.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,41	784,00	3.457,44	979,76	4.320,76
<b>7.2</b>			<b>AF_12/2019 OUTRAS ESQUADRIAS</b>						<b>10.972,12</b>
7.2.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2	3.895,00	7.790,00	4.867,58	9.735,16
7.2.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,98	1.010,00	989,80	1.262,20	1.236,95
<b>8</b>			<b>AF_12/2019 VIDROS E ESPELHOS</b>						<b>3.516,45</b>
<b>8.1</b>			<b>VIDROS</b>						<b>3.516,45</b>
8.1.1	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	7,56	372,20	2.813,83	465,14	3.516,45
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>81.482,75</b>
<b>9.1</b>			<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>						<b>20.534,52</b>
9.1.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	361,15	16,10	5.814,52	20,12	7.266,40
9.1.2	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.002,00	4.008,00	1.252,20	5.008,80
9.1.4	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	361,15	18,30	6.609,05	22,87	8.259,32
<b>9.2</b>			<b>TELHADO</b>						<b>27.675,50</b>

9.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	379,2075	58,40	22.145,72	72,98	27.675,50
<b>9.3</b>			<b>RUFOS E CALHAS</b>						<b>12.866,00</b>
9.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,3	178,50	5.230,05	223,07	6.535,99
9.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,6	54,70	5.065,22	68,36	6.330,01
<b>9.4</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>20.406,73</b>
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	94,8	172,25	16.329,30	215,26	20.406,73
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>6.949,78</b>
<b>10.1</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>						<b>6.949,78</b>
10.1.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	114,9	48,40	5.561,16	60,49	6.949,78
<b>11</b>			<b>TETOS E FORROS</b>						<b>21.737,37</b>
<b>11.1</b>			<b>REBAIXAMENTOS</b>						<b>21.737,37</b>
11.2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	339,08	47,97	16.265,67	59,95	20.327,20
11.2.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	m	364	3,10	1.128,40	3,87	1.410,16
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>185.767,37</b>
<b>12.1</b>			<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>						<b>140.332,21</b>
12.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1494,84	4,95	7.399,46	6,19	9.247,10
12.1.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	394	7,35	2.895,90	9,19	3.619,01
12.1.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	m²	1888,84	54,00	101.997,36	67,48	127.466,10
<b>12.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>						<b>45.435,16</b>
12.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	448,85	81,00	36.356,85	101,23	45.435,16
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						<b>279.562,17</b>
<b>13.1</b>			<b>PISO DE CONCRETO</b>						<b>75.566,44</b>
13.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	445,27	90,00	40.074,30	112,47	50.080,85
13.1.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4CM	m²	445,27	45,80	20.393,37	57,24	25.485,59
<b>13.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>						<b>189.768,27</b>
13.2.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_FE	m²	339,08	140,19	47.535,63	175,20	59.405,27
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
13.2.2	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_FE	m²	106,19	123,17	13.079,42	153,93	16.345,35
13.2.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	980,00	79,00	77.420,00	98,73	96.751,77
13.2.4	36178-1	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 x 40 x 2,5 cm	unid	100	12,80	1.280,00	16,00	1.599,62
13.2.5	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	18,3	169,90	3.109,17	212,32	3.885,53
13.2.6	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	204	46,21	9.426,84	57,75	11.780,72
<b>13.3</b>			<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>						<b>14.227,46</b>
13.3.1	88650	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	308,2	15,10	4.653,82	18,87	5.815,88
13.3.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,6	99,01	356,44	123,73	445,44
13.3.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,8	139,18	6.374,44	173,93	7.966,14
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>50.417,40</b>
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>						<b>4.234,22</b>
14.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,1	38,90	3.388,19	48,61	4.234,22
<b>14.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>						<b>11.758,11</b>
14.2.1	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	15	627,25	9.408,75	783,87	11.758,11
<b>14.3</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>						<b>14.918,18</b>
14.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	24,60	2.460,00	30,74	3.074,26
14.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	115	33,90	3.898,50	42,36	4.871,96

			RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
14.3.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	30	17,55	526,50	21,93	657,97
14.3.4	94489	SINAPI	Registro de esfera, PVC soldável Ø 25mm para reservatório de água, fornecimento e instal	un	2	41,08	82,16	51,34	102,68
14.3.5	102615	SINAPI	Caixa de água 2000L fibra de vidro, fornecimento e instalação	un	2	1.262,00	2.524,00	1.577,12	3.154,24
14.3.6	94491	SINAPI	Registro de esfera, PVC soldável Ø 40mm para reservatório de água, fornecimento e instal	un	4	83,90	335,60	104,85	419,40
14.3.7	89383	SINAPI	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	2	6,80	13,60	8,50	17,00
14.3.8	89409	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	15	9,85	147,75	12,31	184,64
14.3.9	89408	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	30	9,00	270,00	11,25	337,42
14.3.10	89366	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	8	17,00	136,00	21,24	169,96
14.3.11	89378	SINAPI	Luva PVC soldável 3/4", fornecimento e instalação	un	15	7,30	109,50	9,12	136,84
14.3.12	94691	SINAPI	Tê de redução, PVC soldável, Ø 32mm x Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	10	14,00	140,00	17,50	174,96
14.3.13	103951	SINAPI	Joelho 90° de redução, PVC soldável, Ø 32mm x Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	5	15,60	78,00	19,50	97,48
14.3.14	89413	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	10	12,60	126,00	15,75	157,46
14.3.15	89395	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	30	13,50	405,00	16,87	506,13
14.3.16	89366	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	15	17,00	255,00	21,24	318,67
14.3.17	89396	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm x ¾" com bucha de latão, fornecimento e instalação	un	20	21,49	429,80	26,86	537,12
<b>14.4</b>			<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>						<b>6.699,22</b>
14.4.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45	22,10	994,50	27,62	1.242,83
14.4.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,3	27,90	650,07	34,87	812,39
14.4.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,7	34,80	1.938,36	43,49	2.422,37
14.4.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,7	38,90	1.777,73	48,61	2.221,63
<b>14.5</b>			<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>						<b>12.807,66</b>
14.5.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	68,00	1.360,00	84,98	1.699,59
14.5.2	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	2	11,20	22,40	14,00	27,99
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
14.5.3	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	1	23,19	23,19	28,98	28,98
14.5.4	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	70,05	140,10	87,54	175,08
14.5.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	20,90	41,80	26,12	52,24
14.5.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	37,60	75,20	46,99	93,98
14.5.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	46,00	10,50	483,00	13,12	603,61
14.5.8	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00	15,00	150,00	18,75	187,46
14.5.9	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	15,00	27,60	414,00	34,49	517,38
14.5.10	98107	SINAPI	Caixa de gordura simples 36L	un	1,00	280,00	280,00	349,92	349,92
14.5.11	98053	SINAPI	Tanque séptico circular pré-moldado	un	1,00	2.792,00	2.792,00	3.489,16	3.489,16
14.5.12	98058	SINAPI	Filtro anaeróbio em concreto pré-moldado	un	1,00	1.736,90	1.736,90	2.170,60	2.170,60
14.5.13	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria, 4,00x2,00 x H = 2,00 m	un	1,00	2.730,00	2.730,00	3.411,68	3.411,68
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>77.002,61</b>
<b>15.1</b>			<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.084,74</b>
15.1.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	868,00	868,00	1.084,74	1.084,74

<b>15.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>						<b>12.809,54</b>
15.2.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	32,74	654,80	40,92	818,30
15.2.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	124	19,00	2.356,00	23,74	2.944,29
15.2.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	12,25	183,75	15,31	229,63
15.2.4	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	20	22,63	452,60	28,28	565,61
15.2.5	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2	17,51	35,02	21,88	43,76
15.2.6	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	116	56,62	6.567,92	70,76	8.207,93
<b>15.3</b>			<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>						<b>21.472,00</b>
15.3.1	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238	11,30	2.689,40	14,12	3.360,94
15.3.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617	13,44	8.292,48	16,80	10.363,11
15.3.3	104764	SINAPI	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPACADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	m	140	21,76	3.046,40	27,19	3.807,09
15.3.4	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16	14,84	237,44	18,55	296,73
15.3.7	96562	SINAPI	SUPOORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	m	54	54,00	2.916,00	67,48	3.644,13
17.3.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, inclusive conexões, instalado em parede	m	450	10,80	4.860,00	13,50	6.073,54
<b>15.4</b>			<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>						<b>3.164,18</b>
15.4.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	11,56	69,36	14,45	86,68
15.4.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	13,00	182,00	16,25	227,45
15.4.3	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3	24,30	72,90	30,37	91,10
15.4.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1	391,73	391,73	489,54	489,54
15.4.9	39468	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	und	12	151,33	1.815,96	189,12	2.269,41
<b>15.5</b>			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>33.317,15</b>
15.5.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3166	4,16	13.170,56	5,20	16.459,25
15.5.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535	6,43	3.440,05	8,04	4.299,03
15.5.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172	8,96	1.541,12	11,20	1.925,94
15.5.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57	14,82	844,74	18,52	1.055,67
15.5.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108	15,70	1.695,60	19,62	2.118,99
15.5.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165	36,17	5.968,05	45,20	7.458,27
<b>15.6</b>			<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>						<b>5.155,01</b>
15.6.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	2.350,00	2.350,00	2.936,80	2.936,80
15.6.2	5057	SINAPI-I	Poste de concreto armado de 10,00 metros, 400 DAN	unid	1	1.175,00	1.175,00	1.468,40	1.468,40
15.6.3	10600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO	UN	1	600,00	600,00	749,82	749,82
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
<b>16</b>			<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>						<b>140.863,20</b>
<b>16.1</b>			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>28.544,85</b>
16.1.1	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	1	2.845,04	2.845,04	3.555,45	3.555,45
16.1.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	186,20	186,20	232,69	232,69
16.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	18,99	379,80	23,73	474,64
16.1.4	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2	22,63	45,26	28,28	56,56
16.1.5	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5	56,62	283,10	70,76	353,79
16.1.6	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	und	2	39,19	78,38	48,98	97,95
16.1.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148	13,44	1.989,12	16,80	2.485,80

16.1.8	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95	18,54	1.761,30	23,17	2.201,10
16.1.9	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, inclusive conexões, instalado em parede	m	76	10,80	820,80	13,50	1.025,75
16.1.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22	15,76	346,72	19,70	433,30
16.1.11	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	und	43	21,76	935,68	27,19	1.169,32
16.1.12	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897	6,20	5.561,40	7,75	6.950,08
16.1.13	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300	9,29	2.787,00	11,61	3.482,91
16.1.14	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20	14,29	285,80	17,86	357,16
16.1.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	48	52,50	2.520,00	65,61	3.149,24
16.1.16	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	3	671,92	2.015,76	839,70	2.519,10
<b>16.2</b>			<b>ALARME E CFTV</b>						<b>12.402,81</b>
16.2.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	32,74	491,10	40,92	613,73
16.2.2	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18	56,62	1.019,16	70,76	1.273,64
16.2.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122	21,61	2.636,42	27,01	3.294,73
16.2.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381	6,23	2.373,63	7,79	2.966,33
16.2.5	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	und	64	21,70	1.388,80	27,12	1.735,58
16.2.6	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	50,95	254,75	63,67	318,36
16.2.7	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	1	671,92	671,92	839,70	839,70
16.2.8	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15	72,59	1.088,85	90,72	1.360,74
<b>16.3</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>						<b>99.915,54</b>
16.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63	24,60	1.549,80	30,74	1.936,79
16.3.2	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	204	30,05	6.130,20	37,55	7.660,91
16.3.3	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	48	47,00	2.256,00	58,74	2.819,32
16.3.4	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	177	59,00	10.443,00	73,73	13.050,62
16.3.5	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	75	71,00	5.325,00	88,73	6.654,65
16.3.6	96559	SINAPI	SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	m2	37,8	37,90	1.432,62	47,36	1.790,35
16.3.7	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9	2.750,00	24.750,00	3.436,68	30.930,08
16.3.8	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3	3.995,00	11.985,00	4.992,55	14.977,65
16.3.9	103270	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	8.040,00	16.080,00	10.047,59	20.095,18
<b>17</b>			<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>						<b>54.779,26</b>
<b>17.1</b>			<b>LOUÇAS</b>						<b>18.691,18</b>
17.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6	140,93	845,58	176,12	1.056,72
17.1.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UM	3	357,00	1.071,00	446,14	1.338,43
17.1.3	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	468,67	5.155,37	585,70	6.442,67
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>
17.1.4	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1	793,30	793,30	991,39	991,39
17.1.5	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	810,00	5.670,00	1.012,26	7.085,80
17.1.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	56,21	1.124,20	70,25	1.404,91
17.1.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	42,44	297,08	53,04	371,26
<b>17.2</b>			<b>BANCADAS</b>						<b>6.729,67</b>
17.2.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	769,29	5.385,03	961,38	6.729,67
17.2.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	7	366,00	2.562,00	457,39	3.201,73
<b>17.3</b>			<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>						<b>8.863,08</b>
17.3.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	155,00	155,00	193,70	193,70
17.3.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	230,00	3.910,00	287,43	4.886,33
17.3.3	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA	und	3	208,00	624,00	259,94	779,81



			DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
17.3.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	46,80	46,80	58,49	58,49	
17.3.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	111,00	1.998,00	138,72	2.496,90	
17.3.6	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	40,67	40,67	50,83	50,83	
17.3.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	105,90	317,70	132,34	397,03	
<b>17.4</b>			<b>OUTROS APARELHOS</b>						<b>20.495,33</b>	
17.4.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	7	390,00	2.730,00	487,38	3.411,68	
17.4.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	435,00	2.610,00	543,62	3.261,72	
17.4.3	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	805,00	2.415,00	1.006,01	3.018,03	
17.4.4	100864	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	14	390,00	5.460,00	487,38	6.823,36	
17.4.5	95544	SINAPI	Papeleira em metal cromado	un	7	100,00	700,00	124,97	874,79	
17.4.6		COTAÇÃO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UNID	18	55,00	990,00	68,73	1.237,20	
17.4.7	11186	SINAPI-I	Espelho cristal 4 mm	m²	4,2	286,00	1.201,20	357,41	1.501,14	
17.4.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	98,00	294,00	122,47	367,41	
<b>18</b>			<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>						<b>18.761,40</b>	
<b>18.1</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>						<b>11.778,42</b>	
18.1.1		COTAÇÃO	Painel de LED 36W 40x40 de embutir, fornecimento e instalação	UND	45	170,00	7.650,00	212,45	9.560,21	
18.1.2		COTAÇÃO	Painel de LED 24W 30x30 de embutir, fornecimento e instalação	UND	9	75,00	675,00	93,73	843,55	
18.1.3		COTAÇÃO	Painel de LED 18W 20x20 de embutir, fornecimento e instalação	UND	25	44,00	1.100,00	54,99	1.374,67	
<b>18.2</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>						<b>6.982,97</b>	
18.2.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78	40,00	3.120,00	49,99	3.899,06	
18.2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	59,59	1.370,57	74,47	1.712,80	
18.2.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,72	888,16	39,64	1.109,93	
18.2.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	39,00	156,00	48,74	194,95	
18.2.5	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	52,99	52,99	66,22	66,22	
<b>19</b>			<b>PINTURA</b>						<b>89.058,36</b>	
<b>19.1</b>			<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>						<b>85.080,07</b>	
19.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	1439,99	3,75	5.399,96	4,69	6.748,33	
19.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m²	339,08	4,65	1.576,72	5,81	1.970,43	
19.1.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	m²	394,00	14,65	5.772,10	18,31	7.213,39	
19.1.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1045,99	18,44	19.288,06	23,04	24.104,28	
19.1.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	339,08	32,16	10.904,81	40,19	13.627,74	
19.1.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	339,08	16,00	5.425,28	20,00	6.779,97	
19.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1439,99	13,69	19.713,46	17,11	24.635,91	
<b>19.2</b>			<b>SOBRE MADEIRA</b>						<b>3.978,29</b>	
19.2.1	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	87,36	19,62	1.714,00	24,52	2.141,99	
19.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	87,36	16,82	1.469,40	21,02	1.836,30	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total sem BDI</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total com BDI</b>	
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>192.959,09</b>	
<b>20.1</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>4.092,02</b>	
20.1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	445,27	5,63	2.506,87	7,04	3.132,84	
20.1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	448,85	1,71	767,53	2,14	959,19	
<b>20.2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>24.547,61</b>	
20.2.1	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.450,00	4.350,00	1.812,07	5.436,20	
20.2.2	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5	1.248,56	6.242,80	1.560,33	7.801,63	
20.2.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UN	220	30,00	6.600,00	37,49	8.248,02	
20.2.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UN	35	70,00	2.450,00	87,48	3.061,77	
<b>20.3</b>			<b>SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>						<b>5.402,10</b>	
20.3.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência, fornecimento e instalação	un	10	21,90	219,00	27,37	273,68	

20.3.2	101908	SINAPI	Extintor de pó químico 2A:20BC 4 Kg, fornecimento e instalação	un	5	215,00	1.075,00	268,69	1.343,43
20.3.3	37559	SINAPI-I	Placa de sinalização de segurança contra incêndio 12x40 em PVC 2 mm "ROTA DE SAÍDA"	un	4	20,00	80,00	24,99	99,98
20.3.4	37556	SINAPI-I	Placa de sinalização de segurança contra incêndio 20x20 em PVC 2 mm "EXTINTORES"	un	5	16,80	84,00	20,99	104,97
20.3.5	37558	SINAPI-I	Placa de sinalização "Saída de emergência" 20x40 cm em PVC 2 mm anti chammas	un	2	27,00	54,00	33,74	67,48
20.3.6	00039621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	un	2	1.405,36	2.810,72	1.756,28	3.512,56
<b>20.4</b>			<b>ESTACIONAMENTO/COBERTURA CARROS PÚBLICOS</b>						<b>158.917,36</b>
20.4.1	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	m	72	240,00	17.280,00	299,93	21.594,82
20.4.2	92413	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m²	76,8	96,00	7.372,80	119,97	9.213,79
20.4.3	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	444	10,98	4.875,12	13,72	6.092,44
20.4.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo bomba, preparo, lançamento e adensamento	m³	12,288	666,00	8.183,81	832,30	10.227,30
20.4.5	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO	Kg	1490,4	17,95	26.752,68	22,43	33.432,82
20.4.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	12	1.440,00	17.280,00	1.799,57	21.594,82
20.4.7	92569	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	204	89,80	18.319,20	112,22	22.893,50
20.4.8	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	204	58,40	11.913,60	72,98	14.888,43
20.4.9	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34	178,50	6.069,00	223,07	7.584,43
20.4.10	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE	m²	204	12,05	2.458,20	15,06	3.072,01
20.4.12	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	m²	44,4	150,00	6.660,00	187,46	8.323,00
Total com BDI									1.986.689,74

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, a contratação de empresa para execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversas empresas que trabalham com o objeto solicitado, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica encontra amparo no Inciso XXXVIII do Art. 6 da Lei nº 14.133/21 e se justifica por diversas vantagens, onde a transparência é aumentada, já que todo o processo fica registrado e disponível eletronicamente, o que reduz a possibilidade de fraudes e favorecimentos indevidos. Além disso, a agilidade é outro ponto positivo, uma vez que os documentos podem ser enviados de forma rápida e segura, economizando tempo para todas as partes envolvidas. A economia de recursos também é uma vantagem, pois elimina gastos com impressão, transporte e armazenamento de documentos físicos. Por fim, a licitação eletrônica permite uma maior participação de empresas interessadas, ampliando a concorrência e



potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a execução do projeto.

## **6. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor foi definida levando em conta os valores obtidos através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência do mês de junho/2024, para o Estado do Rio Grande do Sul, ficando em torno de **R\$ 1.986.689,74** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Em se tratando de obra de construção civil, com estrutura homogênea, não se justifica o parcelamento, devido à natureza do objeto, sendo, portanto, indivisível.

## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS**

De acordo com o projeto básico, a área de implantação da nova unidade de saúde já é urbana e não terá problemas de impactos na vegetação, como desmatamento, tendo em vista que o espaço só há vegetação rasteira do tipo gramíneas. Todos os resíduos sólidos de construção que forem gerados ao decorrer da obra serão constantemente carregados e transportados para aterro regular de resíduos sólidos.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL**

Não se aplica no caso concreto, conforme disposto no Art. 37 do Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) pode trazer diversos benefícios para a comunidade e o sistema de saúde como um todo. Alguns dos principais benefícios incluem:

1. Acesso Melhorado: A nova UBS pode facilitar o acesso à saúde para a população que vive em áreas carentes ou distantes, reduzindo a distância percorrida para obter cuidados de saúde.

2. Redução da Superlotação: Com uma nova unidade, é possível descongestionar unidades existentes, melhorando o atendimento e reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos.

3. Atendimento Preventivo: A UBS promove ações de prevenção e promoção da saúde, o que pode levar a uma diminuição de doenças e melhora na qualidade de vida da população.

4. Integração de Serviços: A nova unidade pode oferecer uma gama de serviços, como cuidados médicos, vacinação, atendimento odontológico e serviços de saúde mental, promovendo uma abordagem mais integrada e holística.

5. Fortalecimento da Atenção Primária: A construção de uma nova UBS fortalece a atenção primária à saúde, que é fundamental para um sistema de saúde eficaz e que busca resolver problemas de saúde antes que se tornem mais graves.

6. Capacitação e Emprego: A nova unidade pode gerar empregos diretos e indiretos, além de oferecer oportunidades de capacitação para profissionais de saúde, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

7. Promoção do Bem-Estar Comunitário: A UBS pode se tornar um espaço de convivência e apoio social, promovendo atividades educativas e de saúde que envolvam a comunidade.

8. Melhoria na Saúde Pública: Com uma população mais saudável, há uma redução na demanda por serviços de emergência e internações hospitalares, o que pode resultar em economias para o sistema de saúde.

9. Foco em Grupos Específicos: A nova unidade pode desenvolver programas voltados para grupos vulneráveis, como crianças, idosos e gestantes, atendendo a necessidades específicas da população.

10. Participação da Comunidade: A construção de uma nova UBS pode incentivar a participação da comunidade na gestão da saúde, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva.

Esses benefícios, quando alcançados, podem contribuir significativamente para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população atendida.

## **11. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEREM ADOTADAS**

Não há providências complementares a serem adotadas.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Assim, com base nas informações coletadas durante o estudo preliminar, conclui-se de forma favorável a implantação da nova unidade básica de saúde no município de Floriano Peixoto. Diversos elementos sustentam a viabilidade do projeto, tais como: a criação de empregos durante e após a construção, melhoria da qualidade de vida para os residentes dos bairros beneficiados, incremento do bem-estar da população, além de melhorias nos indicadores demográficos, socioeconômicos, de mortalidade, morbidade e fatores de risco. O impacto ambiental é praticamente mínimo. Em suma, o investimento é justificado pelo fato de que o acesso à saúde é um direito fundamental essencial que está ligado à garantia de qualidade de vida, sendo um dos direitos básicos da população.

Por fim, a equipe da Secretaria de Saúde opina como viável abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Floriano Peixoto/RS, 11 de setembro de 2024.

ANDIARA ALINE VITALI  
Secretária Municipal de Saúde

# MEMORIAL DESCRITIVO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Sumário

---

- 03**      Dados gerais
- 04**      Considerações gerais
- 08**      Localização
- 10**      Fachada
- 11**      Programa de necessidades
- 13**      Distribuição interna
- 14**      Circulações
- 15**      Especificação de materiais
- 27**      Disposições finais

# Dados gerais

---

## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 120,99m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL: 488,01m<sup>2</sup>**

## RESPONSÁVEL

---

### AUTOR DO PROJETO

CARLOS COELHO JUNIOR  
ARQUITETO - CAU ES A31483-8

**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES**

# Considerações gerais

---

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## **MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.



## **ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS**

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

# Localização

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

**Figura 1** – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

## ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m  
Comprimento mínimo (C) = 37m  
**Tamanho mínimo de terreno  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>**



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

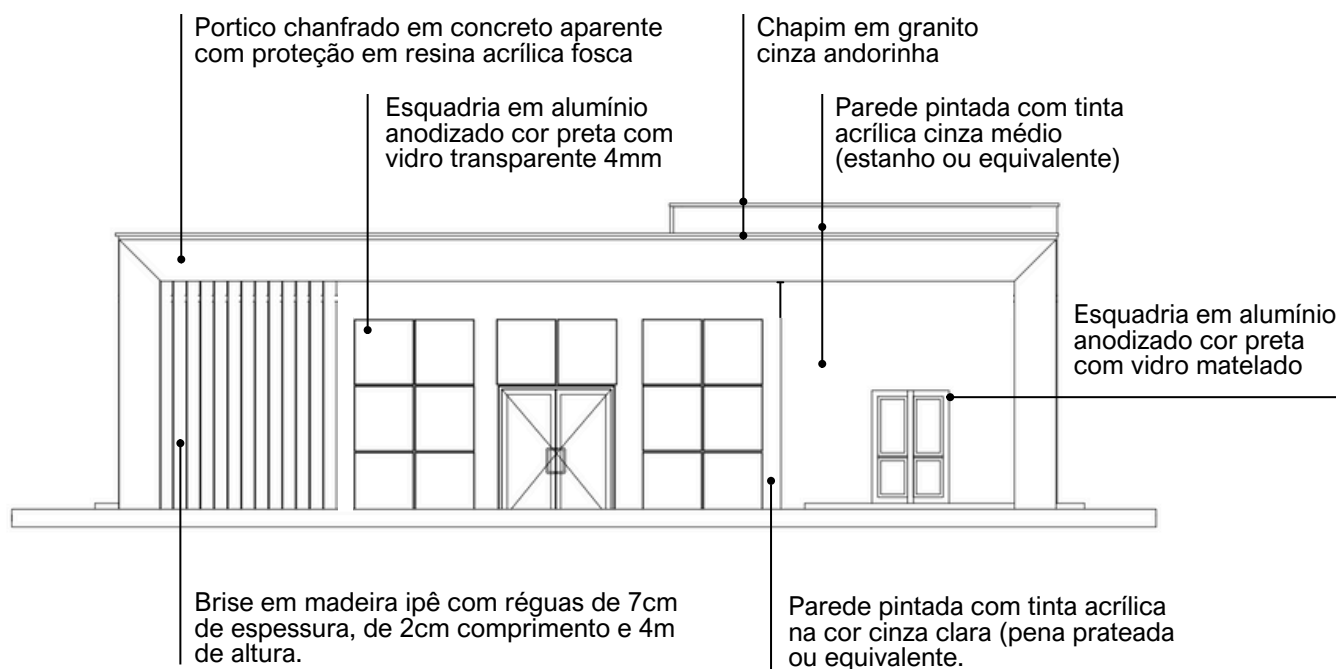
É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

# Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



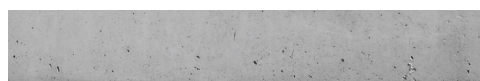
Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.



Pantone 12-4302 tcx



Pantone 16-5803 tcx



Concreto aparente com proteção



Granito cinza andorinha

# Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)	35 PESSOAS		
	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)	18 ASSENTOS		
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00

Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

\*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

\*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

# Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

# Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

**Figura 4** – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



# Especificações de materiais

---

## 1. VEDAÇÕES

### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos,  $\frac{1}{2}$  vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## **1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado**

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## **2.ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **2.1. Madeira**

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## **2.2. Esquadrias de alumínio**

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8.As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9.As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10.As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

### **2.3. Dobradiças**

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

### **2.4. Peitoris e Soleiras**

2.4.1.Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2.Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3.Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

### **2.5. Chapins**

2.5.1.O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

### **2.6. Vidros e espelhos**

2.6.1.Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2.A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3.Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

### **3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA**

#### **3.1. Brises em madeira**

3.1.1.Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por réguas de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

### **4.COBERTURAS E PROTEÇÕES**

#### **4.1.Coberturas**

##### **4.1.1.Estruturas para telhado**

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

##### **4.1.2.Telhas**

4.1.2.1.As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

### **4.2.Laje impermeabilizada**

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**

## **5.REVESTIMENTOS**

### **5.1. Revestimentos (Interno e Externo)**

#### 5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

## 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

## 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

## 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

## **6.FORROS**

### **6.1. Laje de concreto**

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### **6.2. Forro de gesso**

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## **7.PINTURA**

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

### **PROCEDIMENTOS:**

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



## **8.PAVIMENTAÇÃO**

### **BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO**

#### **Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:**

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

### **8.1. Piso**

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).**

**Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

## **11. METAIS SANITÁRIOS**

### **11.1. Aparelhos sanitários**

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

## **11.2. Metais sanitários**

### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

# Disposições finais

---

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

**RRT**  
**0000013763100**

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	13763100	Forma de Registro:	RETIFICADOR	Forma de Participação:	INDIVIDUAL
Modalidade:	RRT SIMPLES	Data de Cadastro:	06/04/2024	Data de Registro:	06/04/2024
Profissional:	CARLOS COELHO JUNIOR				
Empresa Contratada:	Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos Ltda ME				

### 2. PAGAMENTO

Situação: Este RRT é isento de taxa

### 3. CONTRATO(S)

#### 3.1 CONTRATO

Contratante:	Organização Pan-Americana da Saúde				
CPF/CNPJ:	04.XXX.XXX/XXXX-54	Nº Contrato:	000	Data de Celebração:	30/11/2023
Previsão de término:	30/04/2024	Data Início:	30/11/2023	Valor do Contrato:	R\$ 0,00

#### 3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País		Tipo Logradouro:	SETOR	Complemento:	
CEP:	70800400	Cidade:	BRASÍLIA		
UF:	DF	Bairro:	ASA NORTE		
Logradouro:	SEN ( DE EMBAIXADAS NORTE)	Número:		lote 19	

#### 3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.2 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.3 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.4 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.5 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.6 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.7 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.8 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.9 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade de Medida:	m <sup>2</sup>

#### 3.1.1.1.10 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT**

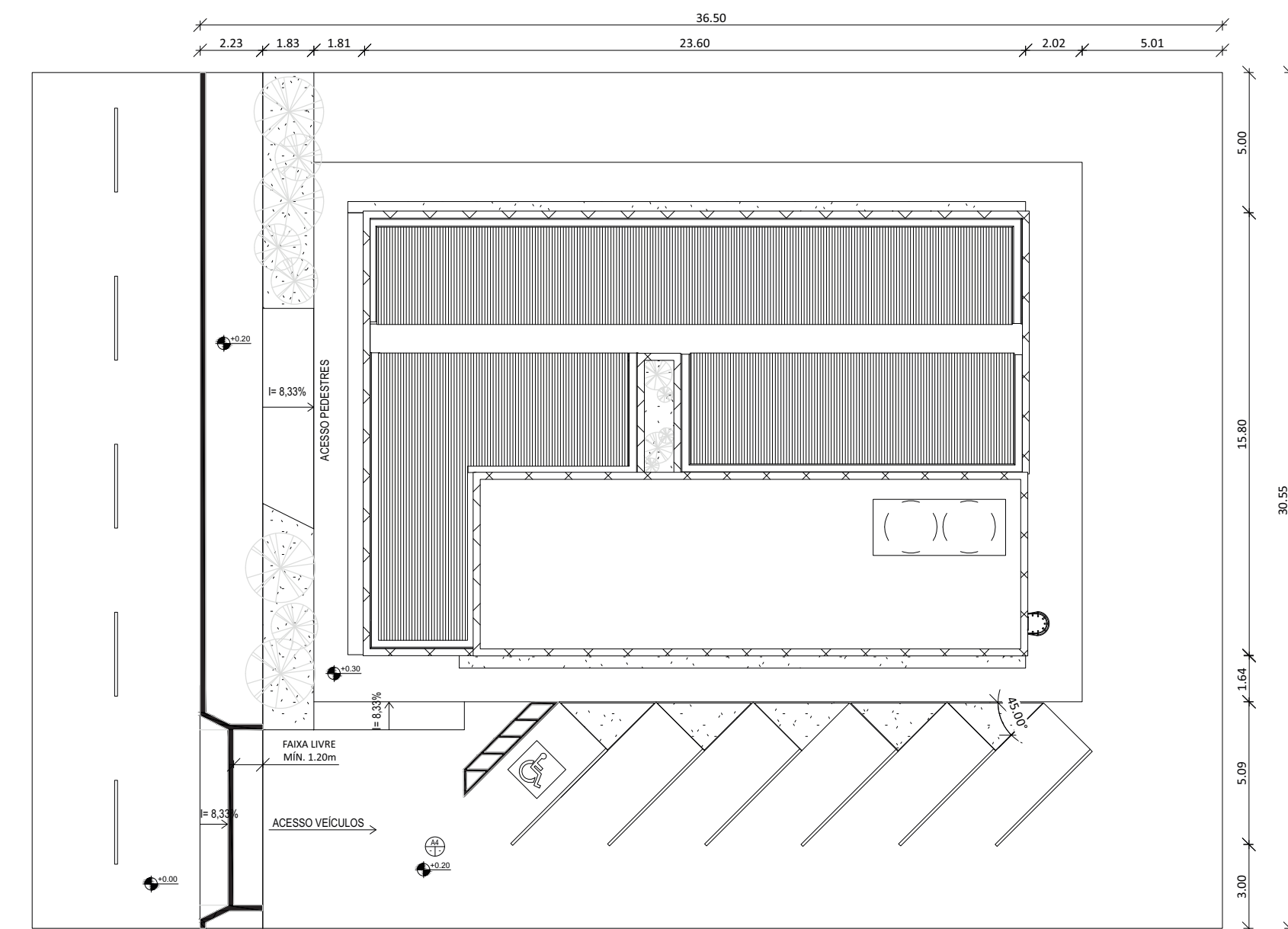
**RRT  
0000013763100**

**Grupo:** 1 - PROJETO  
**Atividade:** 1.7.3 - Orçamento

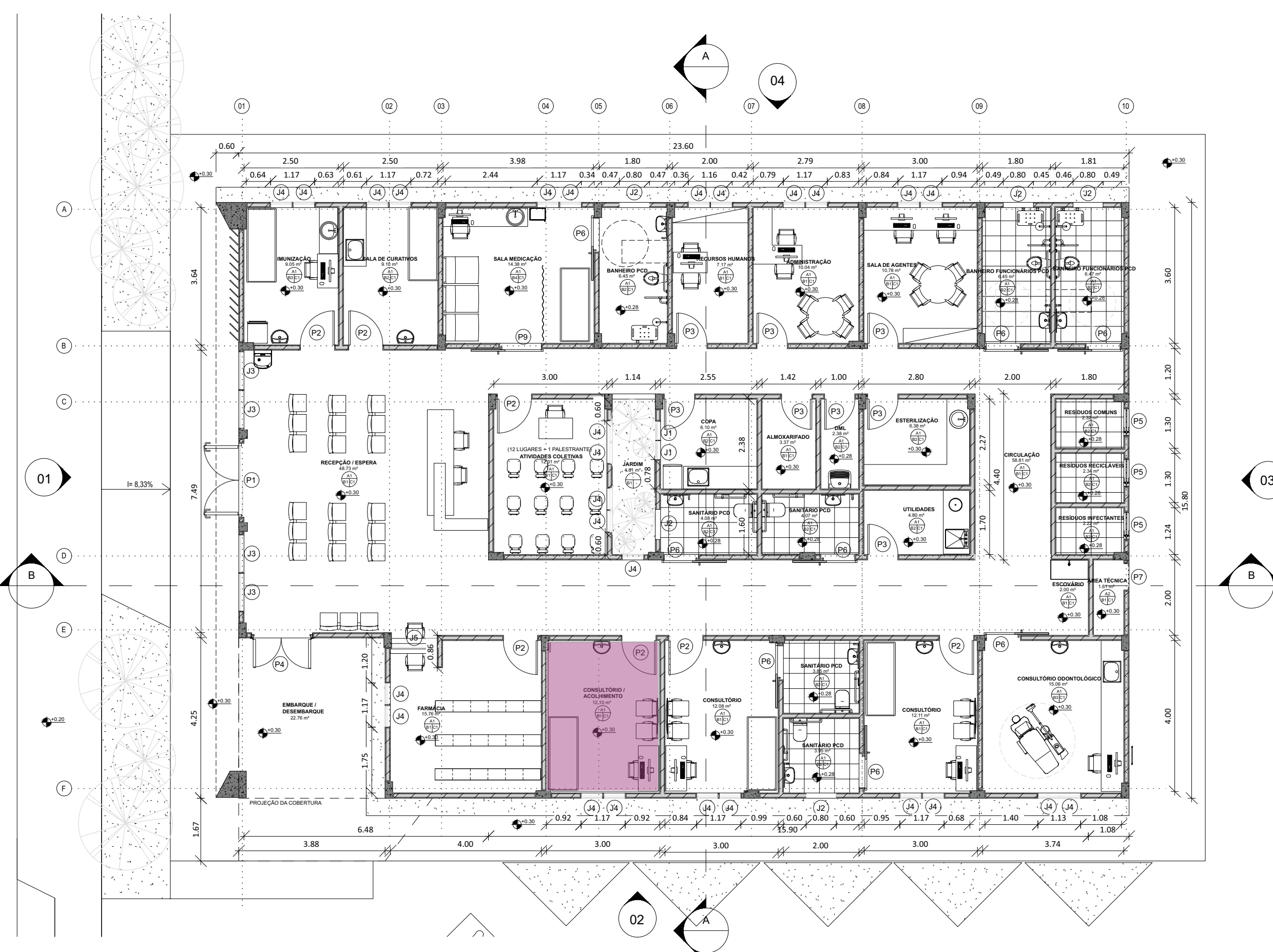
**Quantidade:** 488.01  
**Unidade de Medida:** m<sup>2</sup>

**Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.**

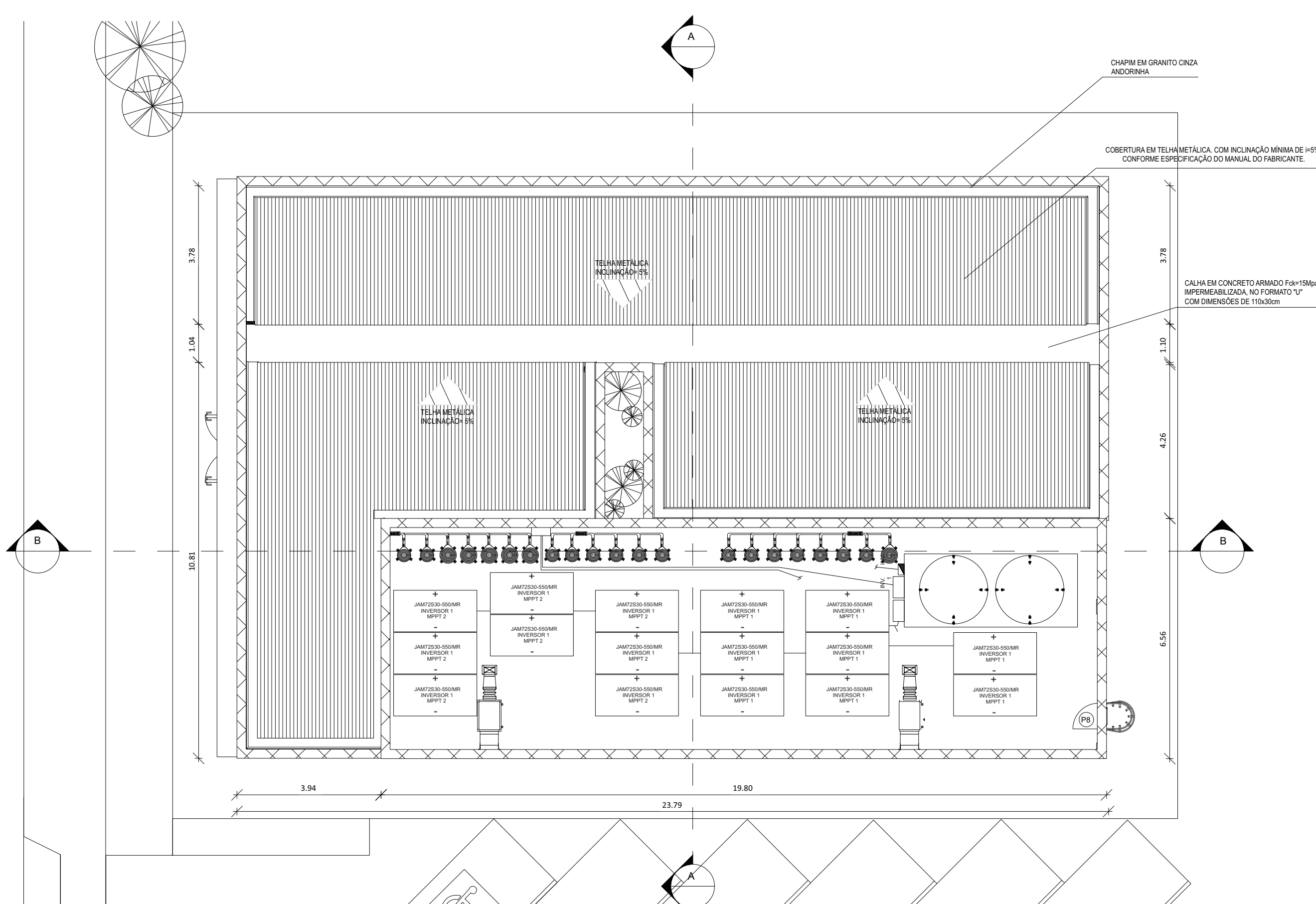




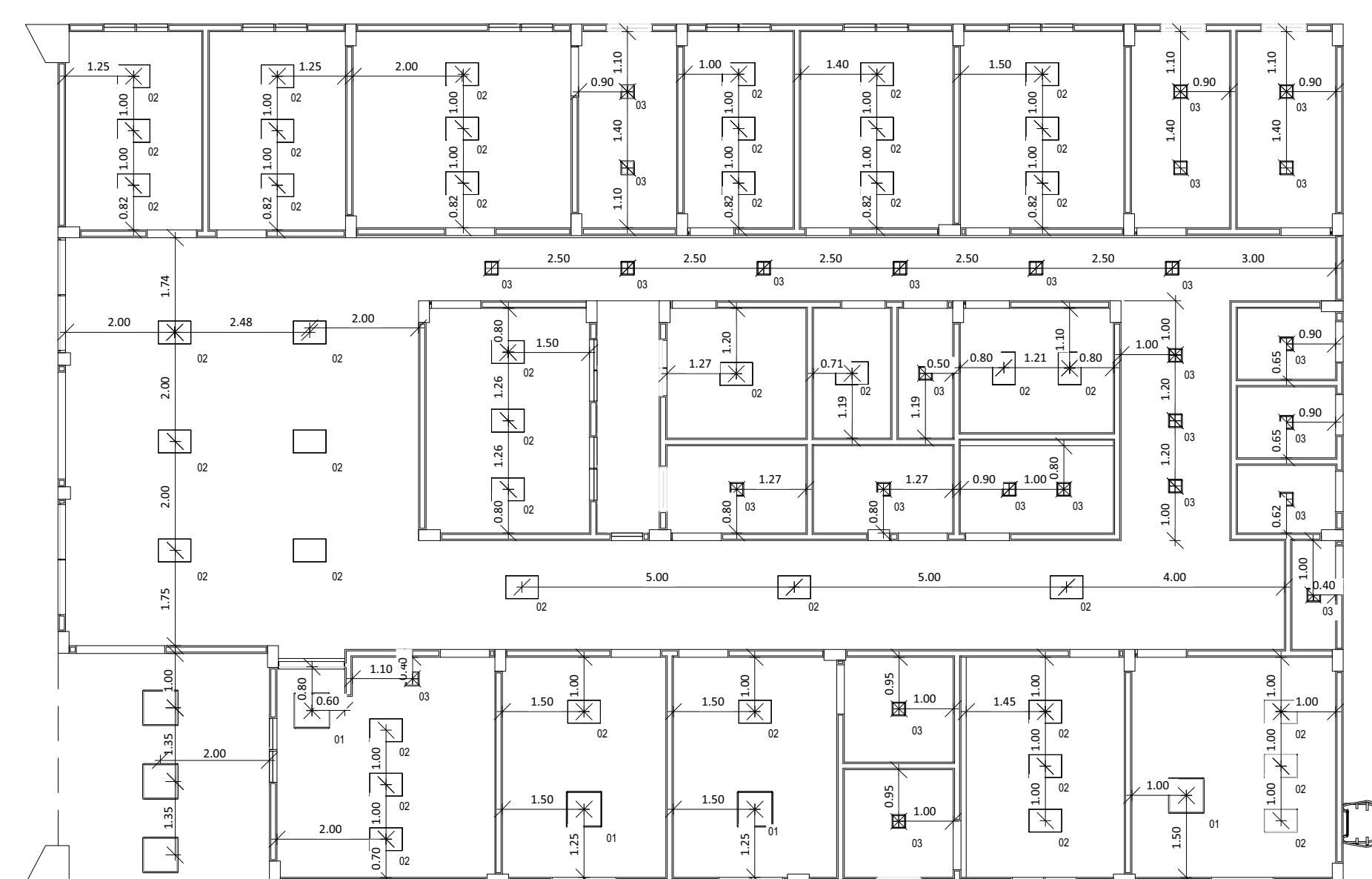
01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
1:200



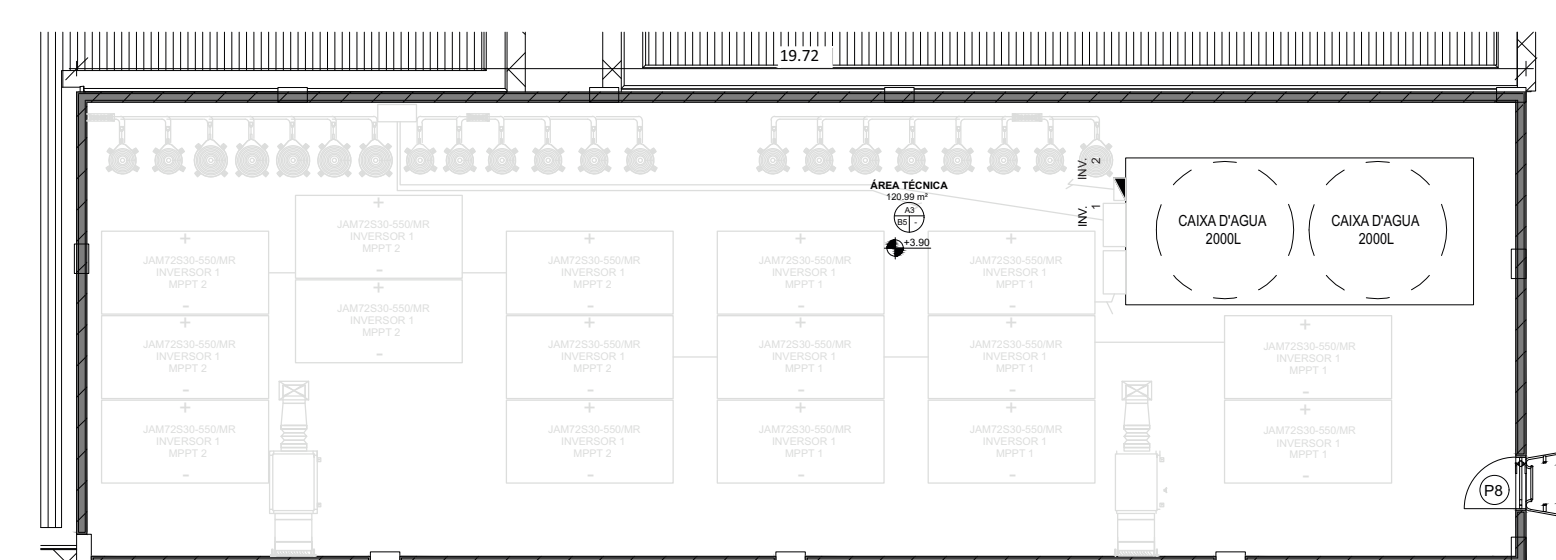
02 PLANTA BAIXA TERREO  
1:100



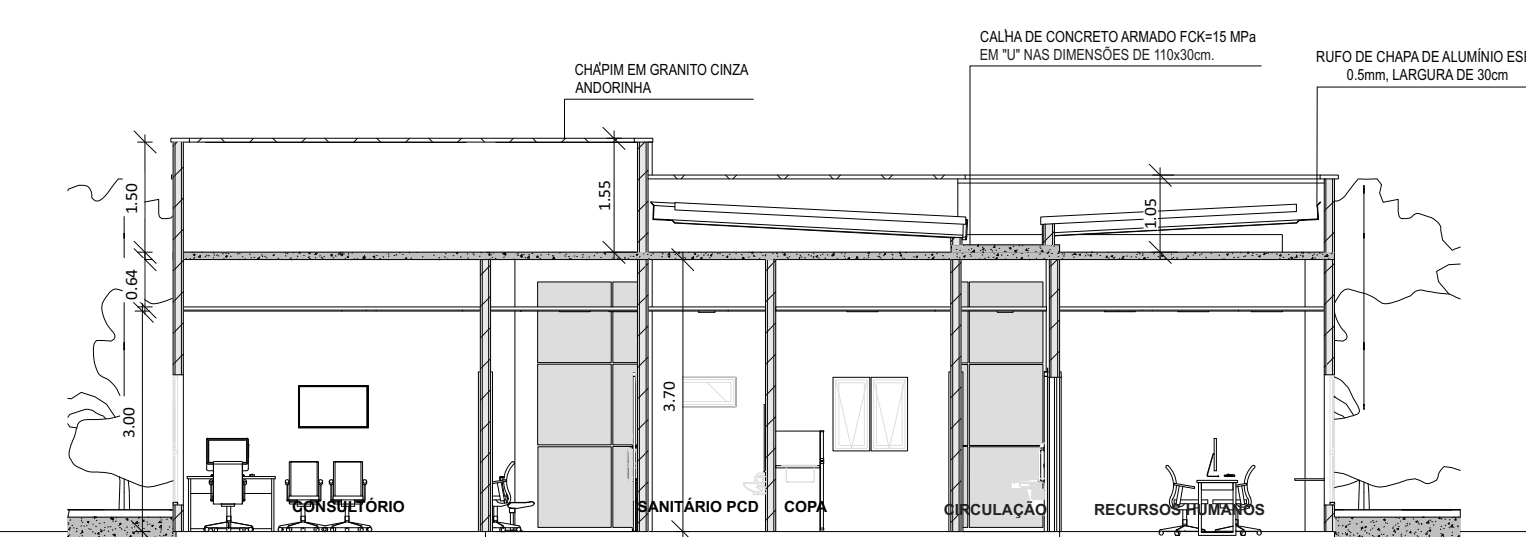
03 PLANTA DE COBERTURA  
1:100



04 PLANTA DE FORRO  
1:100



05 PLANTA ÁREA TÉCNICA  
1:100



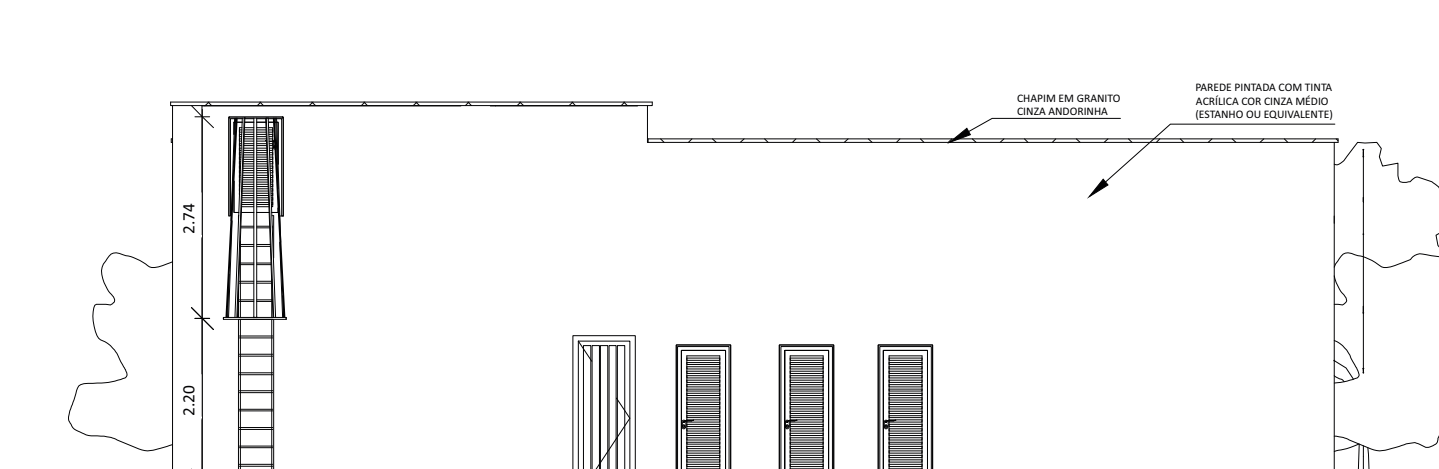
06 CORTE AA  
1:100



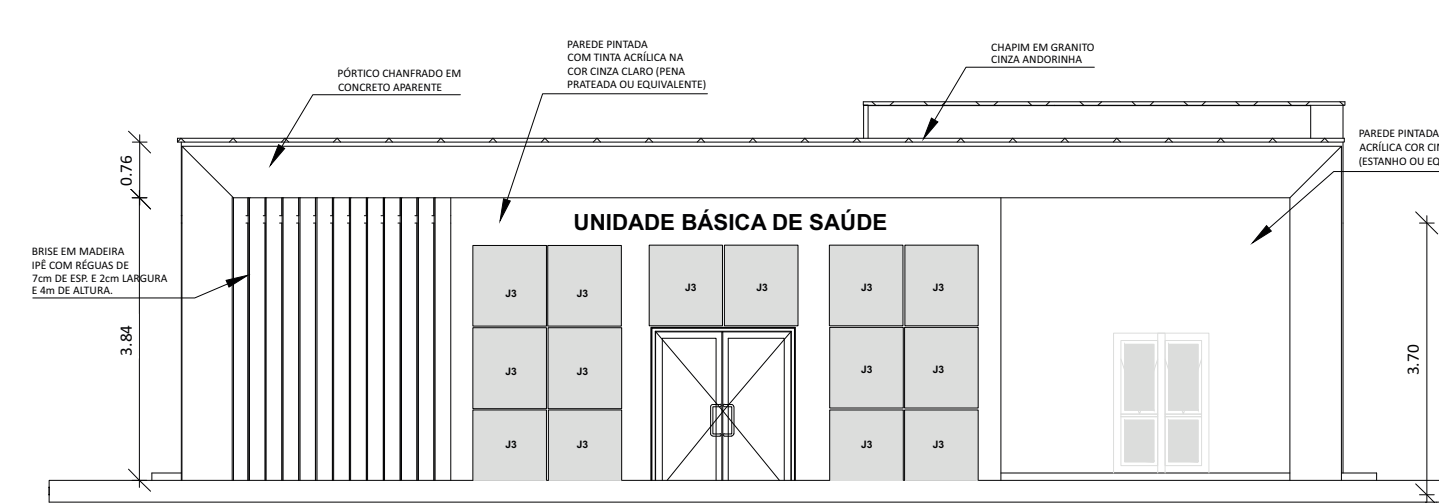
07 CORTE BB  
1:100



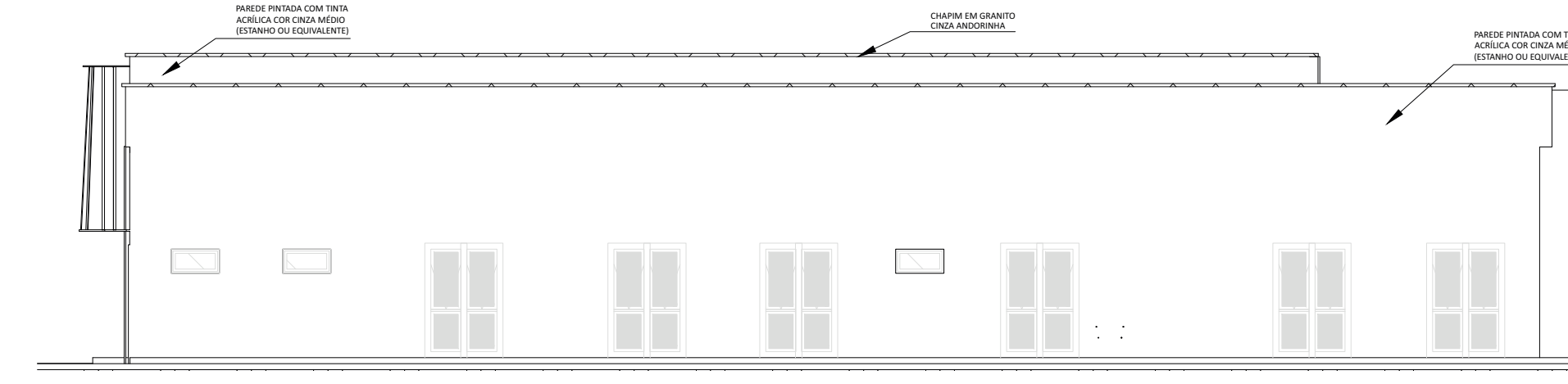
09 FACHADA 02  
1:100



10 FACHADA 03  
1:100



08 FACHADA 01  
1:100



11 FACHADA 04  
1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTA					
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P1	ABRIR (2F)	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.	1.80	2.20	1
P2	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	0.90	2.10	7
P3	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	0.80	2.10	8
P4	ABRIR (2F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1.60	2.10	1
P5	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO	0.70	2.10	3
P6	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	0.90	2.10	8
P7	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	0.70	2.10	1
P8	ABRIR (1F)	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI	0.70	1.40	1
P9	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1.10	2.10	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS						
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANTIDADE
J1	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS	0.50	1.00	1.10	2
J2	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS	0.80	0.40	1.70	5
J3	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1.00	1.10	<varia>	14
J4	FIXA E MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR E FIXA COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.	0.50	1.70	<varia>	27
J5	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1.20	1.20	1.00	1

ESPECIFICAÇÕES DE LUMINÁRIAS			
COD	Lâmpada	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W	18 W	7
02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W	36 W	45
03	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W	18 W	27

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO			
A	B	C	
A - PISO	B - PAREDE	C - TETO	
A1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM OU SIMILAR	B1 - PAREDE EM MASSA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO - RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.	C1 - FORRO DE GESSO PINTADO COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE	
A2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM, COR CINZA, JUNTAS 2MM OU SIMILAR	B2 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE.		
A3 - PISO CIMENTADO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM.	B3 - PAREDE EM MASSA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO - RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM - INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO A 1,5m DAS PAREDES DA BANCADA.		
A4 - PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	B4 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE, ATÉ ALTURA DE 1,50M. ACIMA PAREDE EM MASSA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO. BATE MACA/PROTECTOR DE PAREDE EM PVC, H=20CM, NA COR BRANCA.		
	B5 - PAREDE EM MASSA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO.		
			OBS: CONSIDERAR PAREDES INTERNAS COM 14cm

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUÍDA	367,02m²
ÁREA TÉCNICA	120,99m²
ÁREA TOTAL	488,01m²

**SUS** MINISTÉRIO DA SAÚDE **BRASIL** GOVERNO FEDERAL  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

PROPRIETÁRIO: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

EMPENHAMENTO: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** DISCIPLINA: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

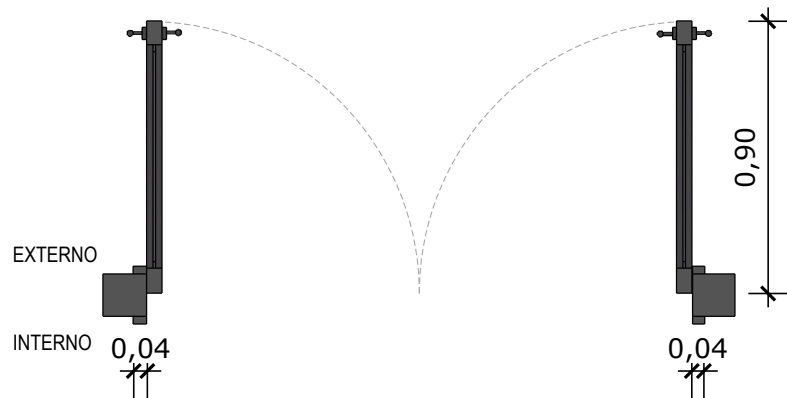
FORTE: **PROJETO REFERÊNCIA FORTE 01** FASE: **PROJETO EXECUTIVO**

AUTOR DO PROJETO(CAU/ PREP): **CARLOS COELHO JUNIOR**  
CAU - A31483-B  
RRT Nº 13763/100

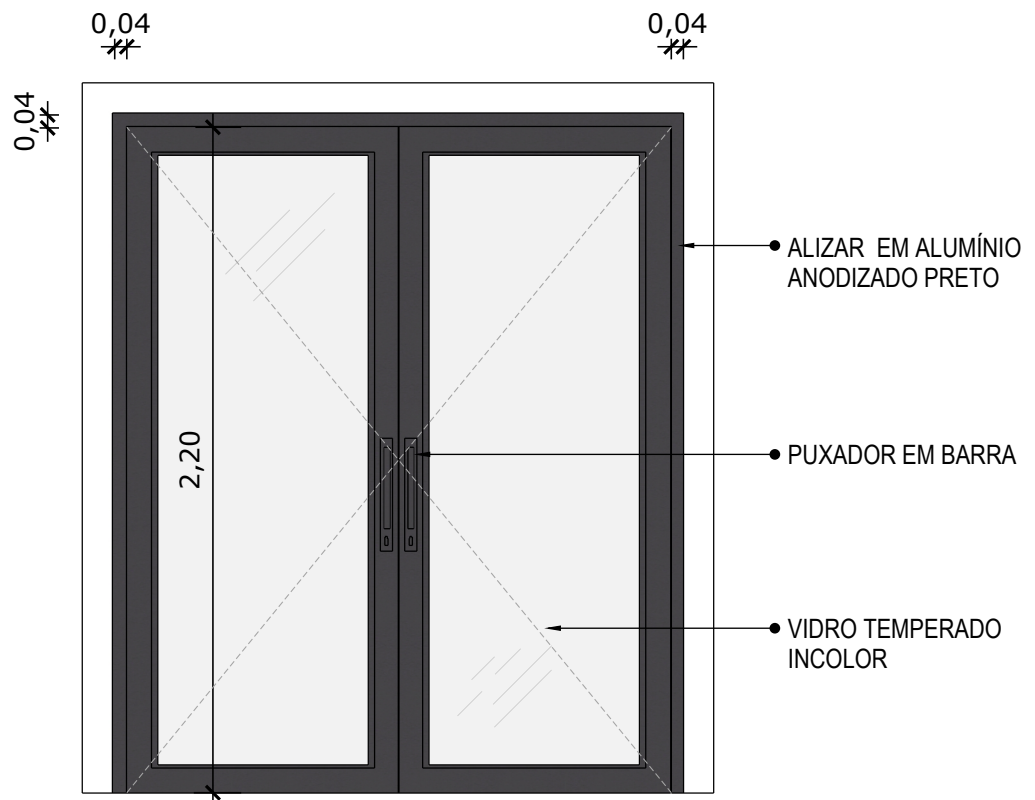
TÍTULO: **PLANTAS BAIXA, CORTES E FACHADAS**

DATA: 09/02/2024 ESCALA: INDICADA FORMATO: A0 UNIDADE: METROS DESENHO: EVELYN MEDEIROS PRONCHA: **01/01**



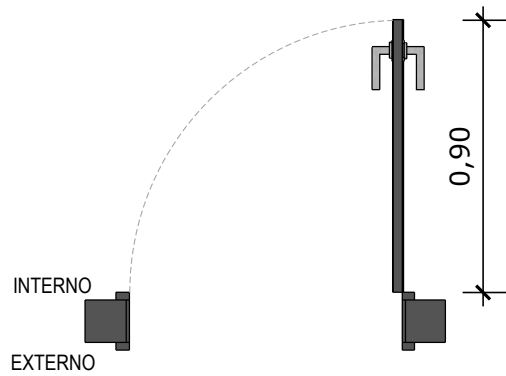


**01 PLANTA BAIXA - P1**  
Escala: 1/25

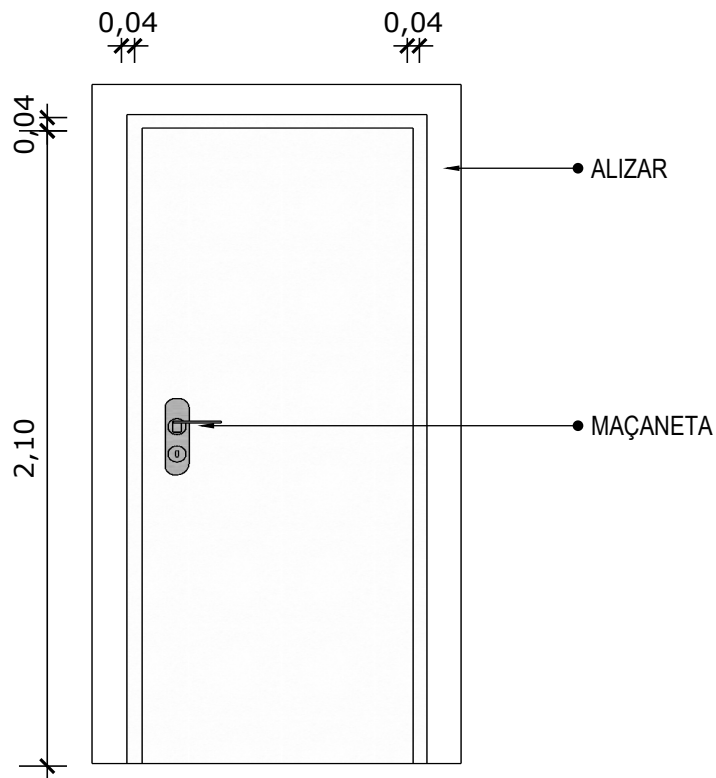


**02 VISTA FRONTAL - P1**  
Escala: 1/25

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.



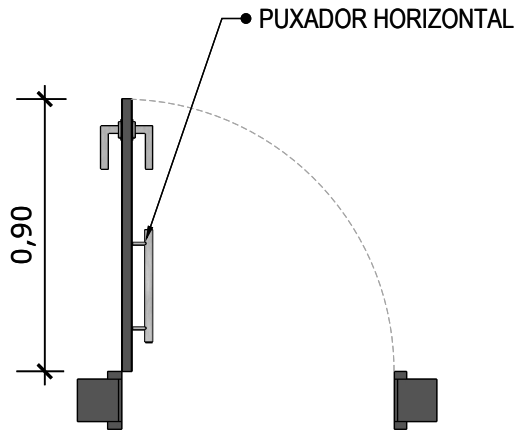
**03 PLANTA BAIXA - P2**  
Escala: 1/25



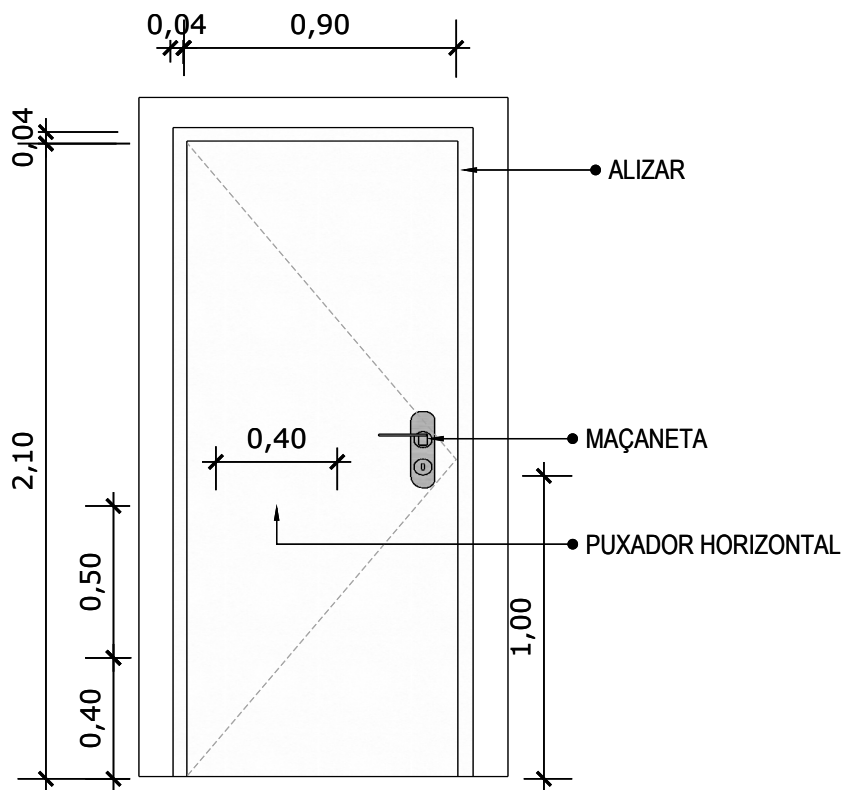
**04 VISTA FRONTAL - P2**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

\*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS

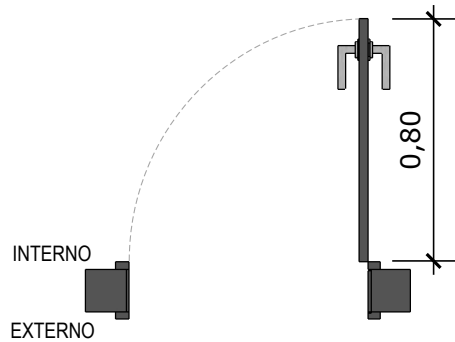


**03** PLANTA BAIXA - P2  
Escala: 1/25

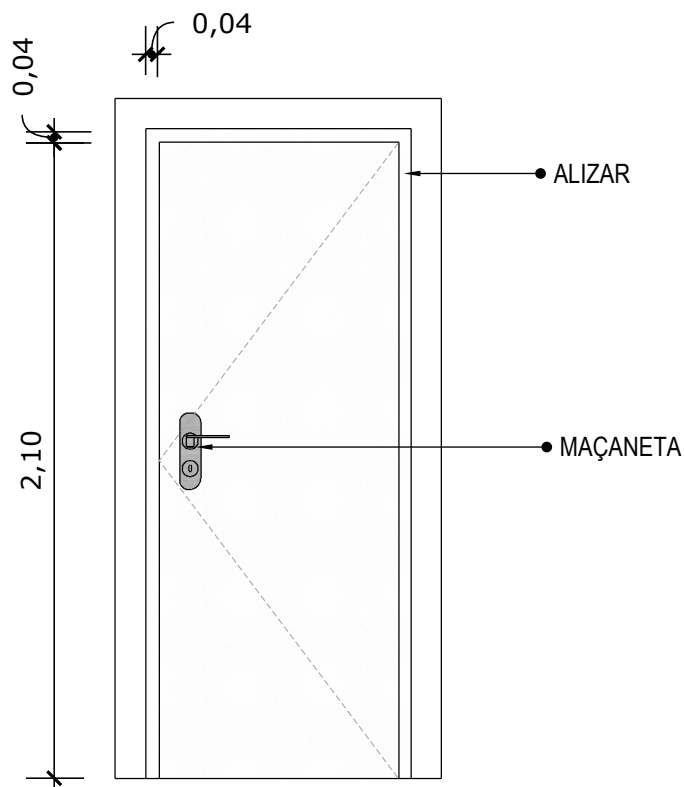


**04** VISTA FRONTAL - P2  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

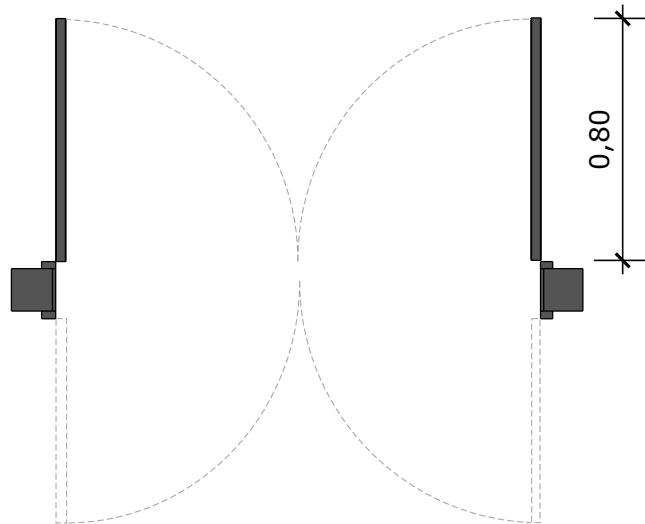


**05 PLANTA BAIXA - P3**  
Escala: 1/25



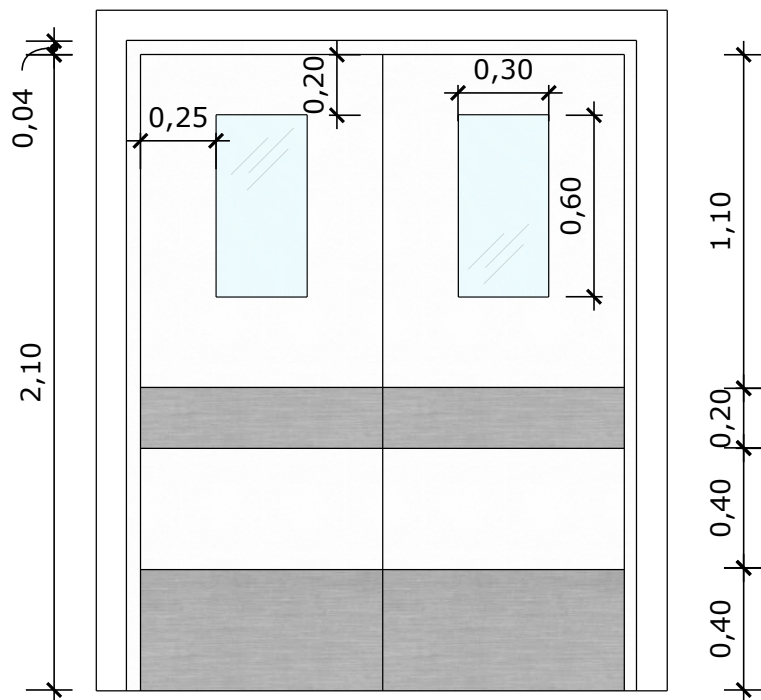
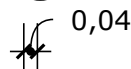
**06 VISTA FRONTAL - P3**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



**07 PLANTA BAIXA - P4**

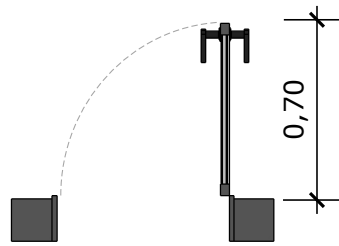
Escala: 1/25



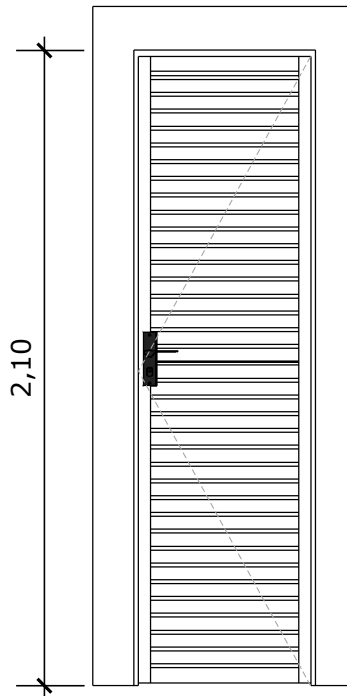
**08 VISTA FRONTAL - P4**

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO,DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE  
3,5CM

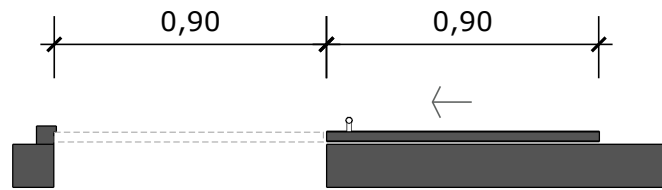


**09 PLANTA BAIXA - P5**  
Escala: 1/25

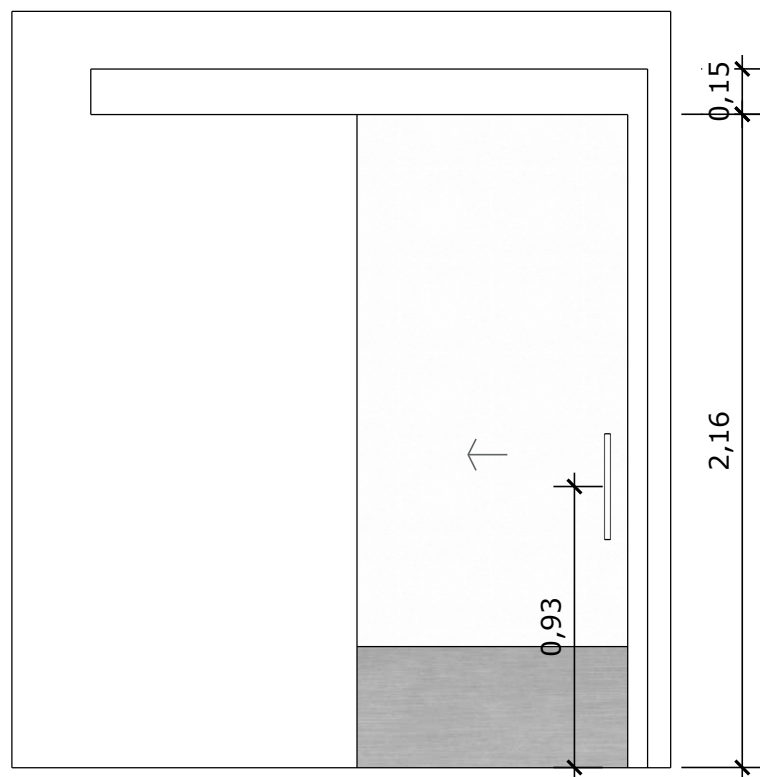


**10 VISTA FRONTAL - P5**  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO

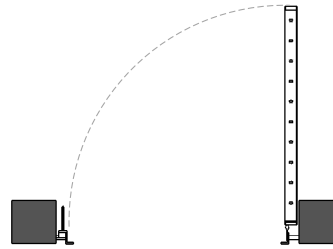


**11 PLANTA BAIXA - P6**  
Escala: 1/25

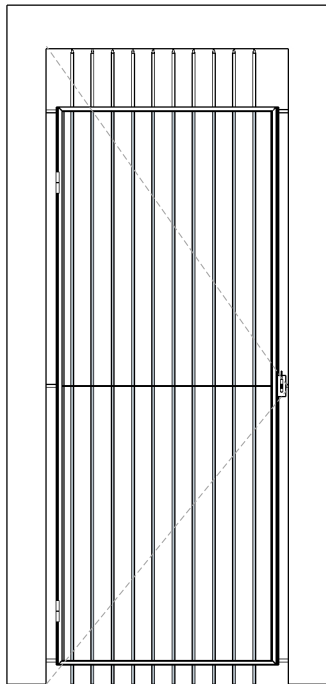


**12 VISTA FRONTAL - P6**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



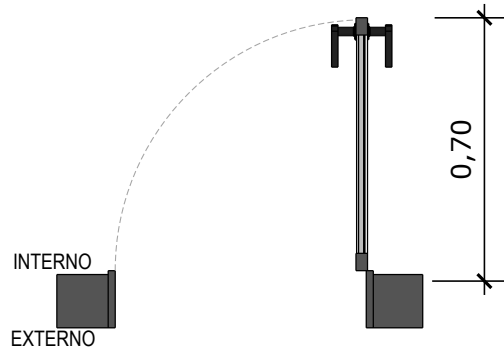
**13** **PLANTA BAIXA - P7**  
Escala: 1/25



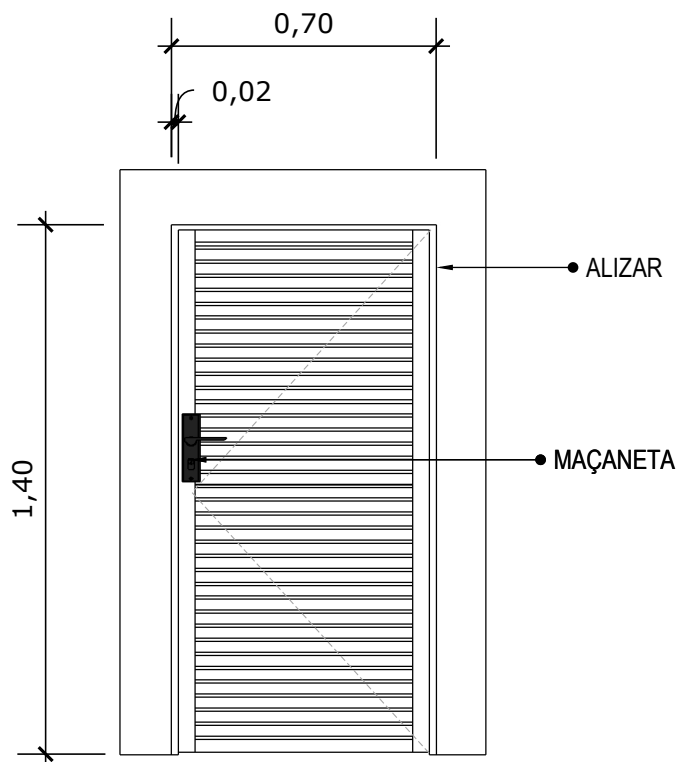
**14** **VISTA FRONTAL - P7**  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA



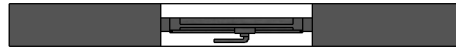
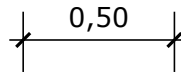


**15** **PLANTA BAIXA - P8**  
Escala: 1/25

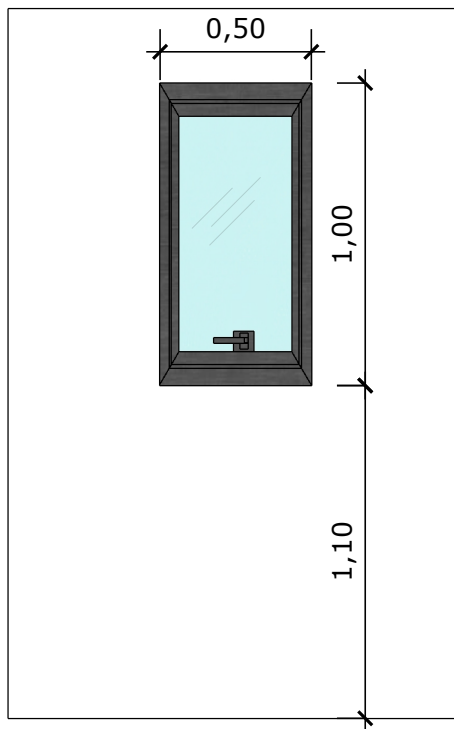


**16** **VISTA FRONTAL - P8**  
Escala: 1/25

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI

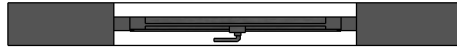
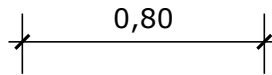


**17** PLANTA BAIXA - J1  
Escala: 1/25

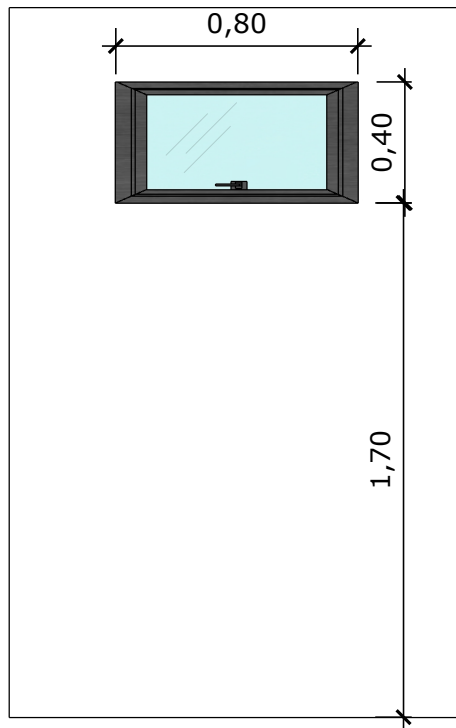


**18** VISTA FRONTAL - J1  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

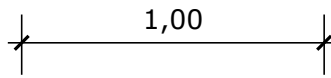


**19** PLANTA BAIXA - J2  
Escala: 1/25

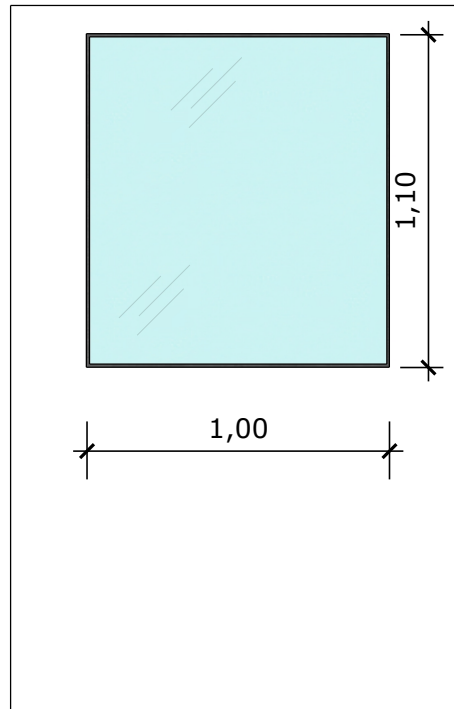


**20** VISTA FRONTAL - J2  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,  
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

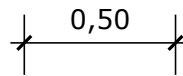


**21** PLANTA BAIXA - J3  
Escala: 1/25

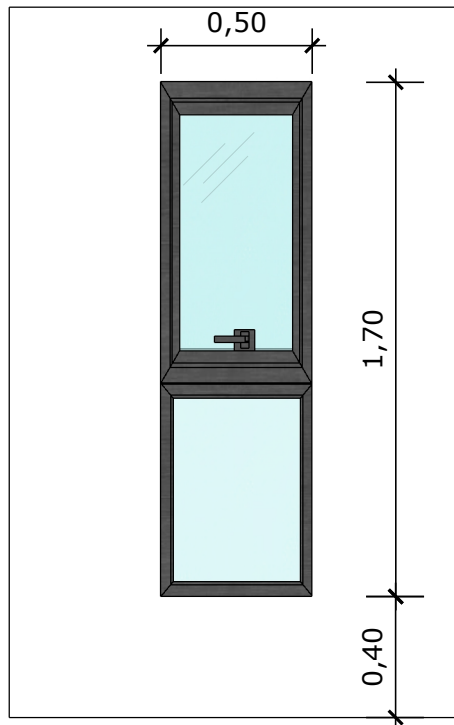


**22** VISTA FRONTAL - J3  
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

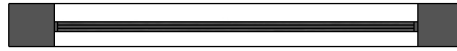
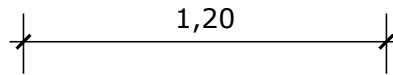


**23** PLANTA BAIXA - J4  
Escala: 1/25

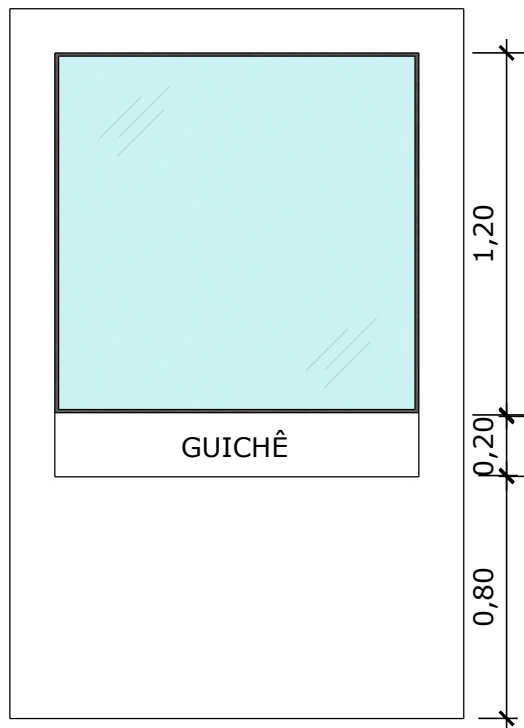
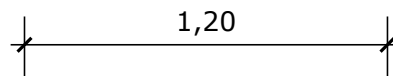


**24** VISTA FRONTAL - J4  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.



**25 PLANTA BAIXA - J5**  
Escala: 1/25



**26 VISTA FRONTAL - J5**  
Escala: 1/25

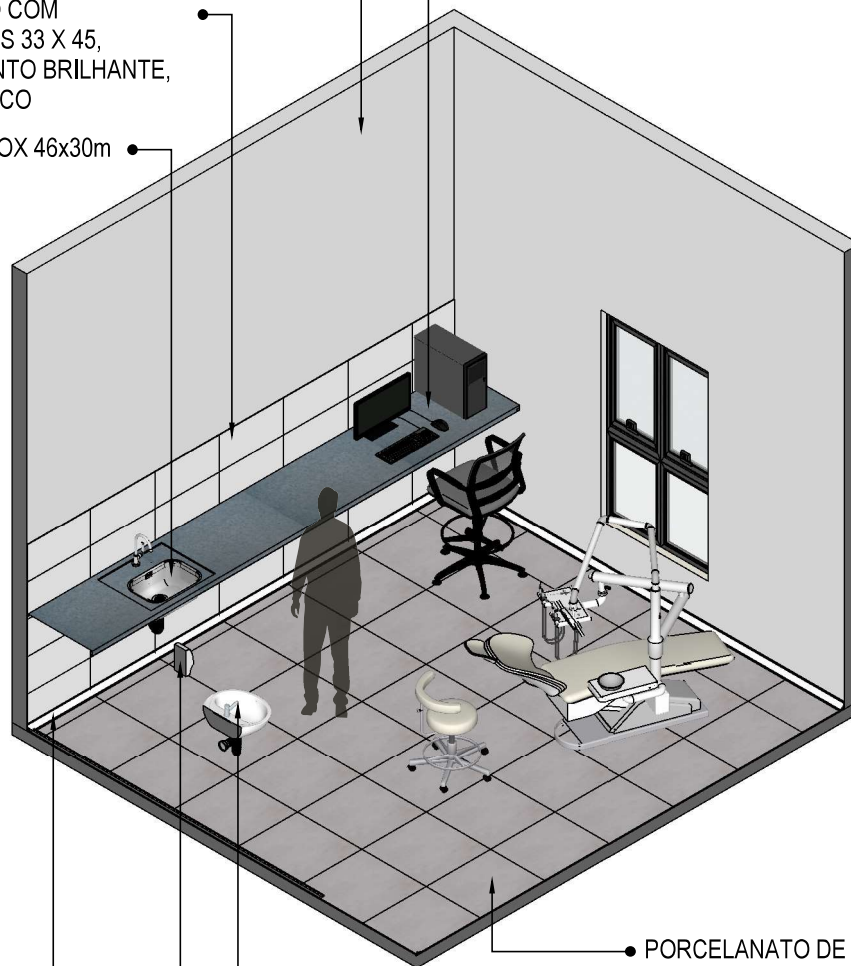
JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL REF.: LAVÁVEL, BRILHO ACETINADO, COR BRANCO GELO.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO

CUBA INOX 46x30cm



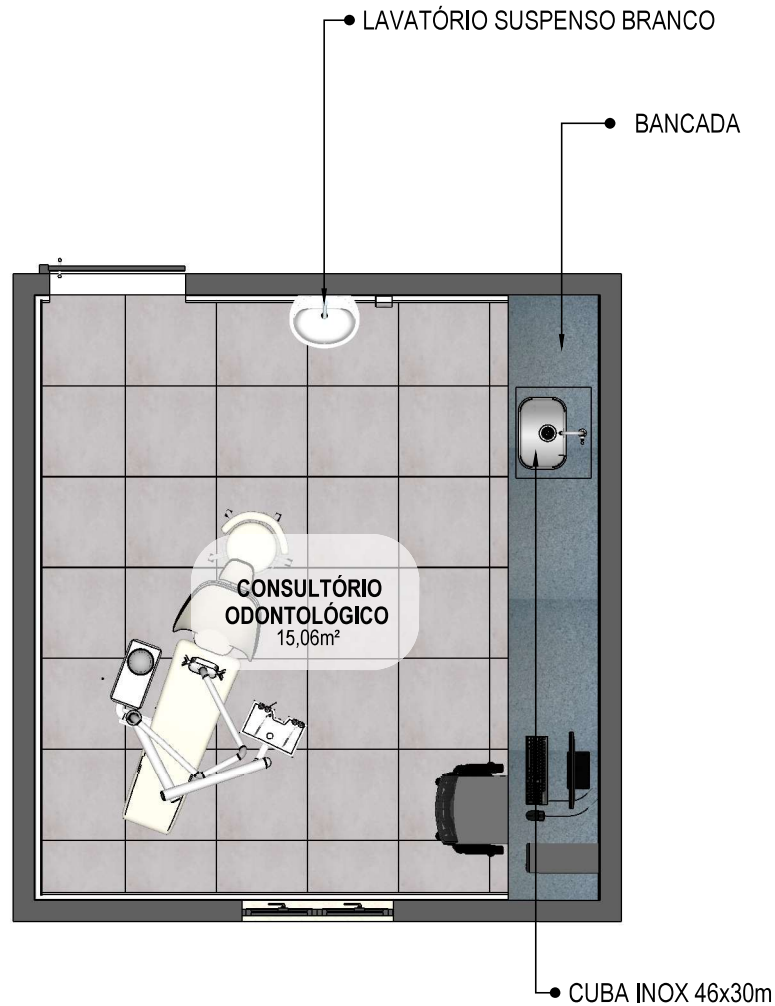
PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM

LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO

DESPENSER SABONETE

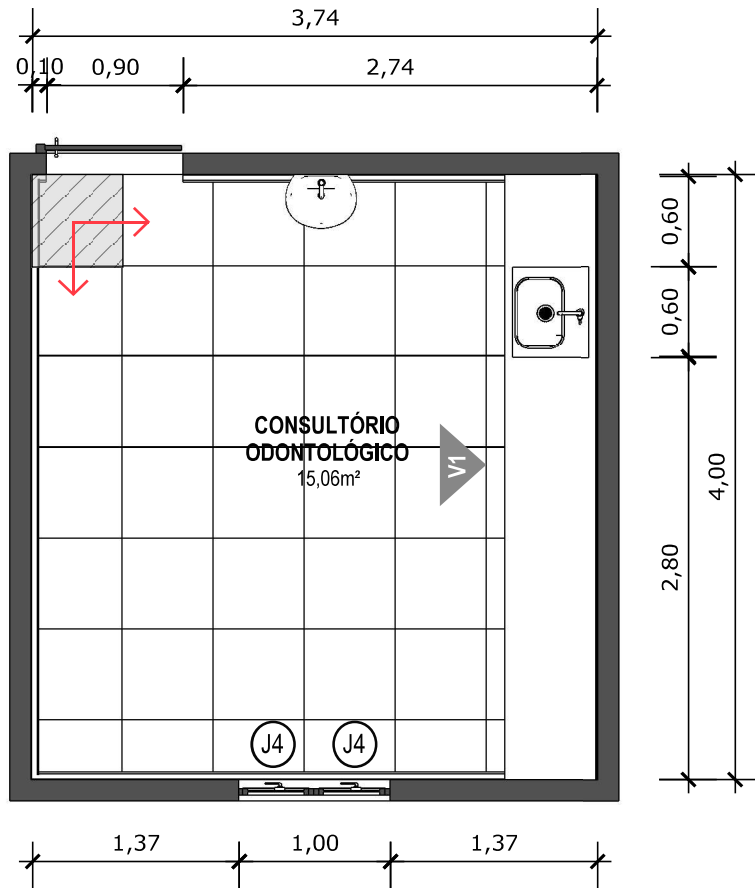
RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.

**01** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



**02** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/50





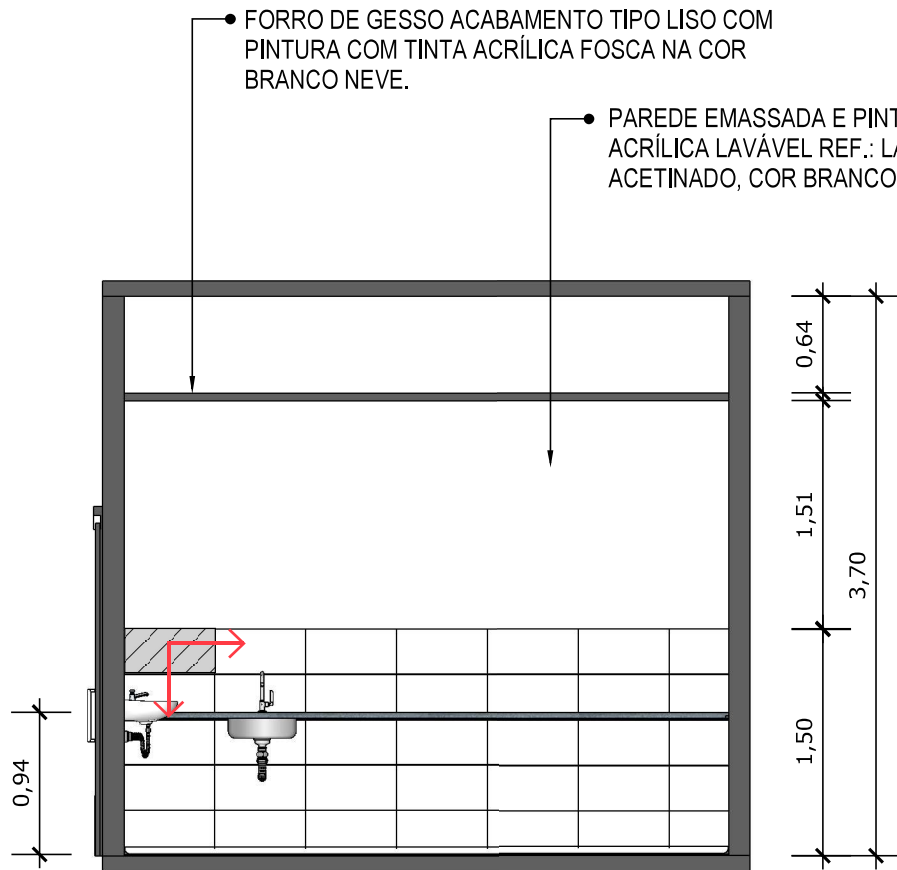
**03 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/50



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, DIM.: 60X60CM, COR CINZA, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE MÍNIMO PARA PORCELANATO.



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



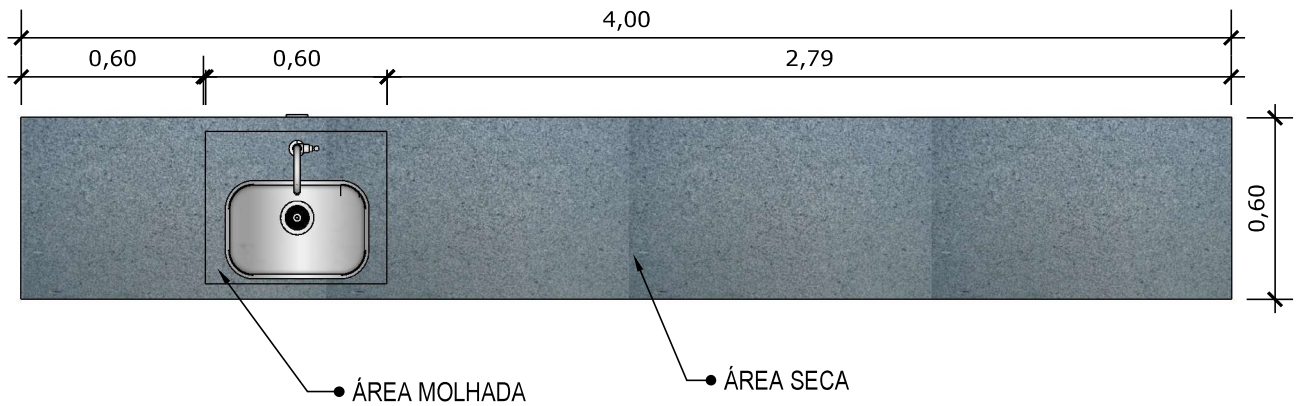
**04** VISTA 01  
Escala: 1/50



PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 33x45cm, ACABAMENTO BRILHANTE A 1,5m DO PISO ACABADO NA PAREDE DA BANCADA

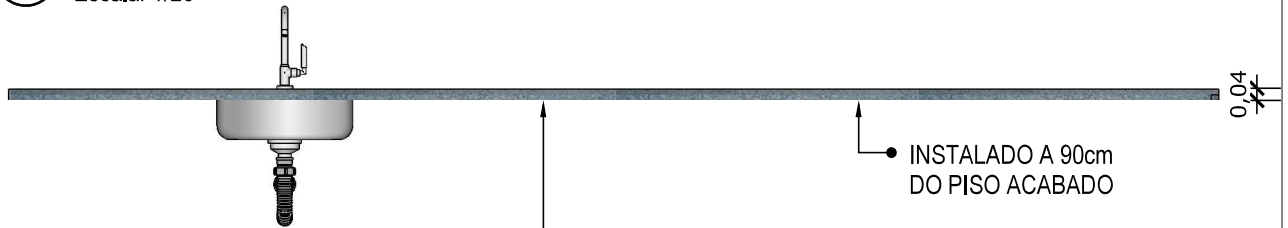


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



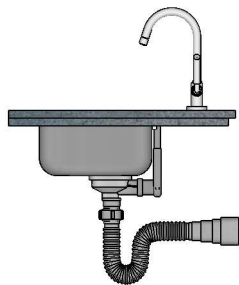
**05 VISTA SUPERIOR BANCADA**

Escala: 1/20



**06 VISTA FRONTAL BANCADA**

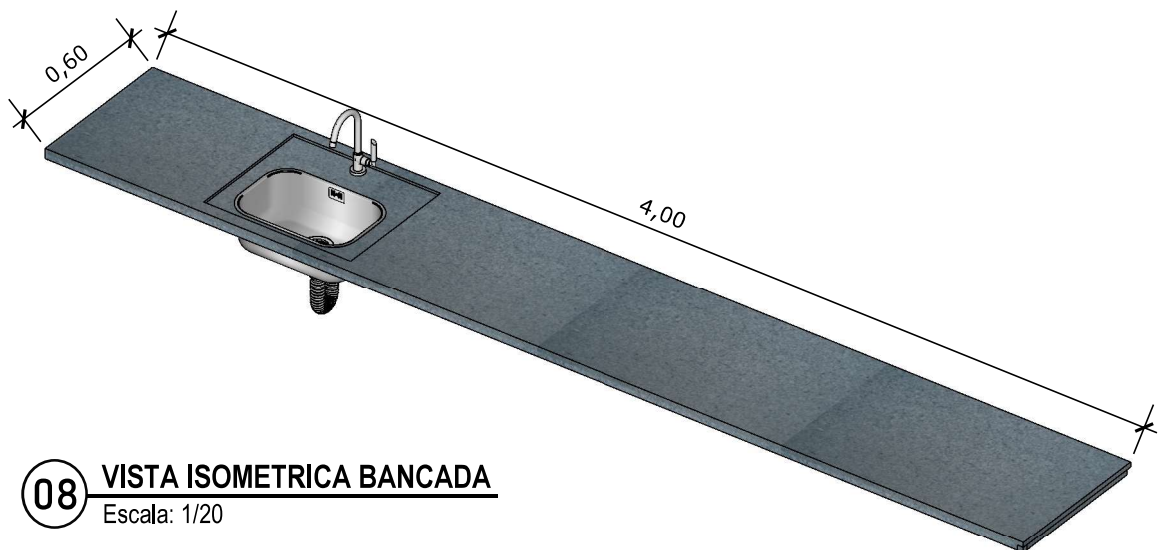
Escala: 1/20



BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA SAIA DE 4cm, COM CUBA DE 40x40cm, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

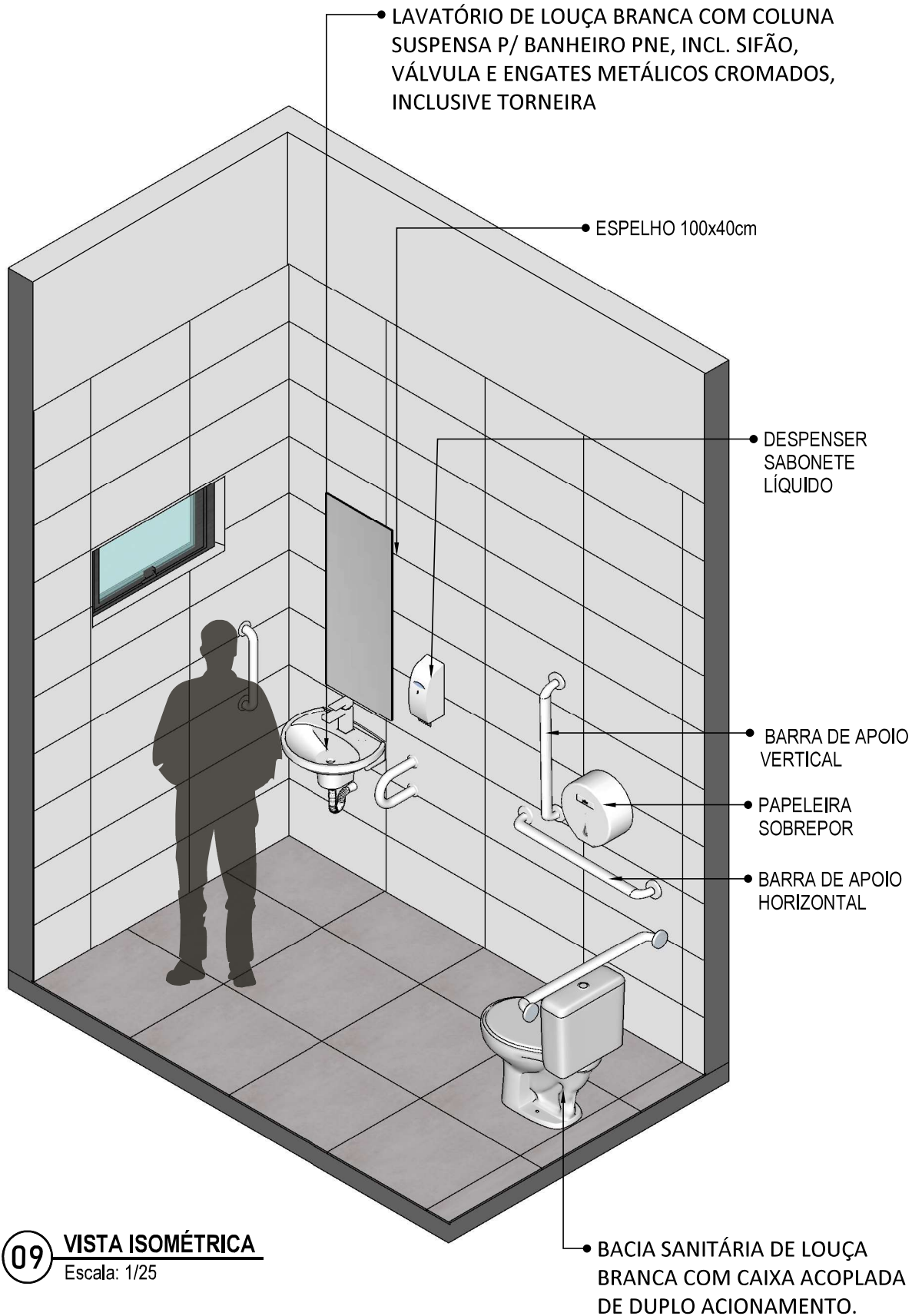
**07 VISTA LATERAL BANCADA**

Escala: 1/20

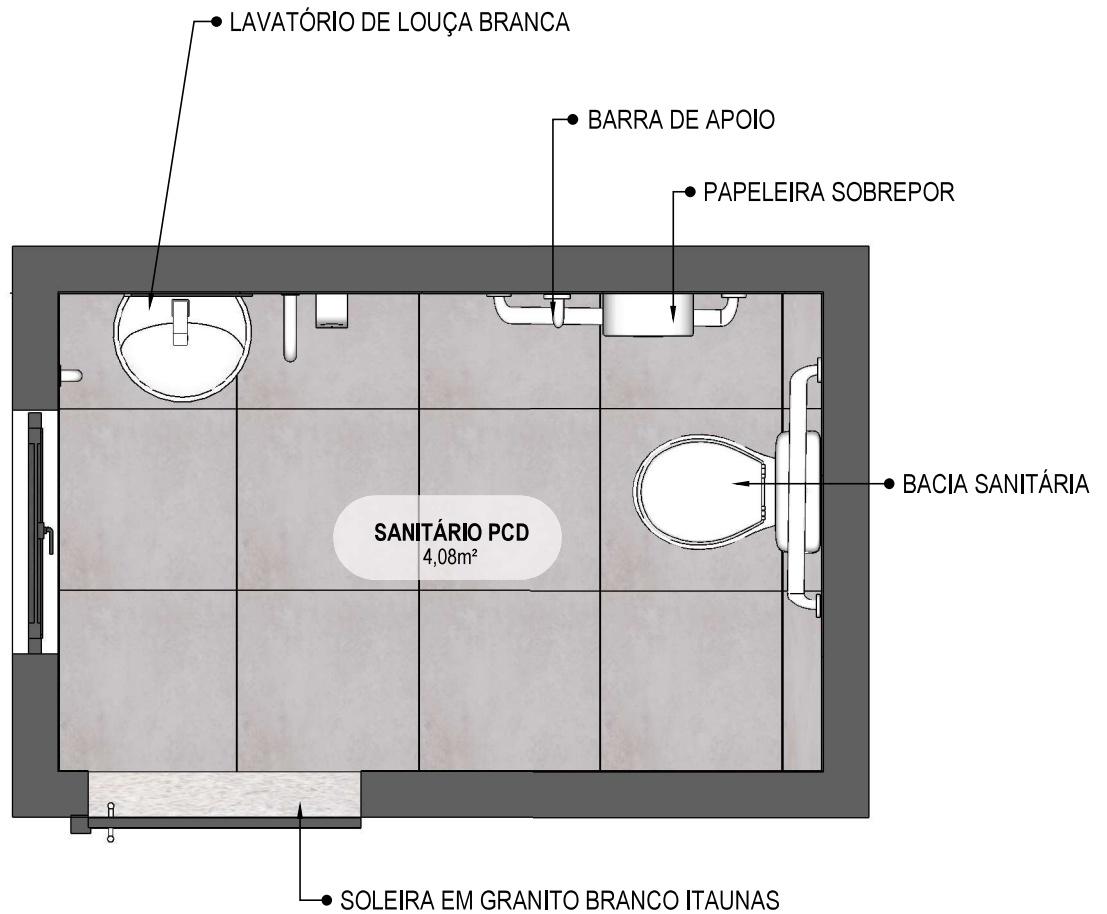


**08 VISTA ISOMETRICA BANCADA**

Escala: 1/20

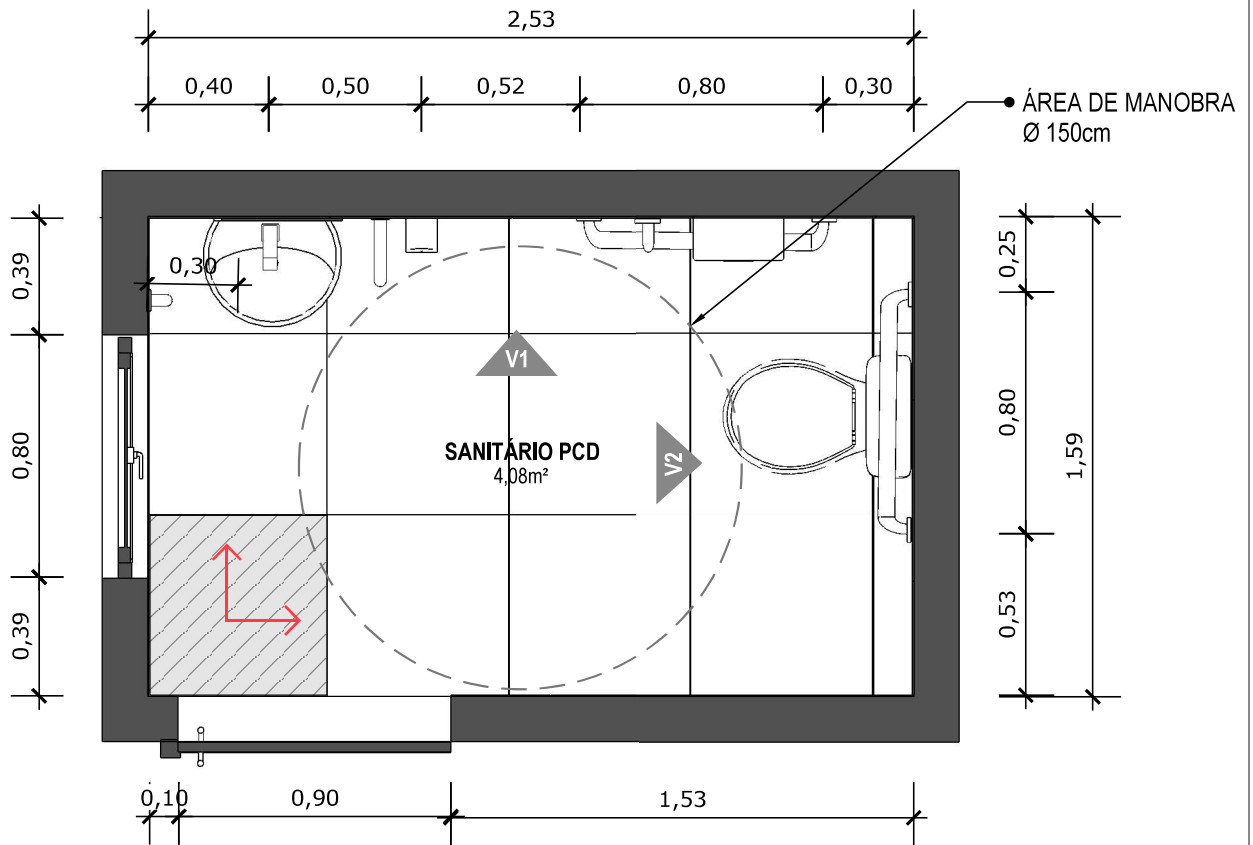


**09** **VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25



**10** **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**

Escala: 1/25



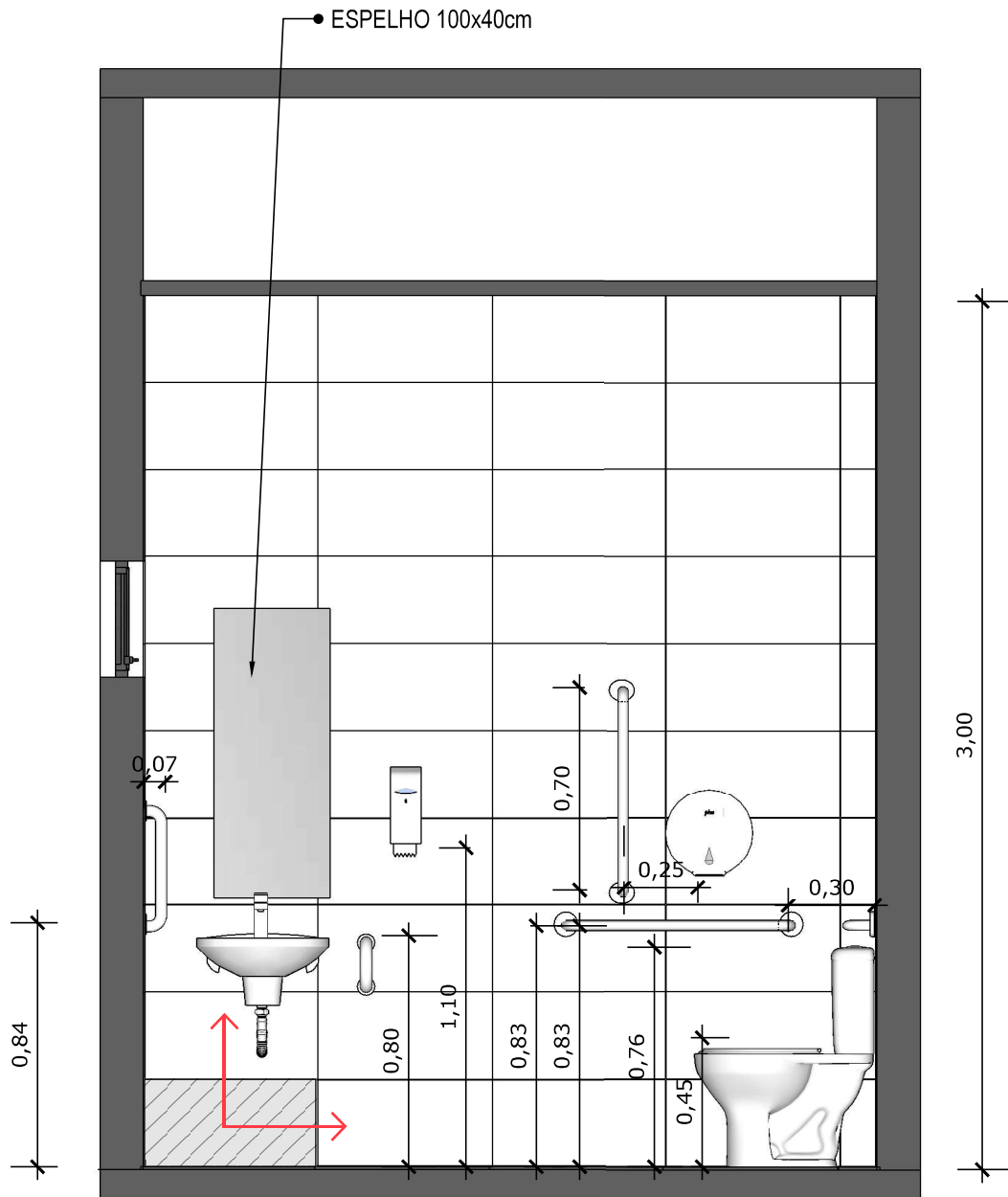
**11** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



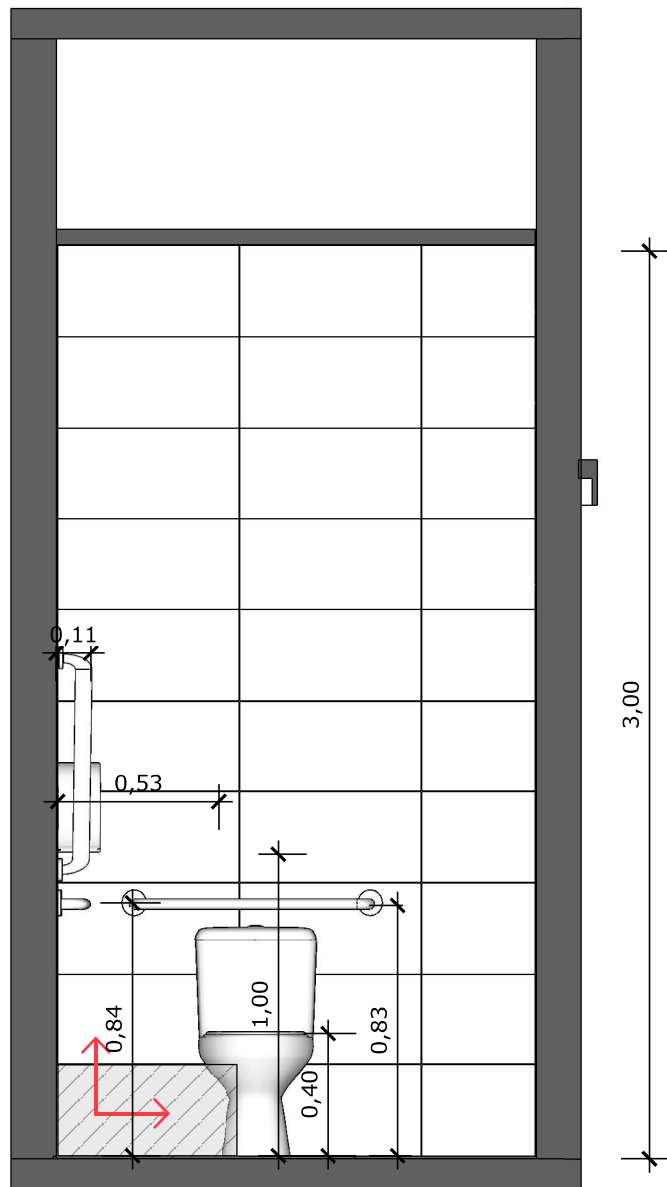
**12** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**13** VISTA 02  
Escala: 1/25

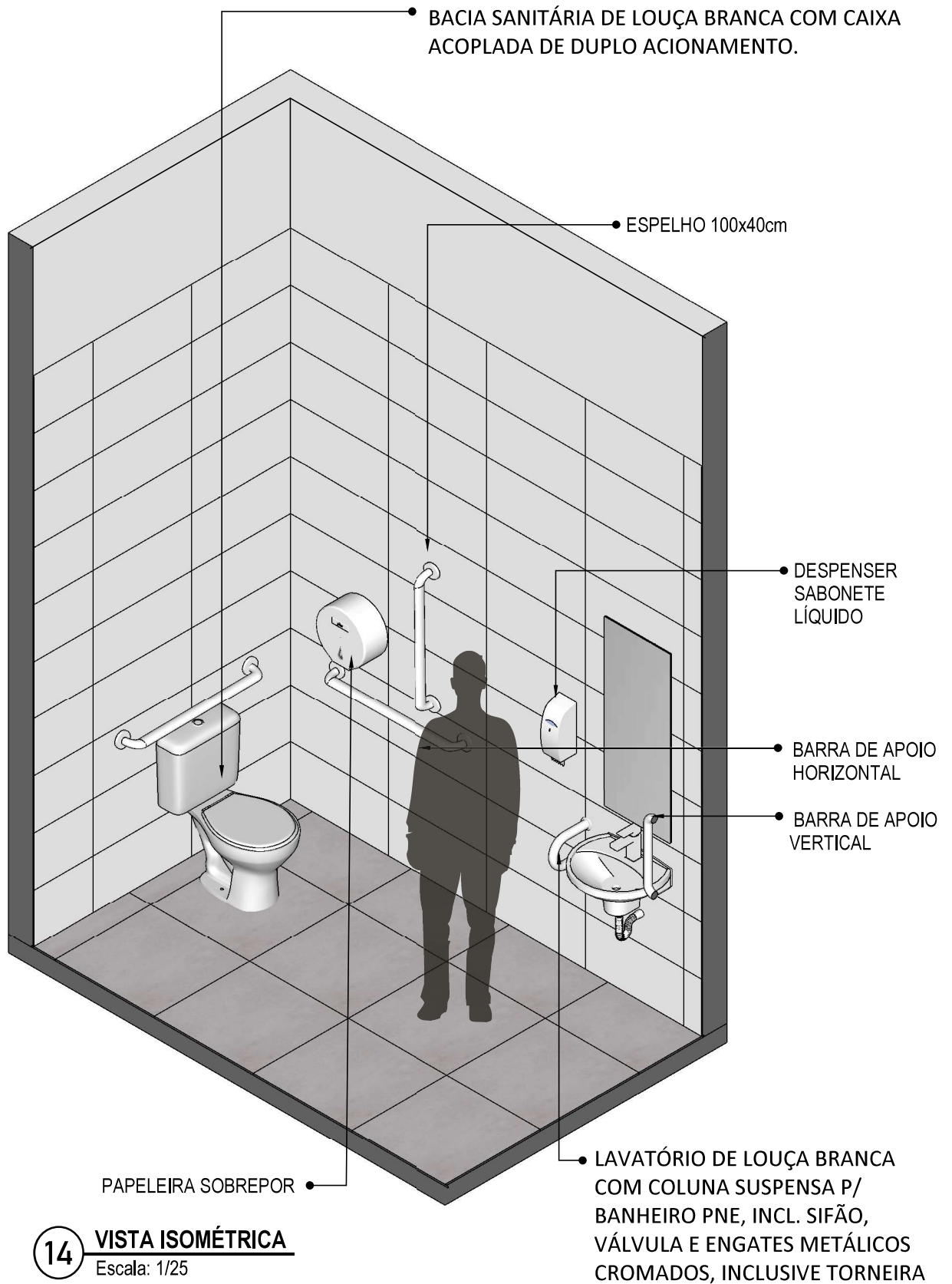


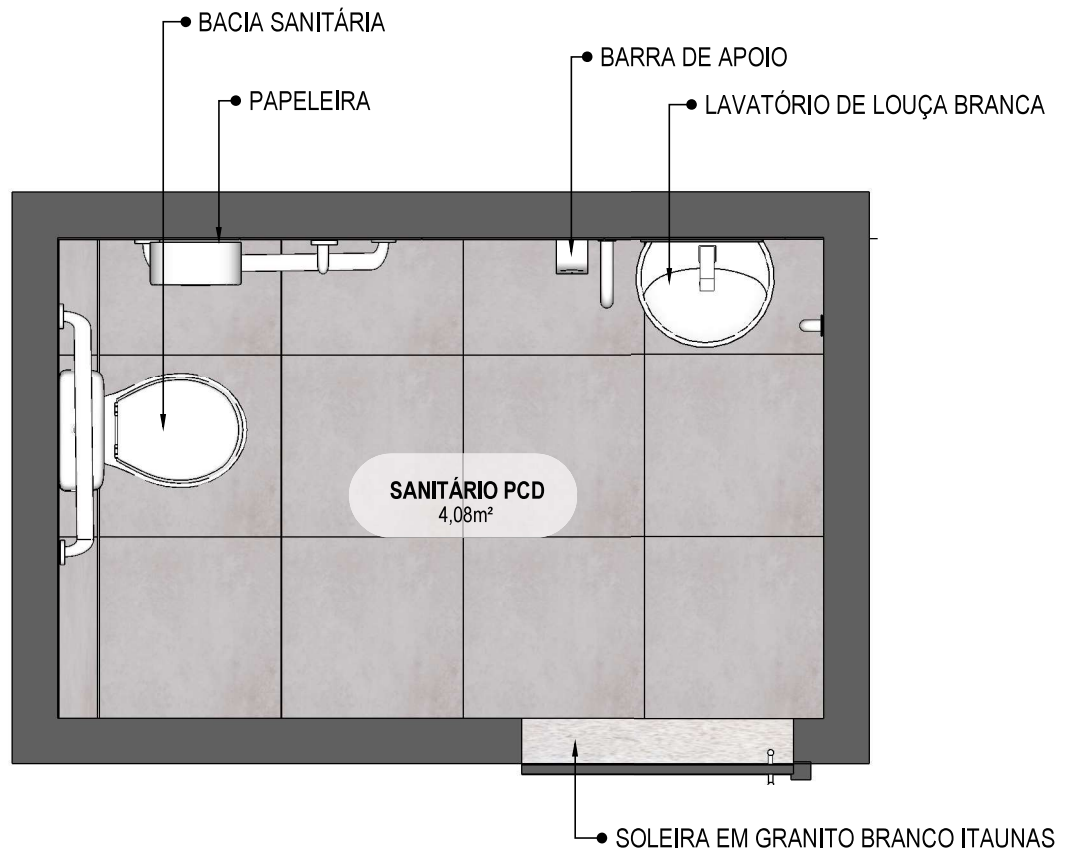
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



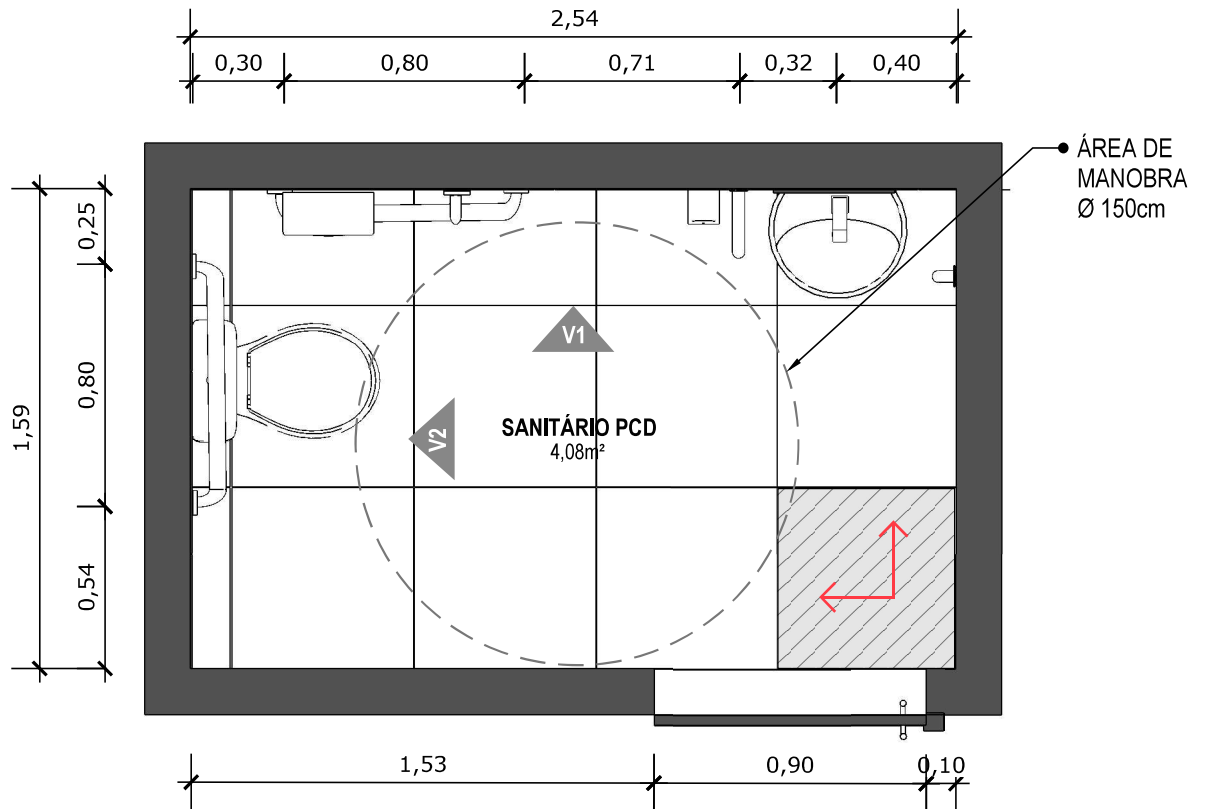
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO







**15** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



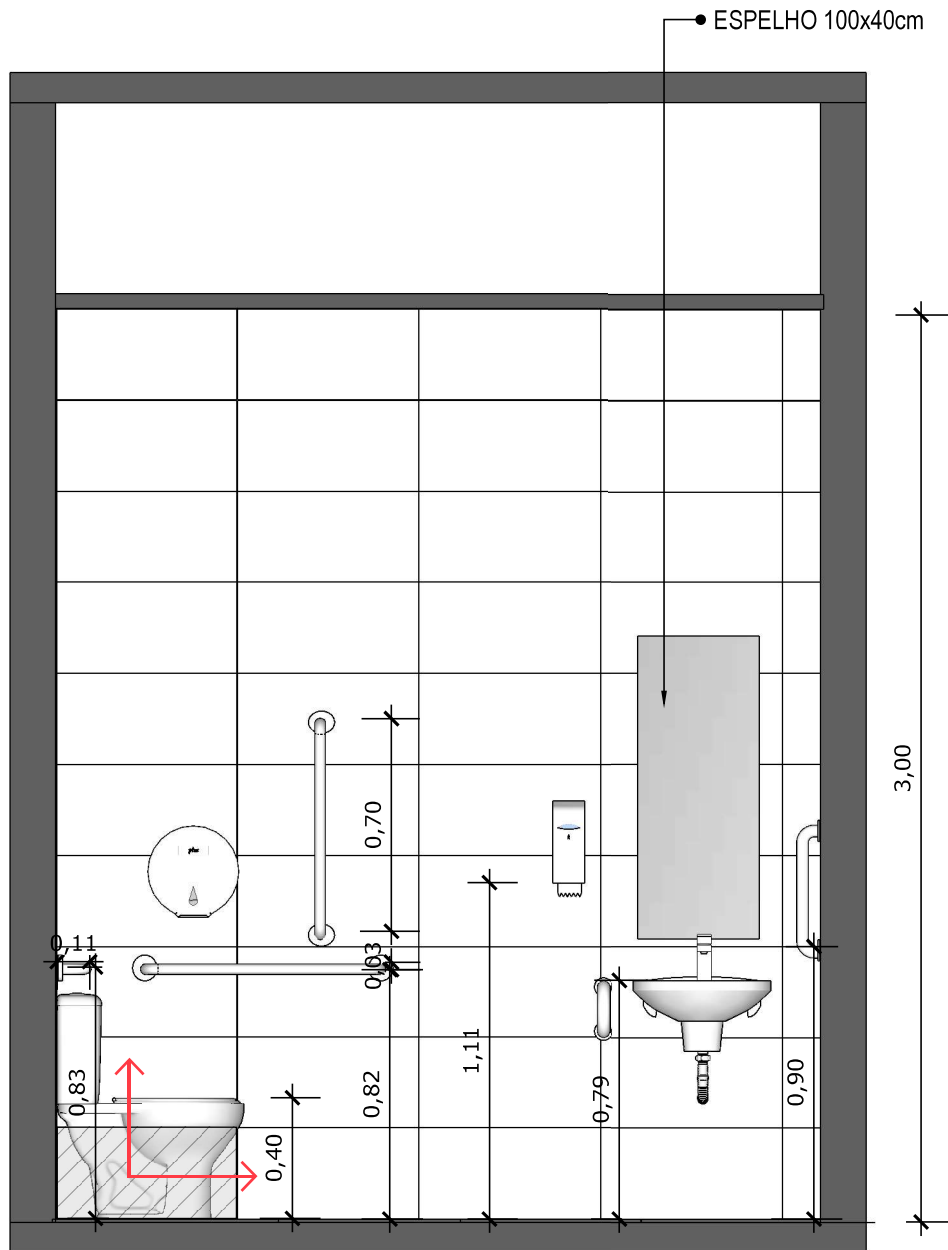
**16 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



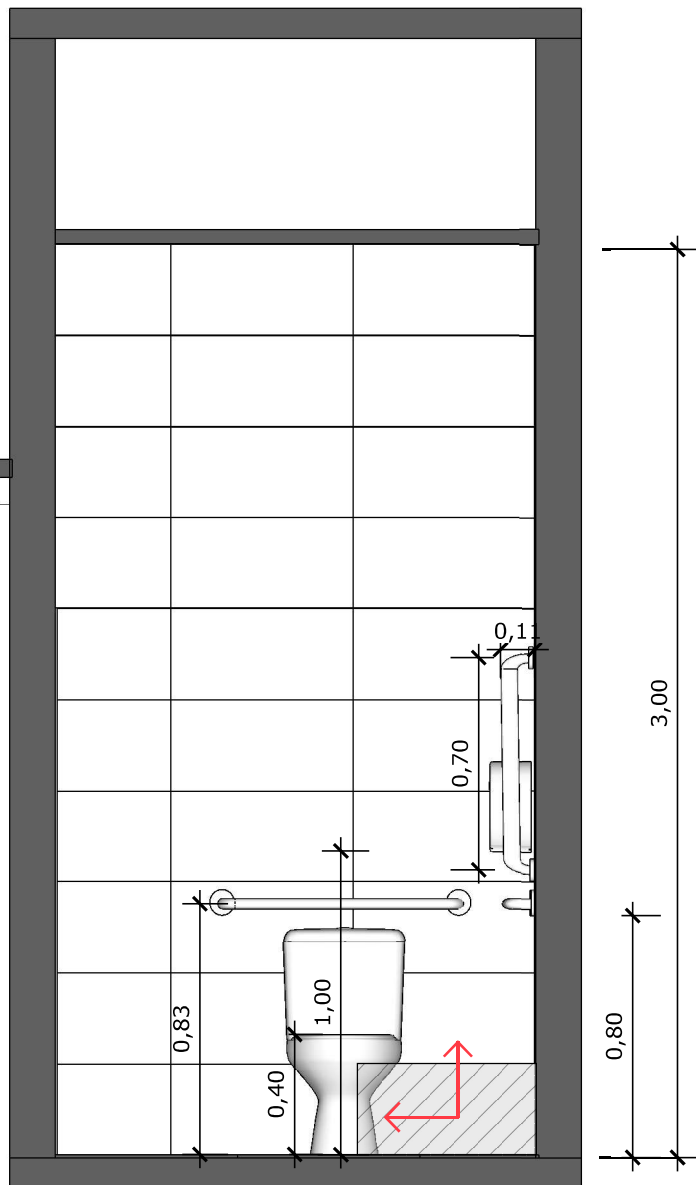
**17** **VISTA 01**  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



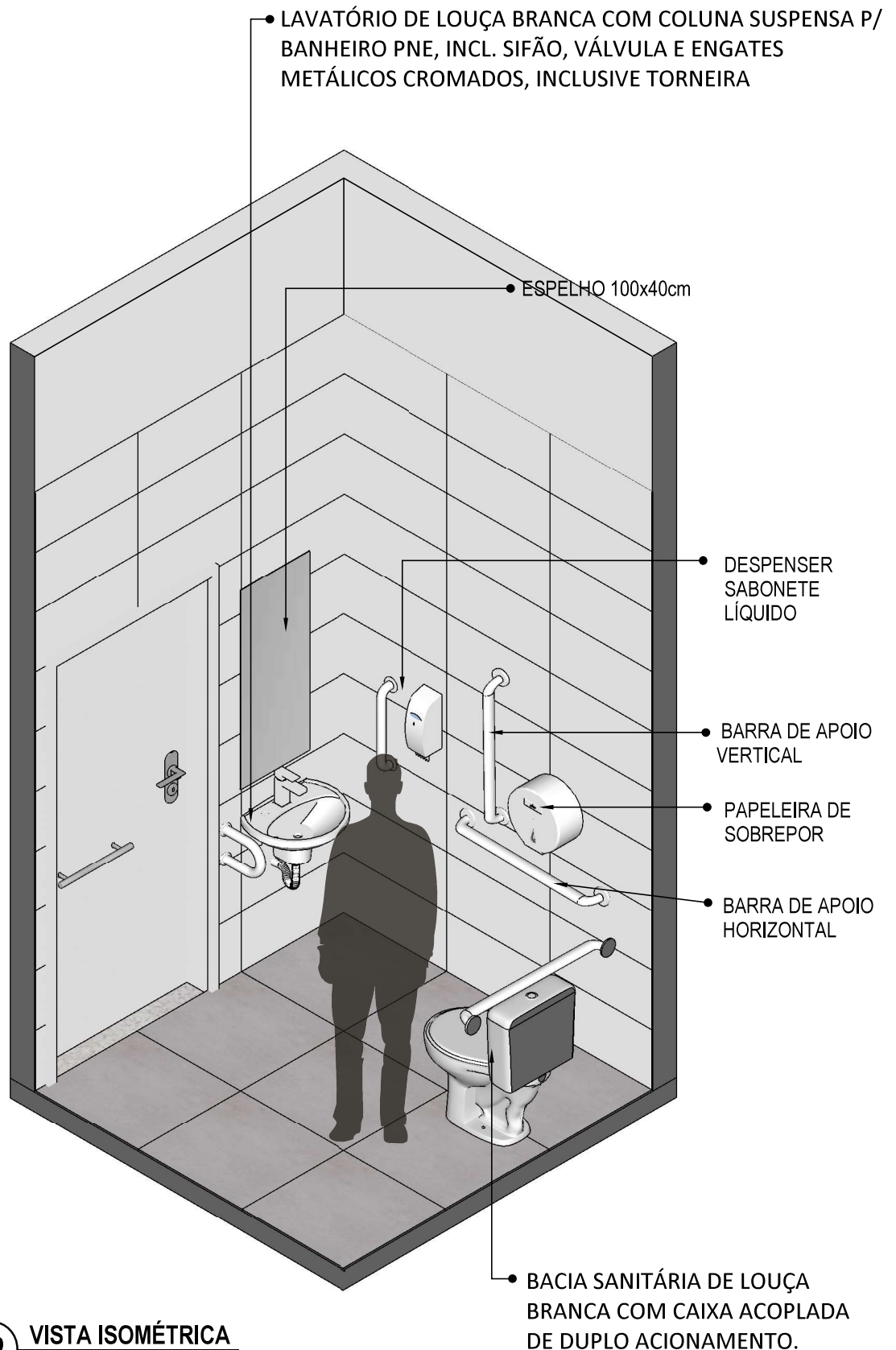
**18** VISTA 02  
Escala: 1/25



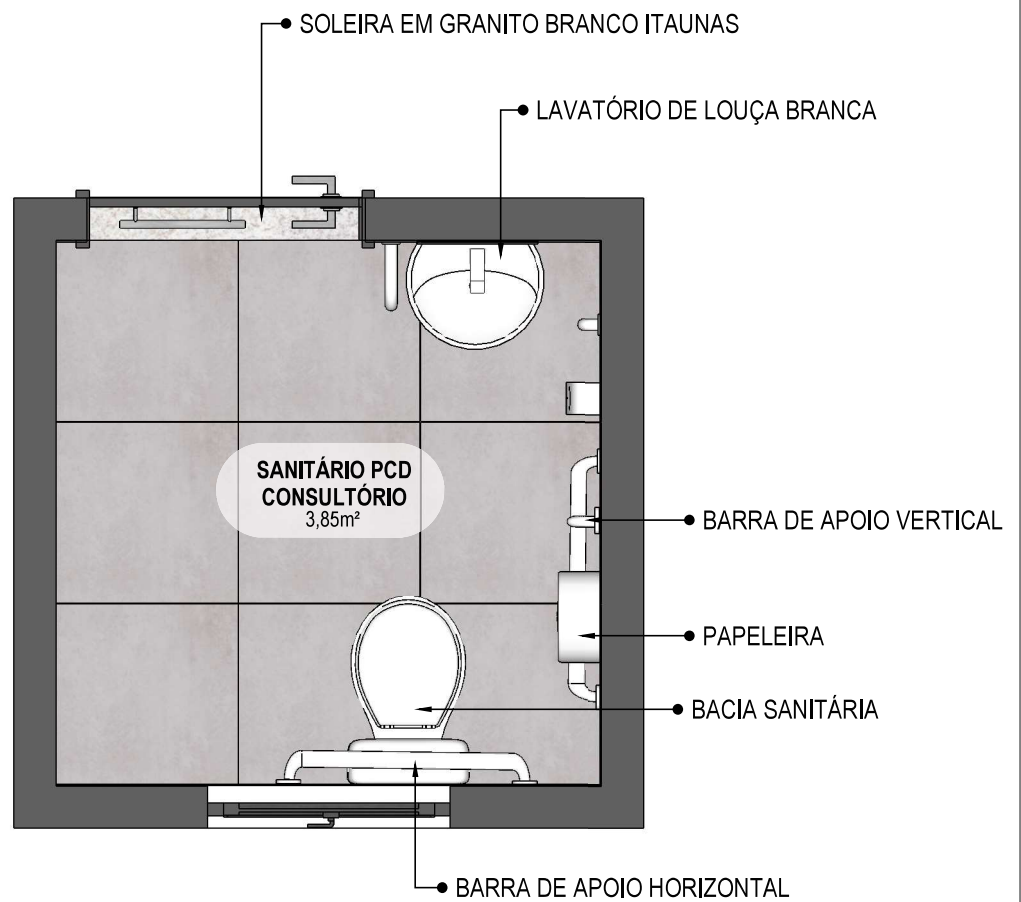
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



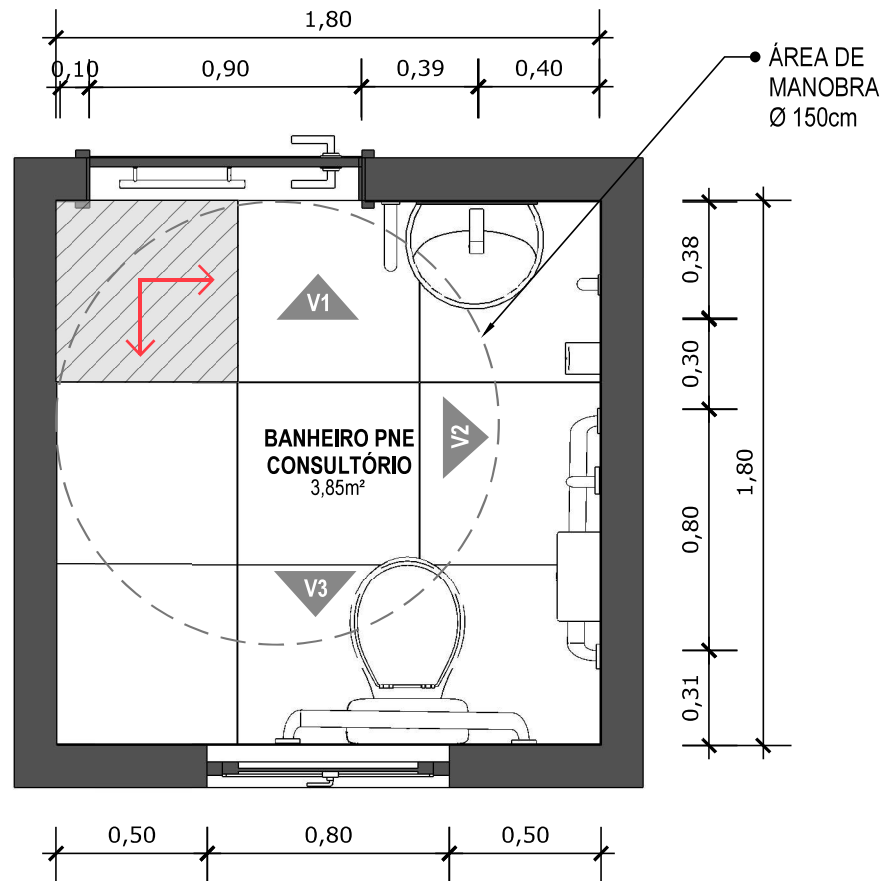
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**19** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**20** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**21** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25

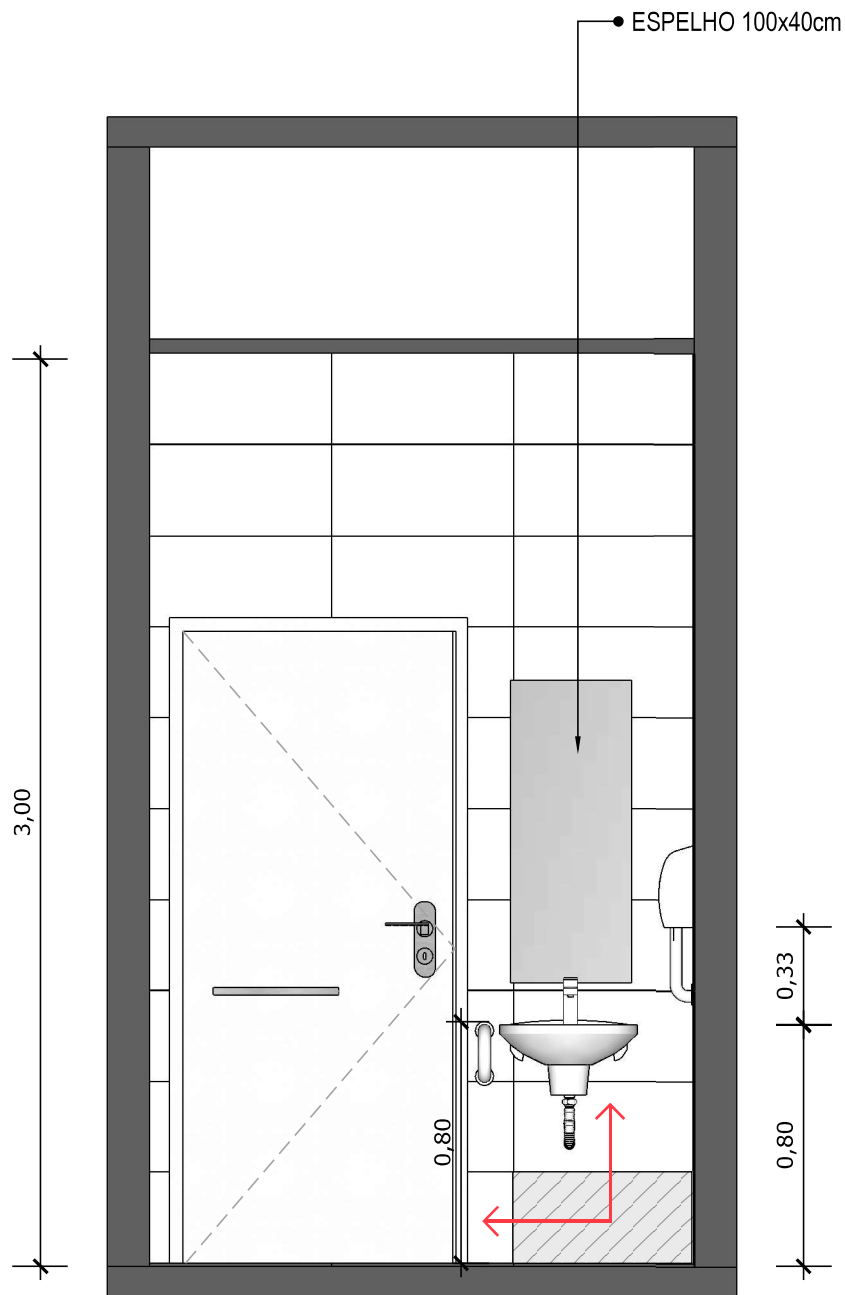


PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO





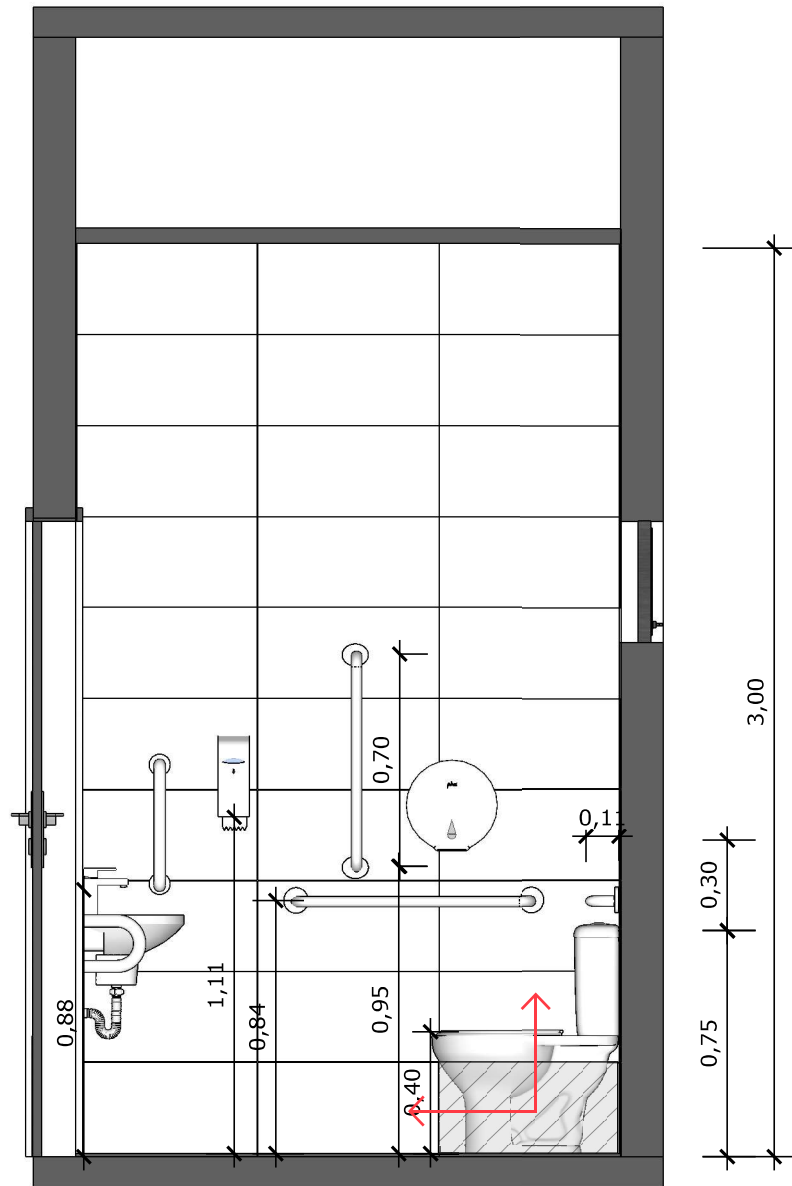
**22** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



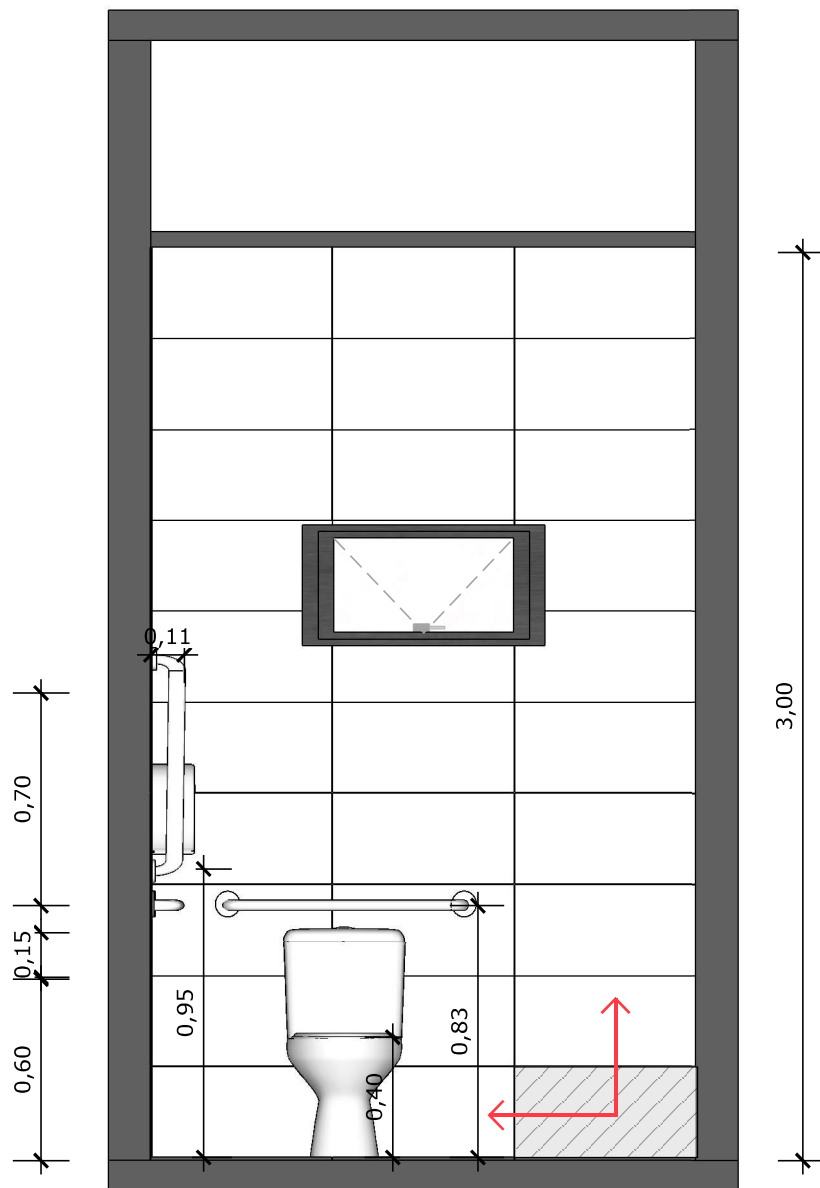
**23** VISTA 02  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



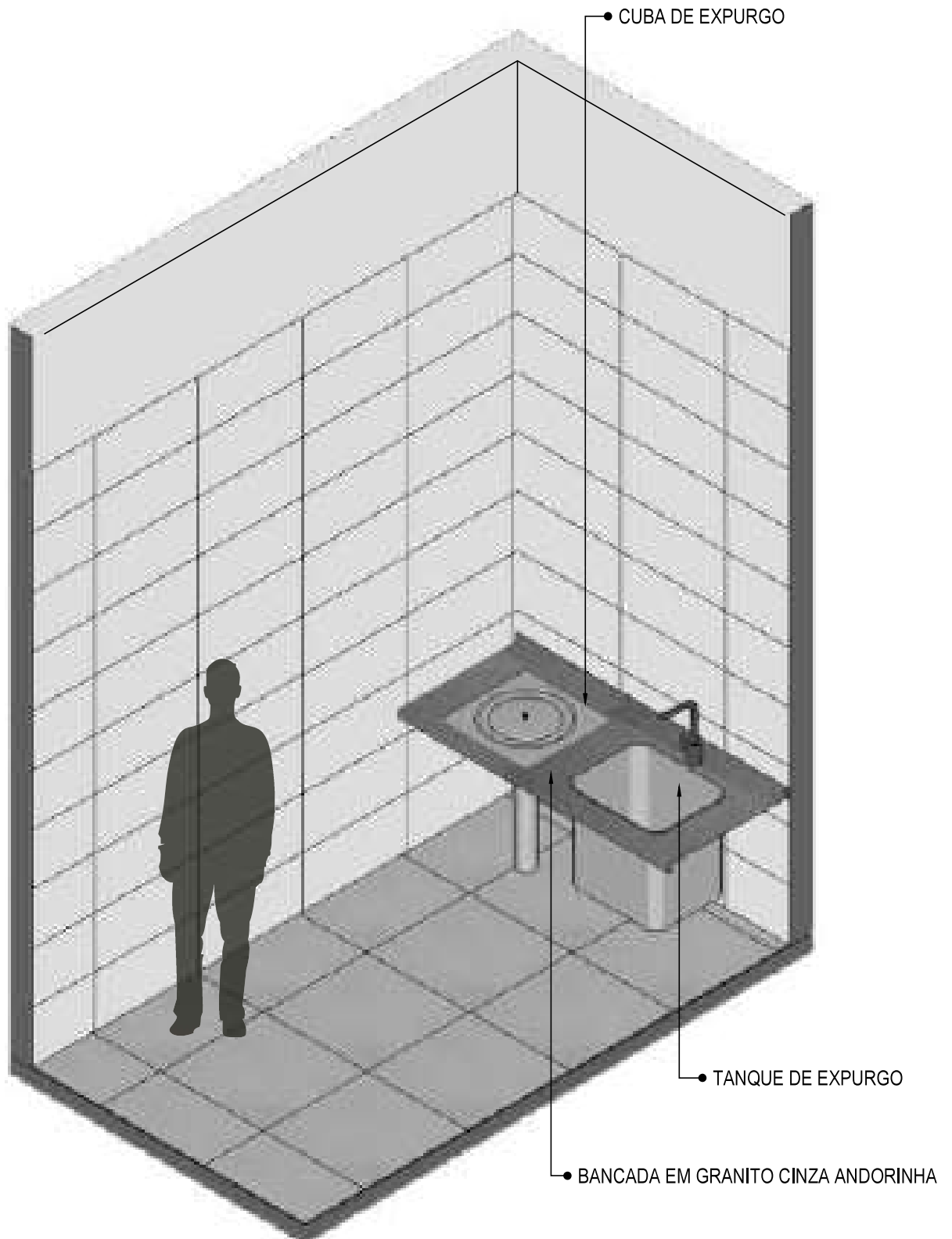
**24** VISTA 03  
Escala: 1/25



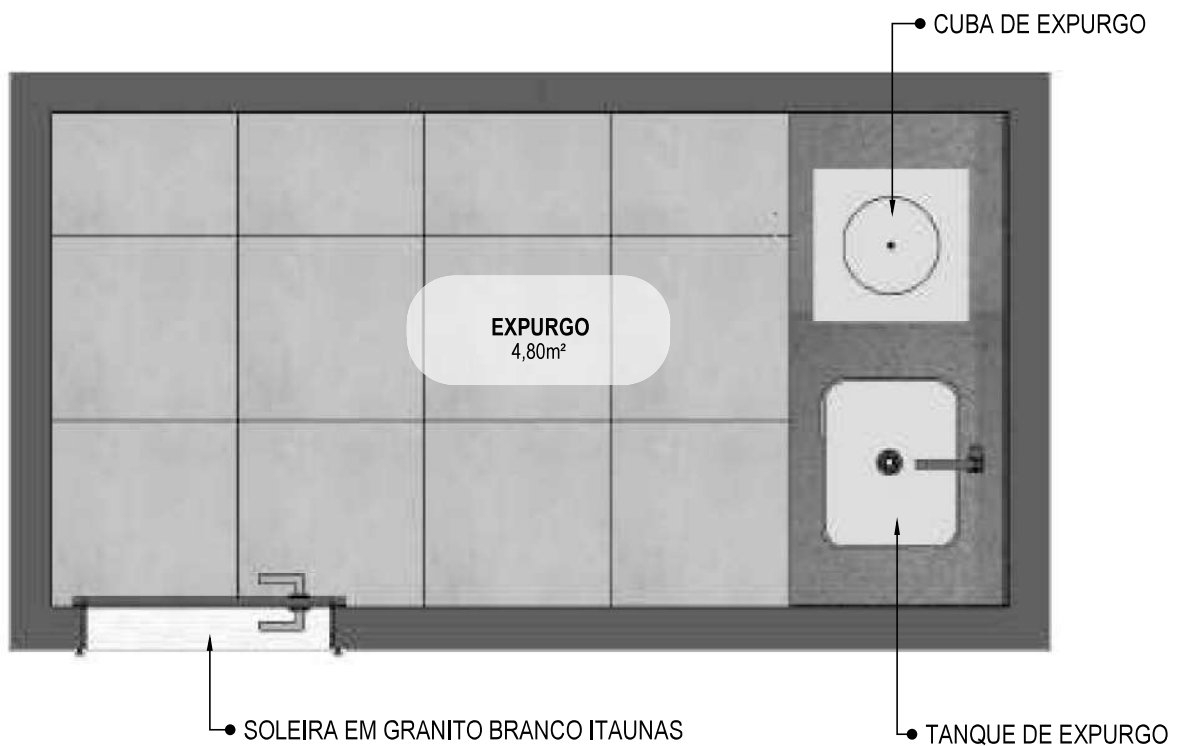
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

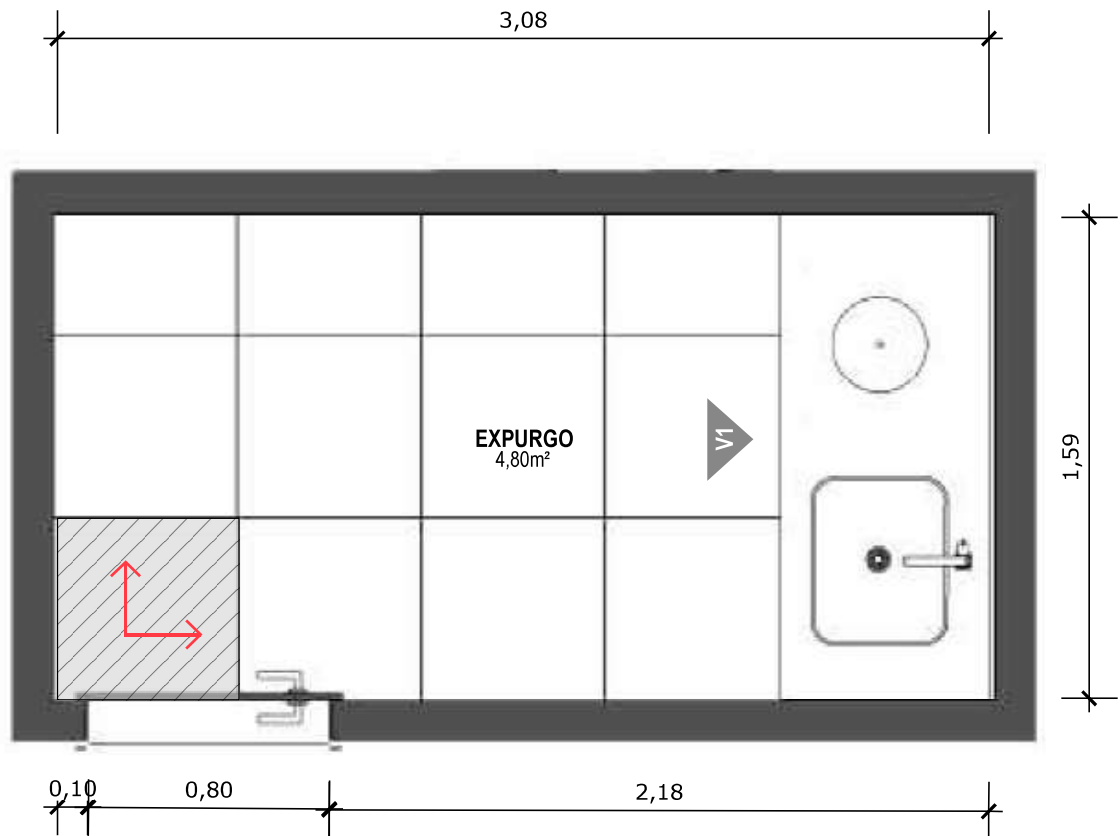


**25** **VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25



**26** PLANTA BAIXA HUMANIZADA

Escala: 1/25



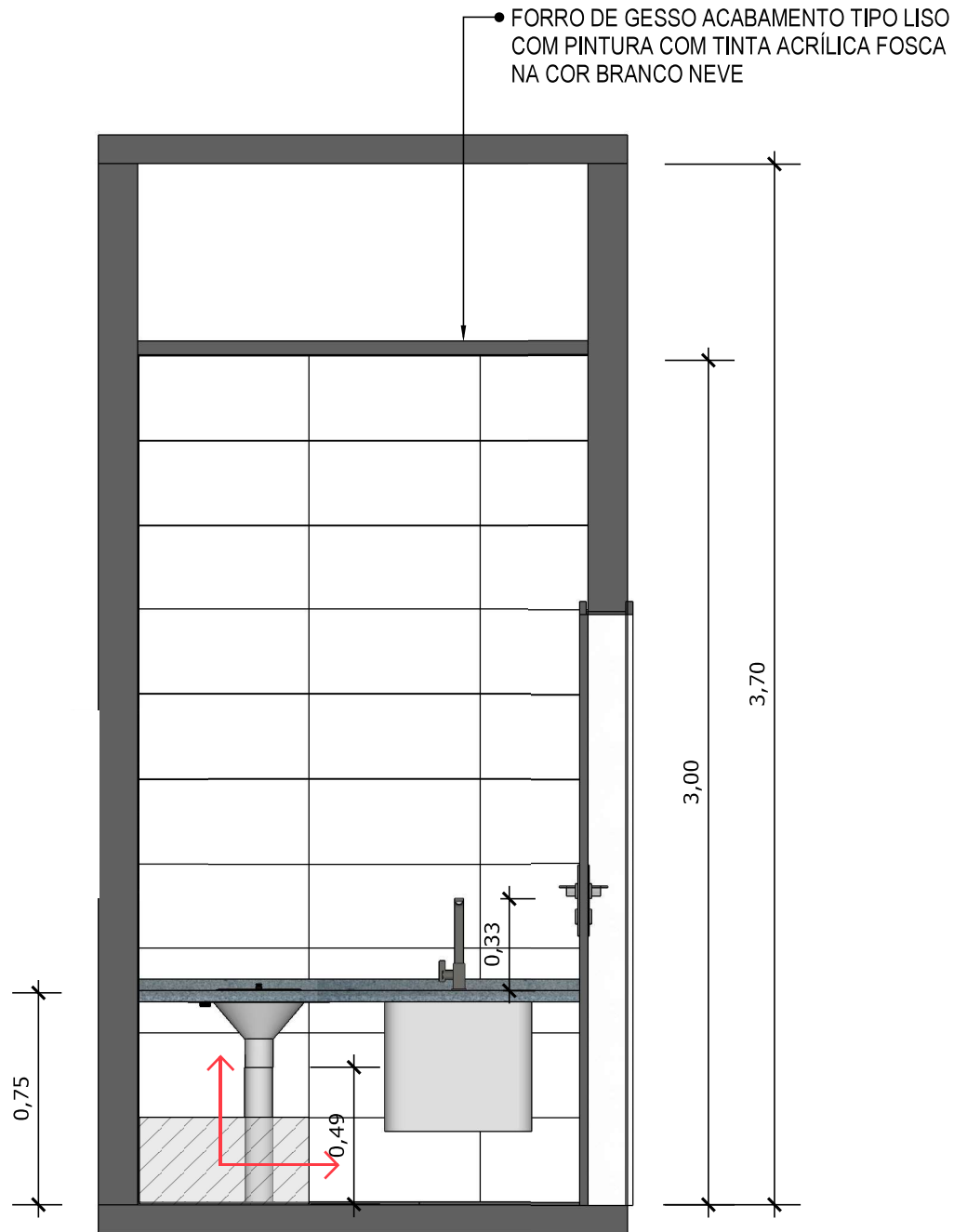
**27** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



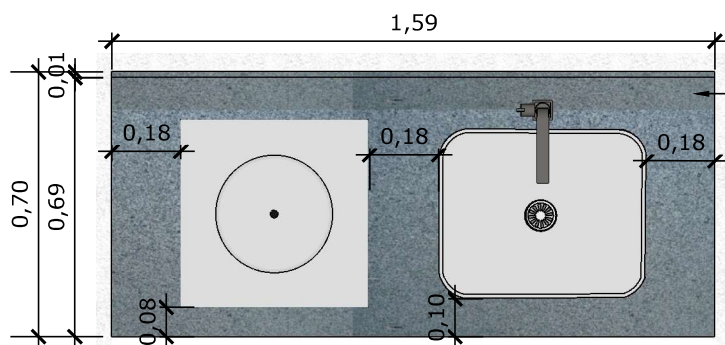
**28** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

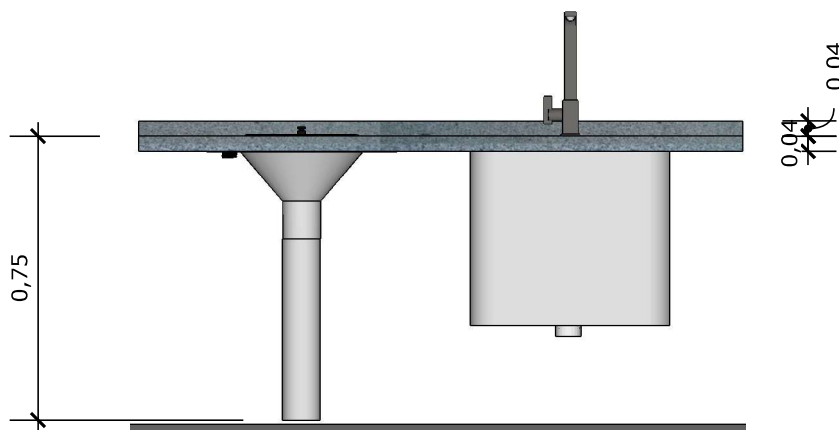


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

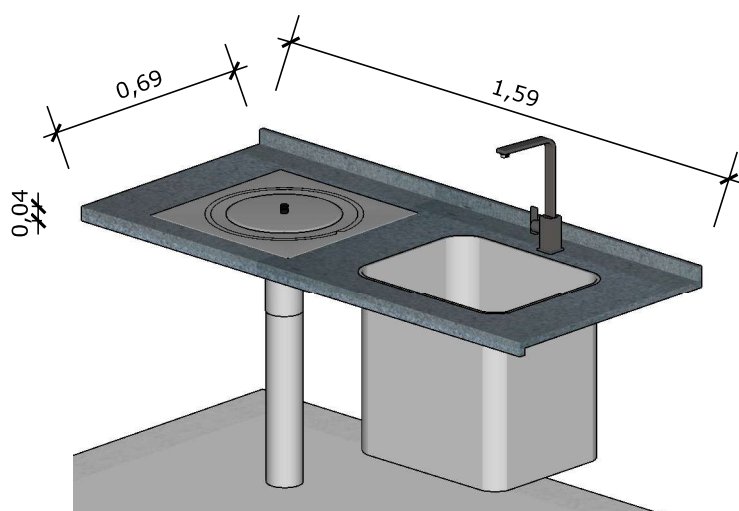


**29** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/25

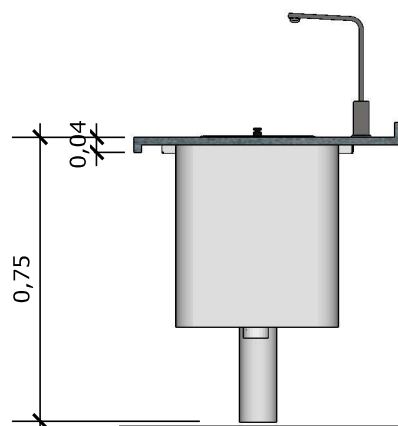
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO (600X500X850mm) E CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300mm), COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BACULANTE REMOVÍVEL, TAMPA INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**30** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/25



**31** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/25

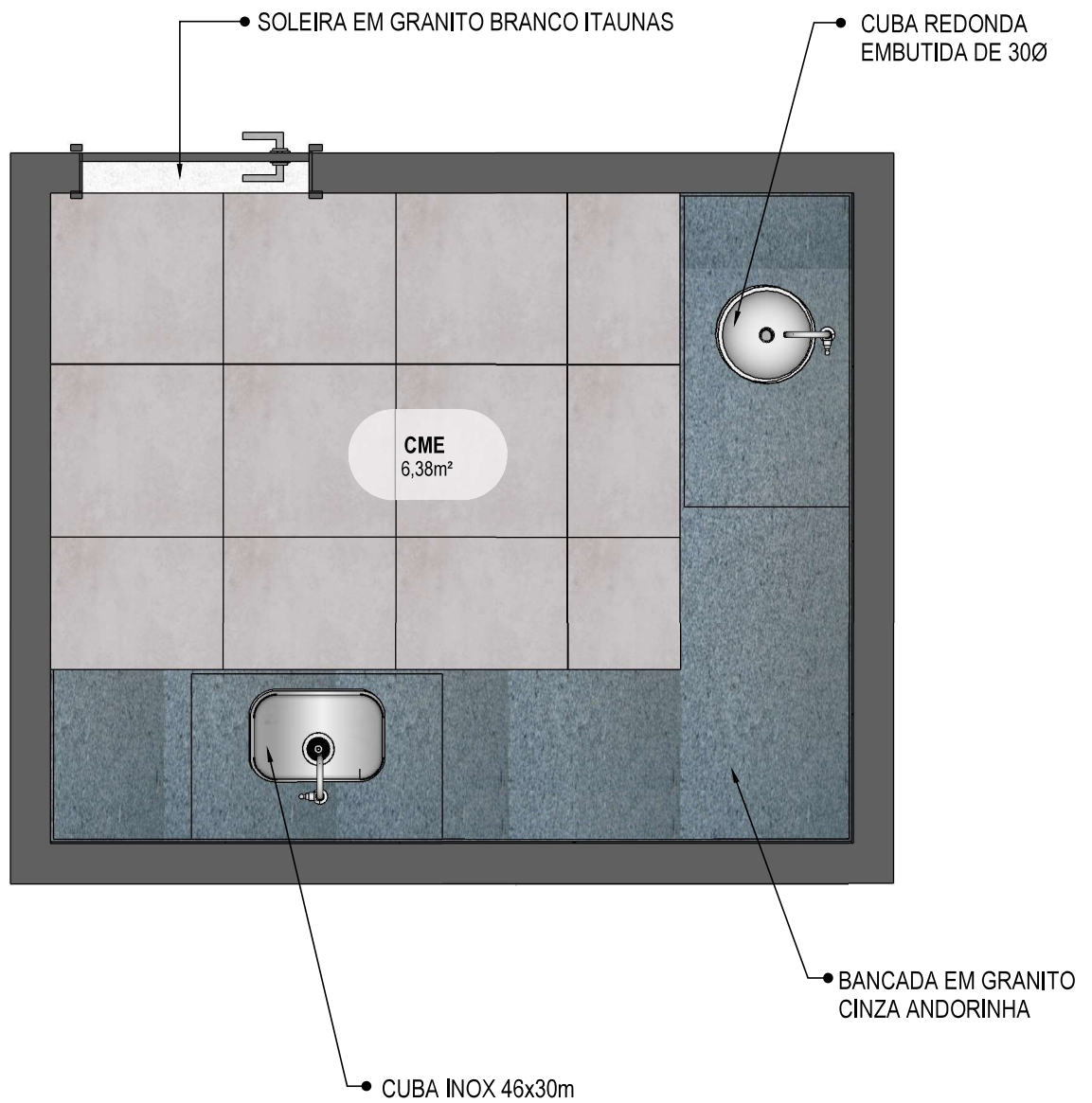


**32** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/25

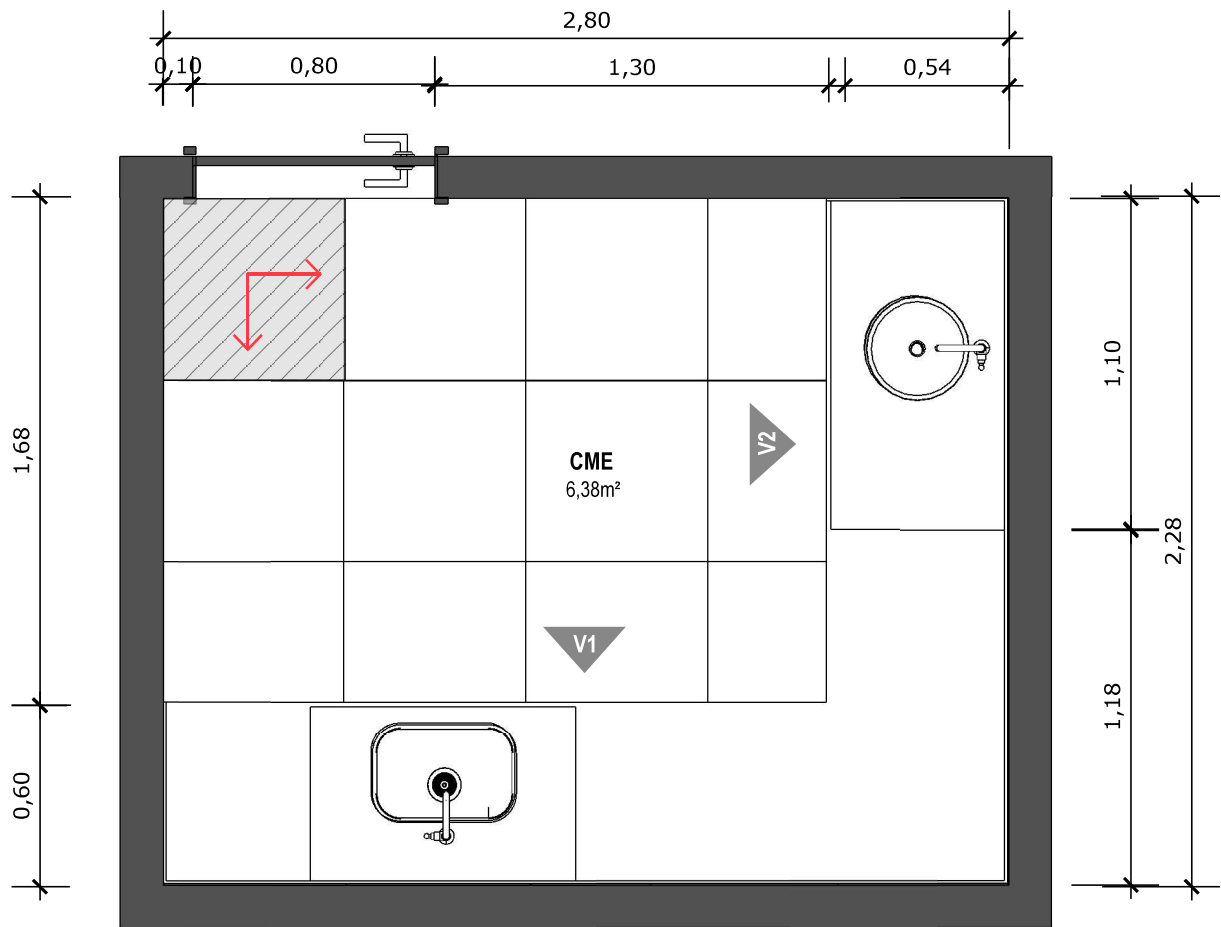




**33** **VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25



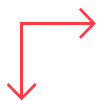
**34 PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/25



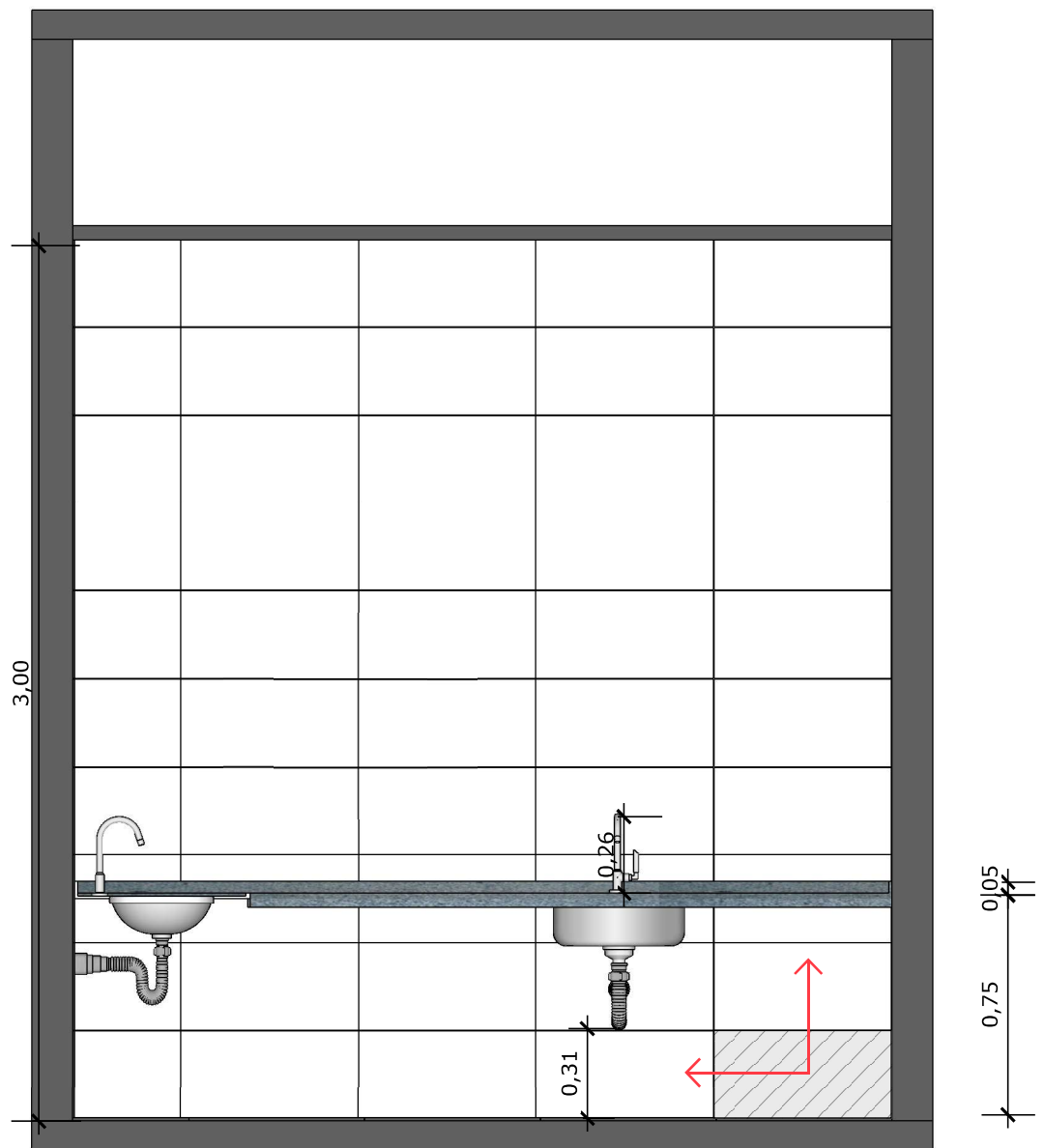
**35 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



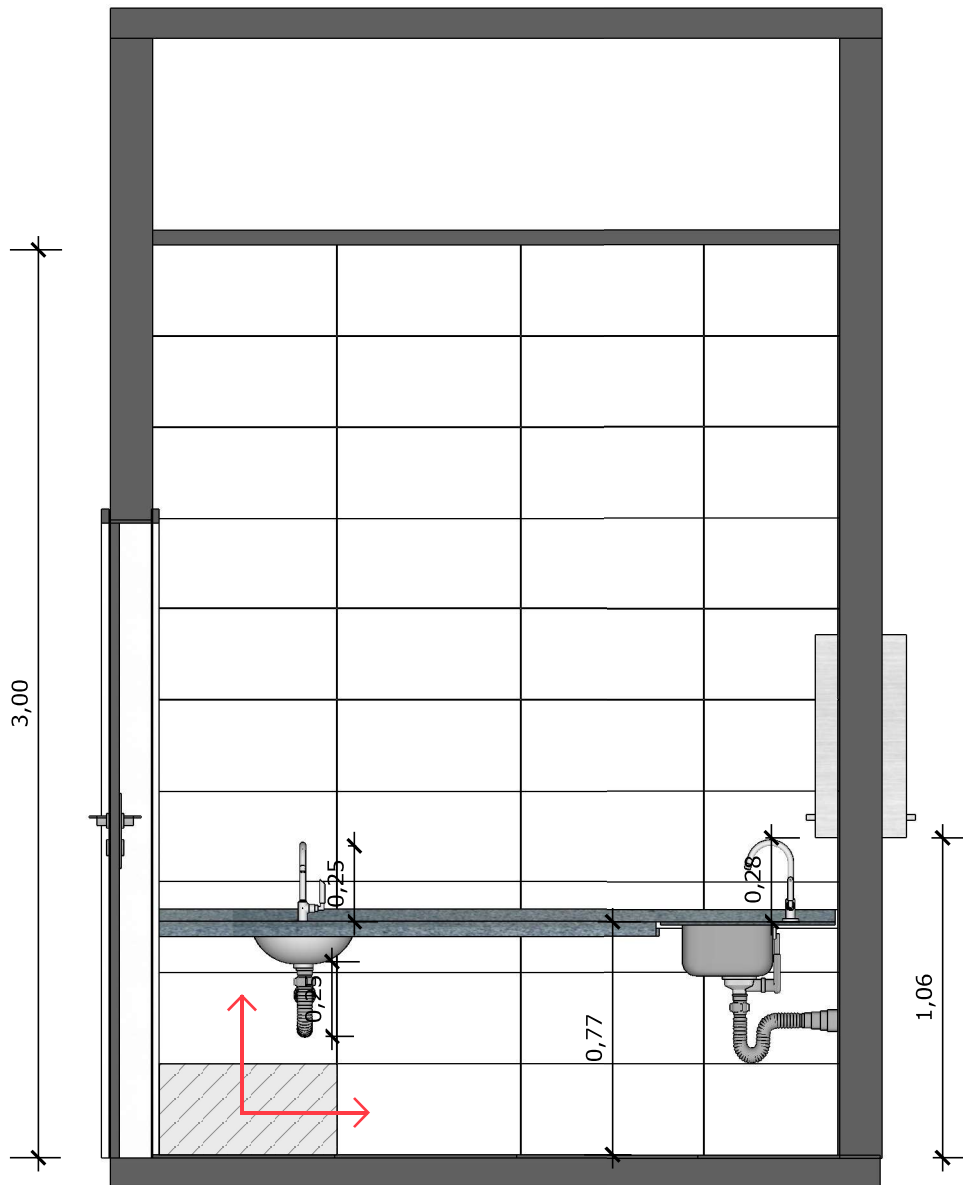
**36** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



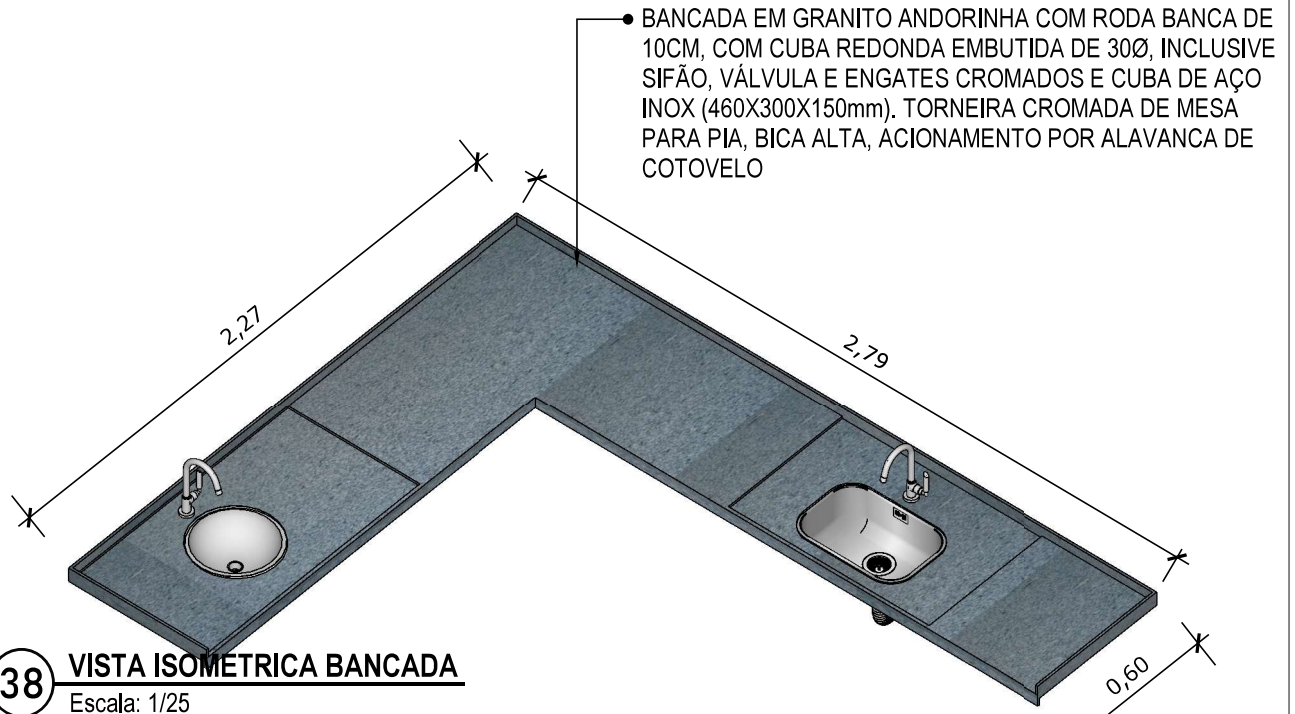
**37 VISTA 02**  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

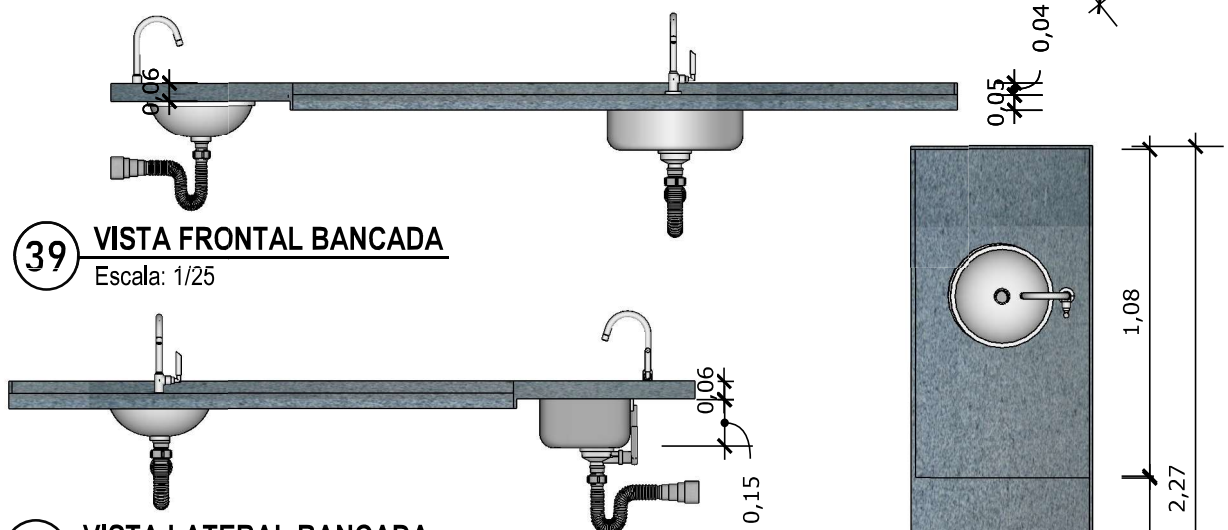


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**38** VISTA ISOMETRICA BANCADA

Escala: 1/25

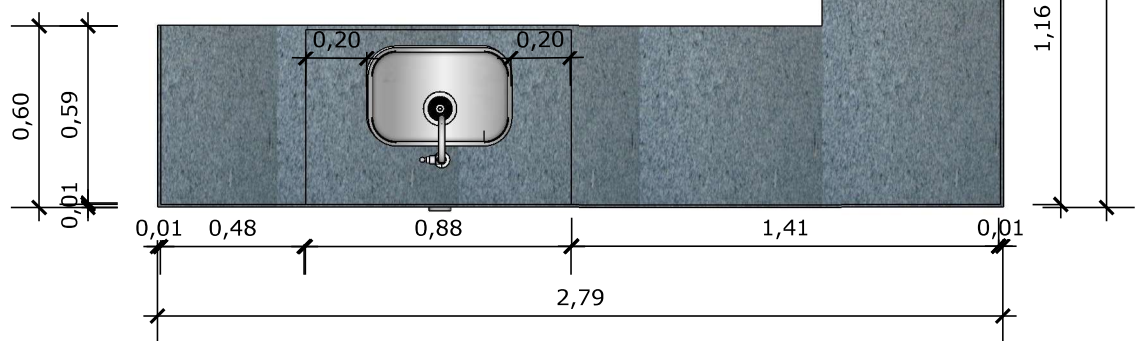


**39** VISTA FRONTAL BANCADA

Escala: 1/25

**40** VISTA LATERAL BANCADA

Escala: 1/25



**41** VISTA SUPERIOR BANCADA

Escala: 1/25

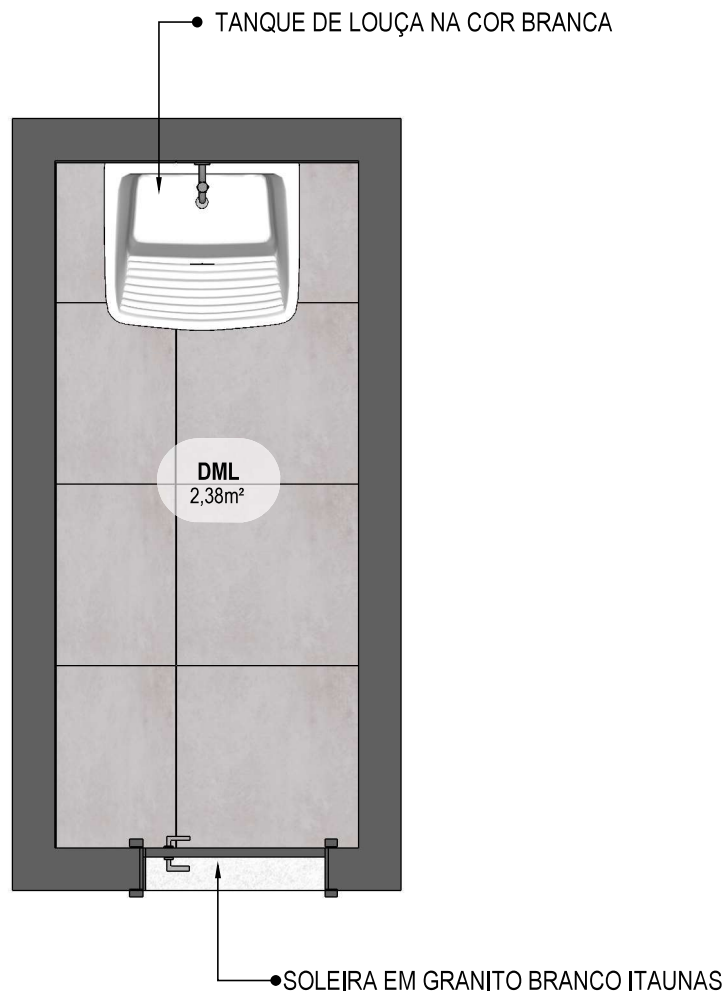


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO  
DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO,  
ACABAMENTO BRILHANTE.



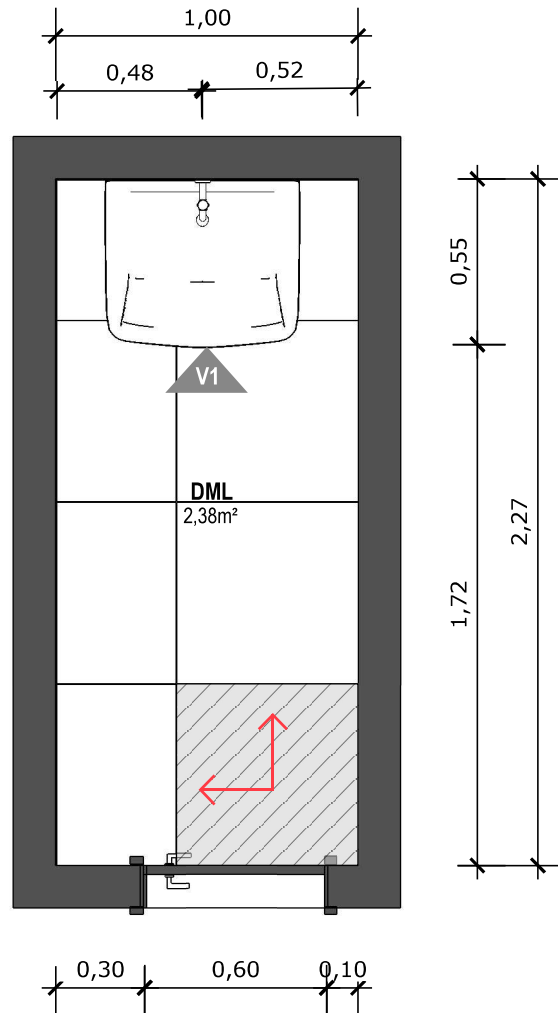
TANQUE DE LOUÇA NA COR BRANCA

**42** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**43** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25





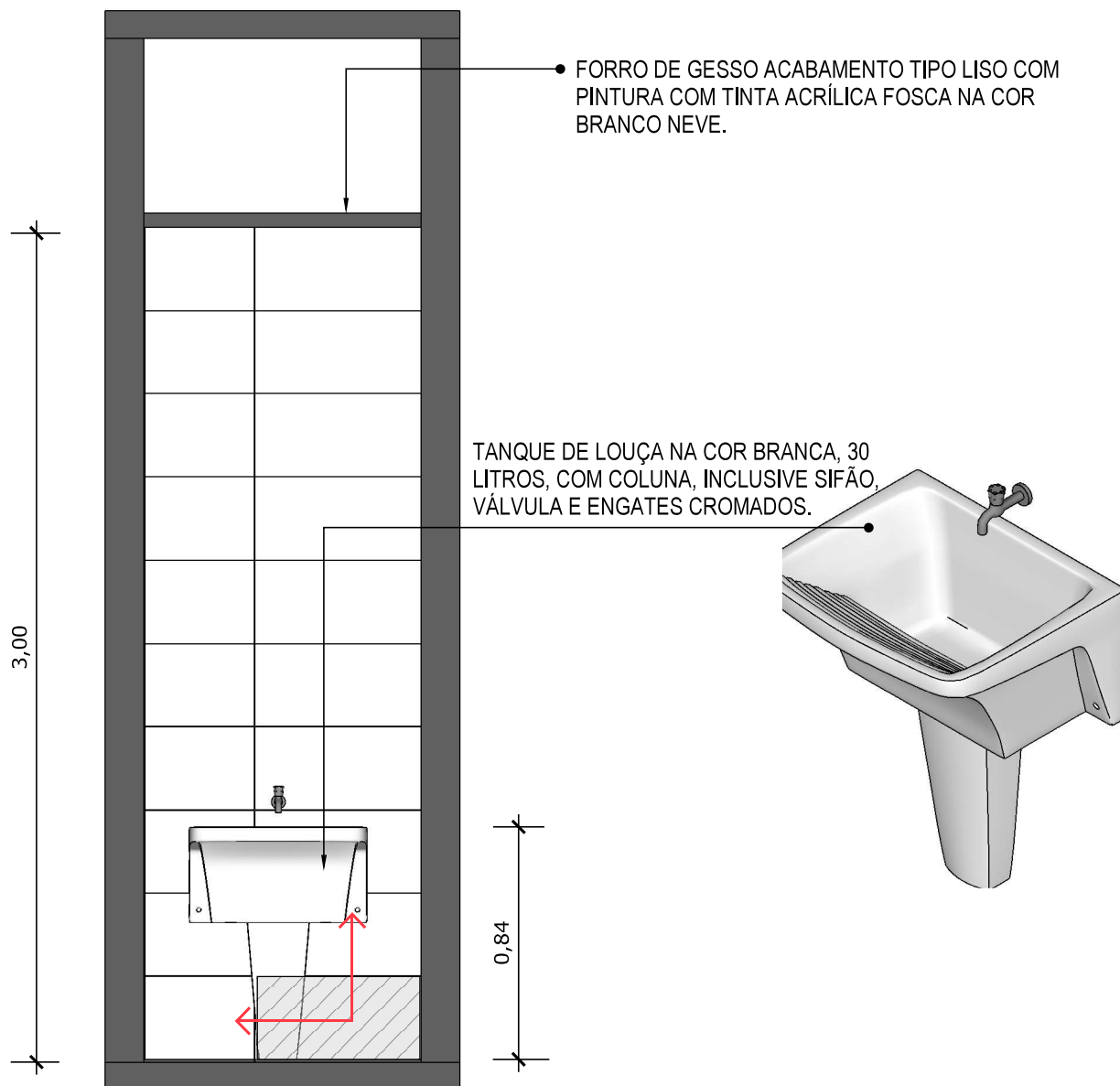
**44** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



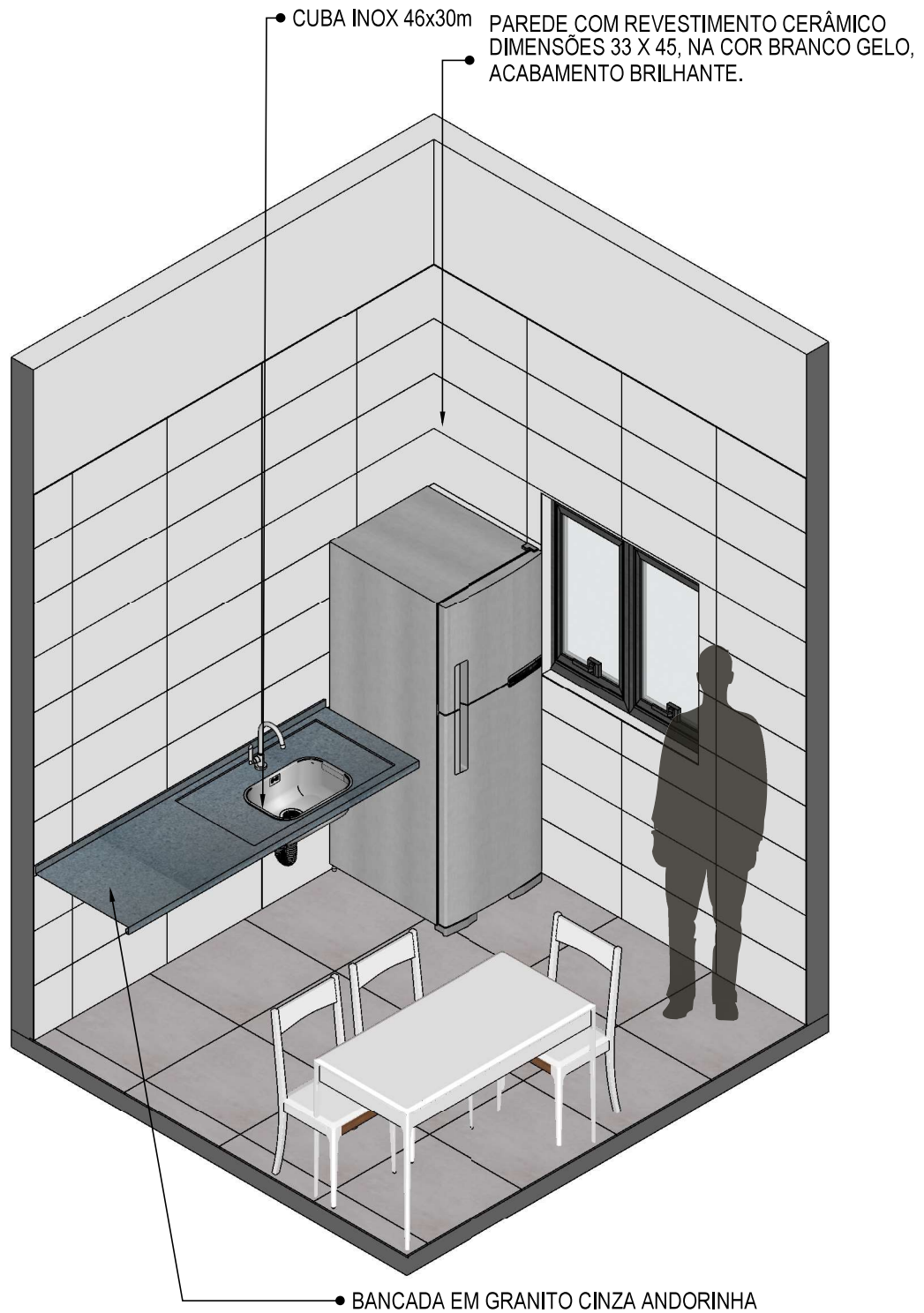
**45** VISTA 01  
Escala: 1/25



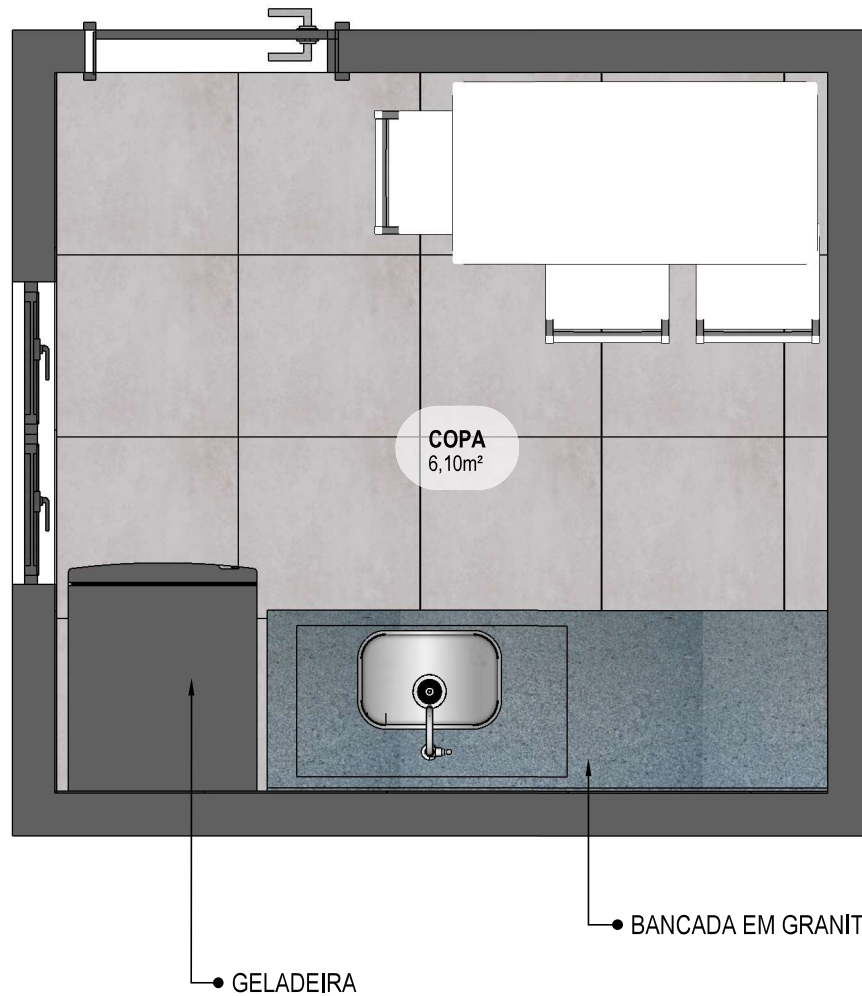
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



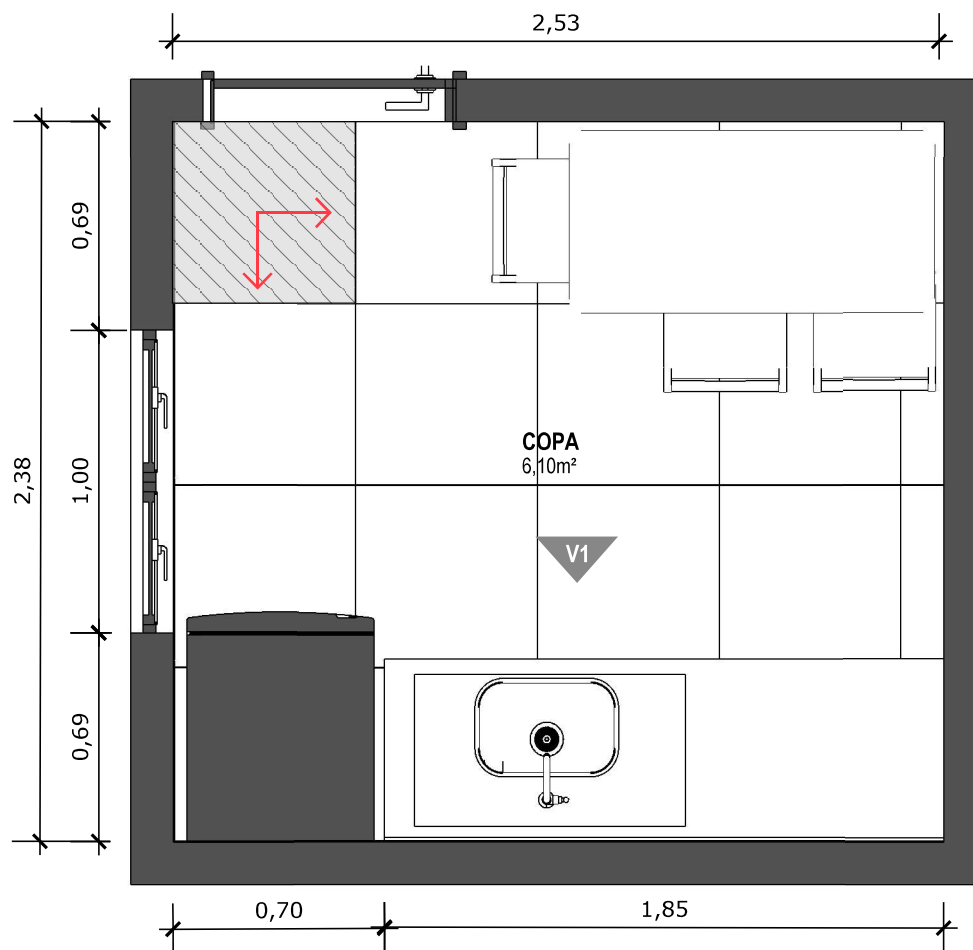
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



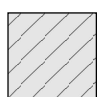
**46** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/30

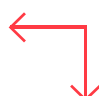


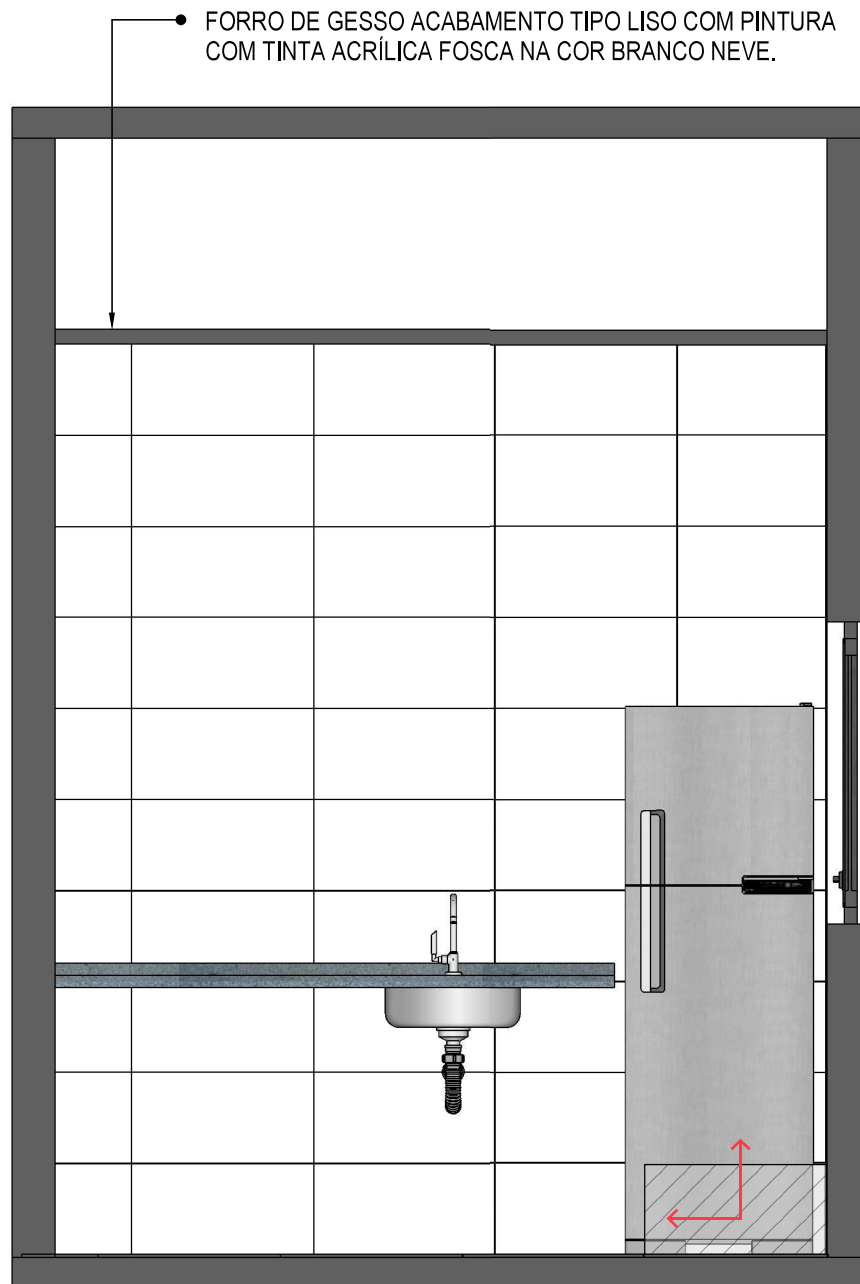
**47** **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/25



**48** **PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



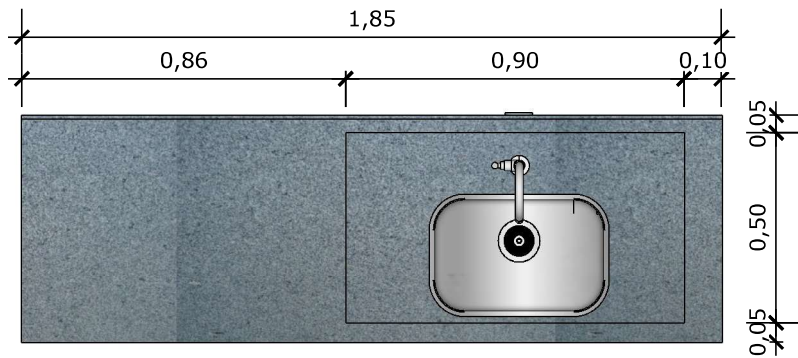
**49** VISTA 01  
Escala: 1/25



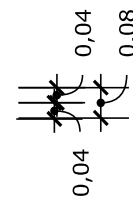
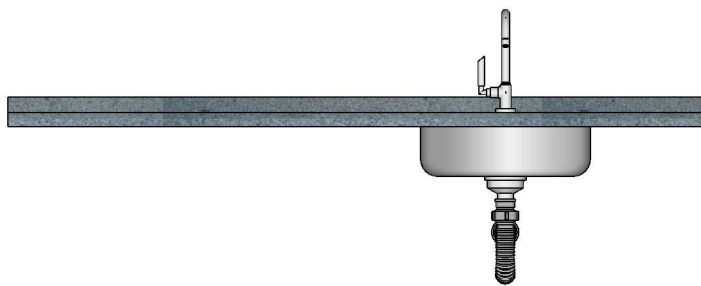
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

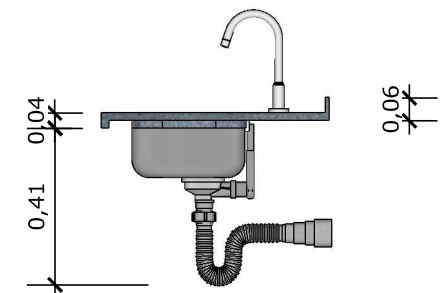


**50** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/20

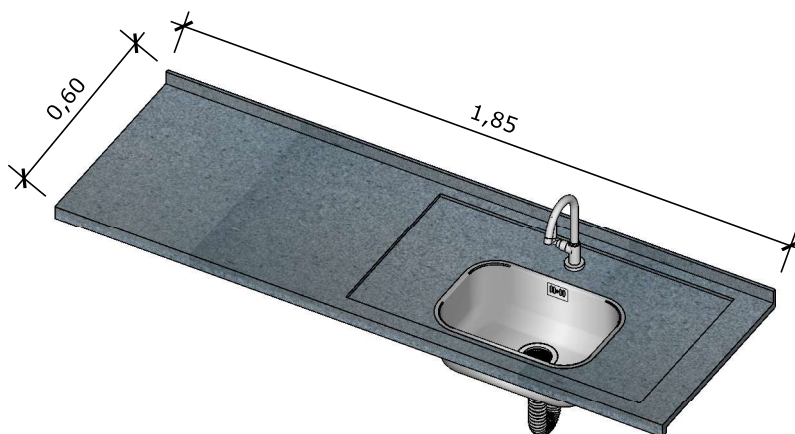


**51** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/20

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm COM CUBA DE AÇO INOX (460x300x150mm), INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

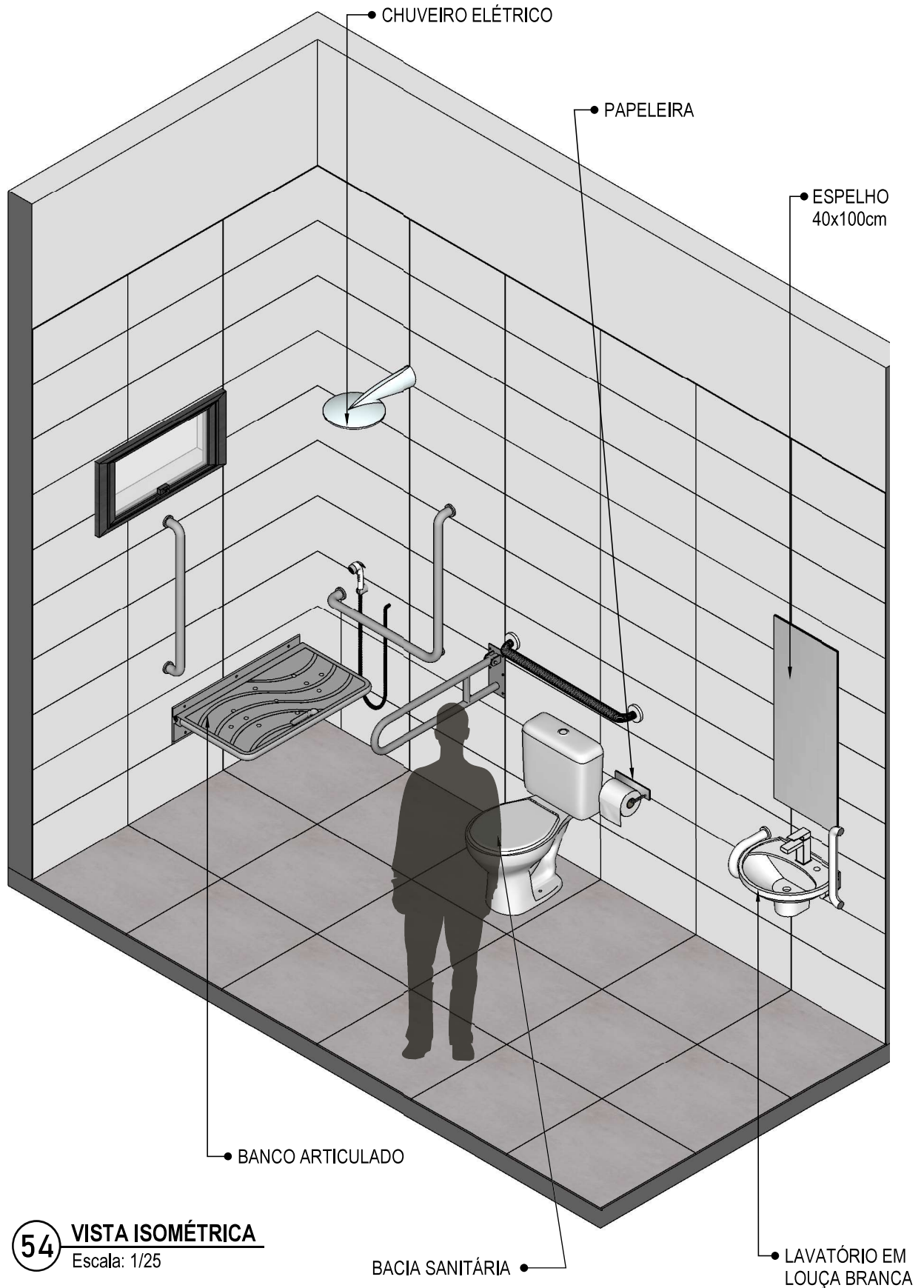


**52** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/20



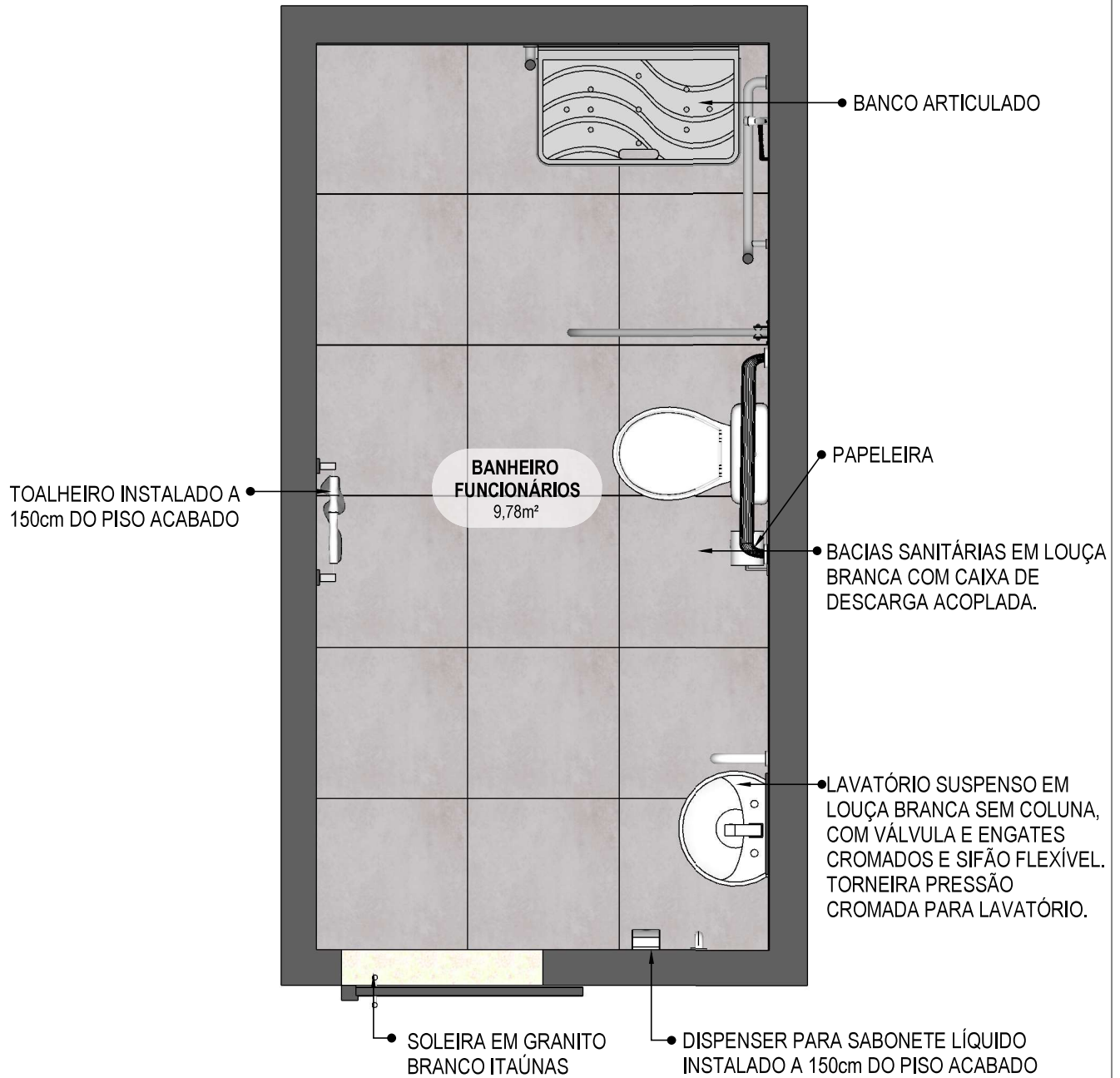
**53** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/20



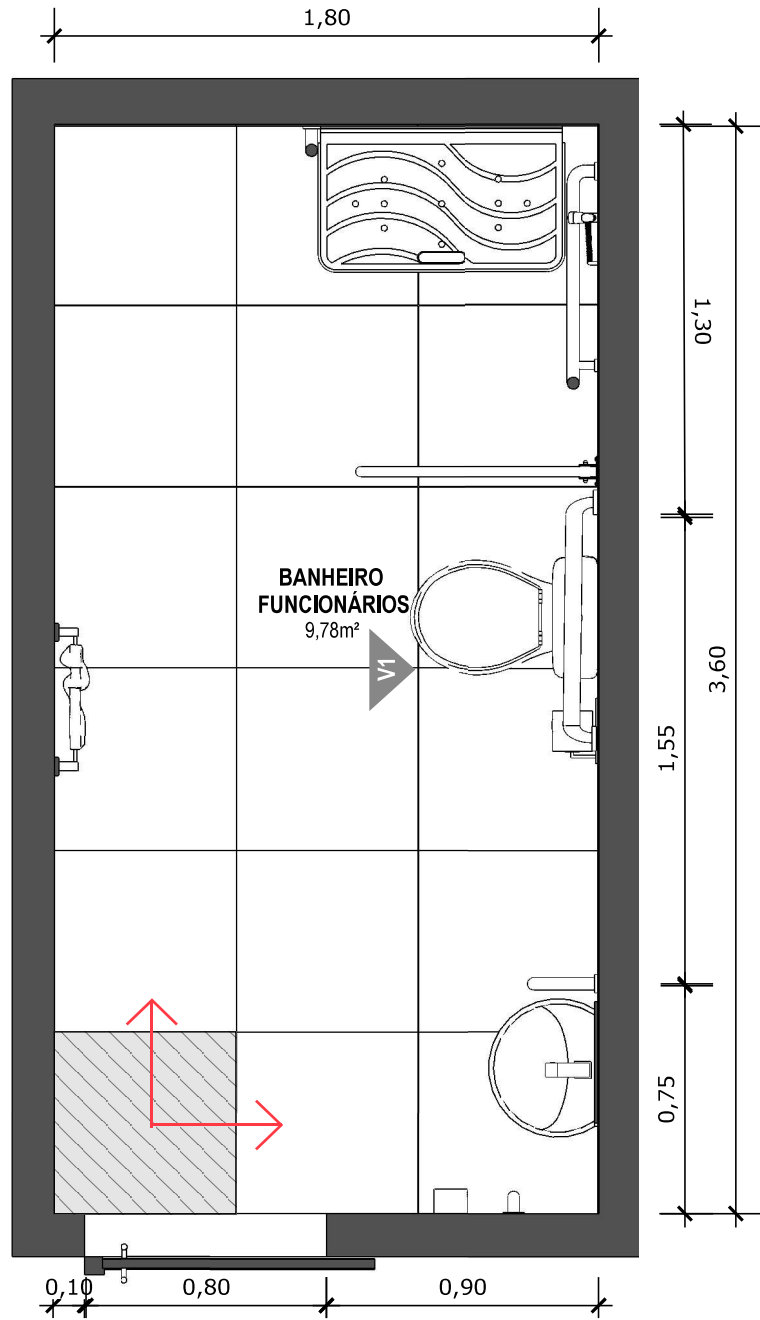


**54** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25





**55** **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/25



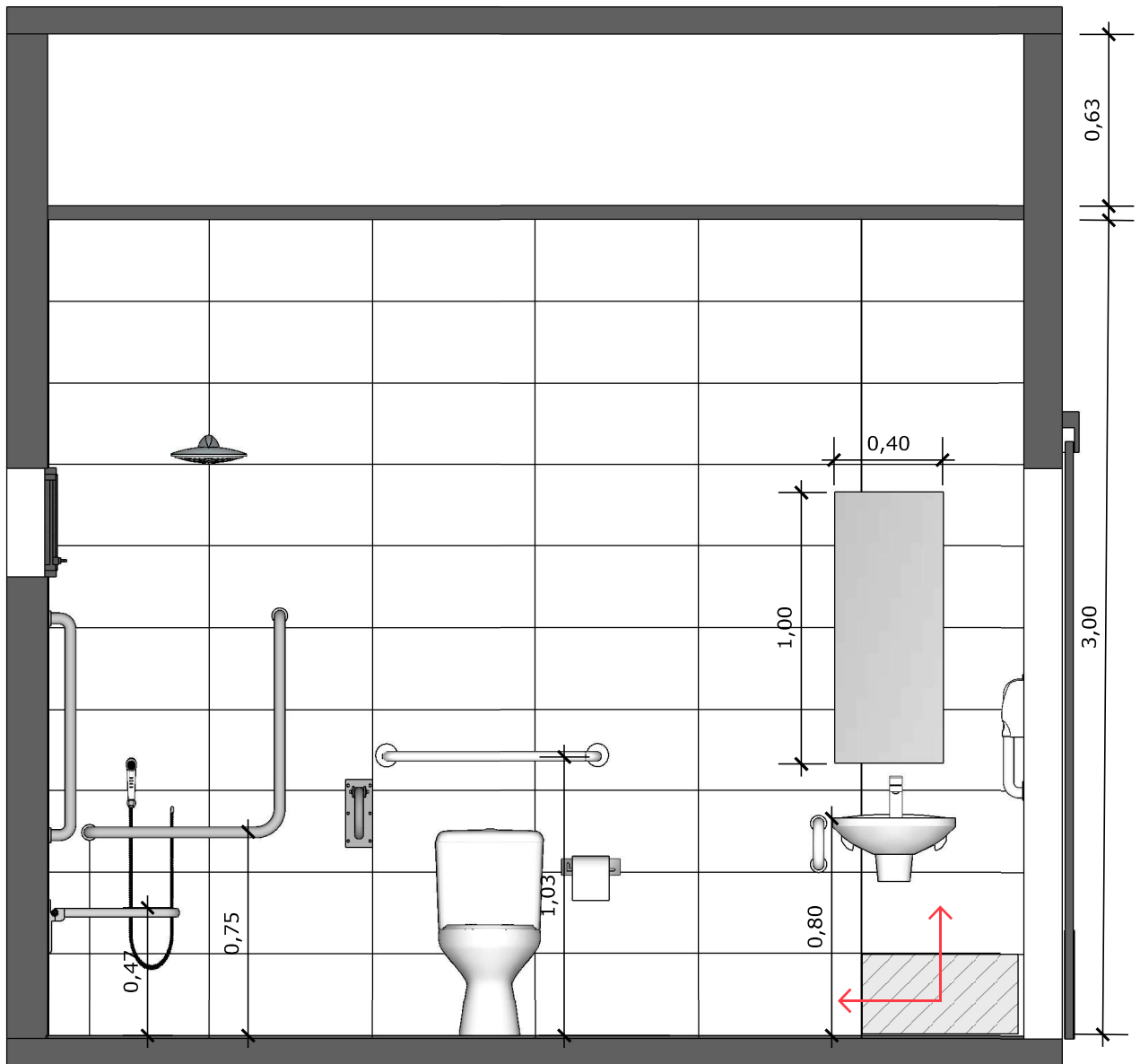
**56** **PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



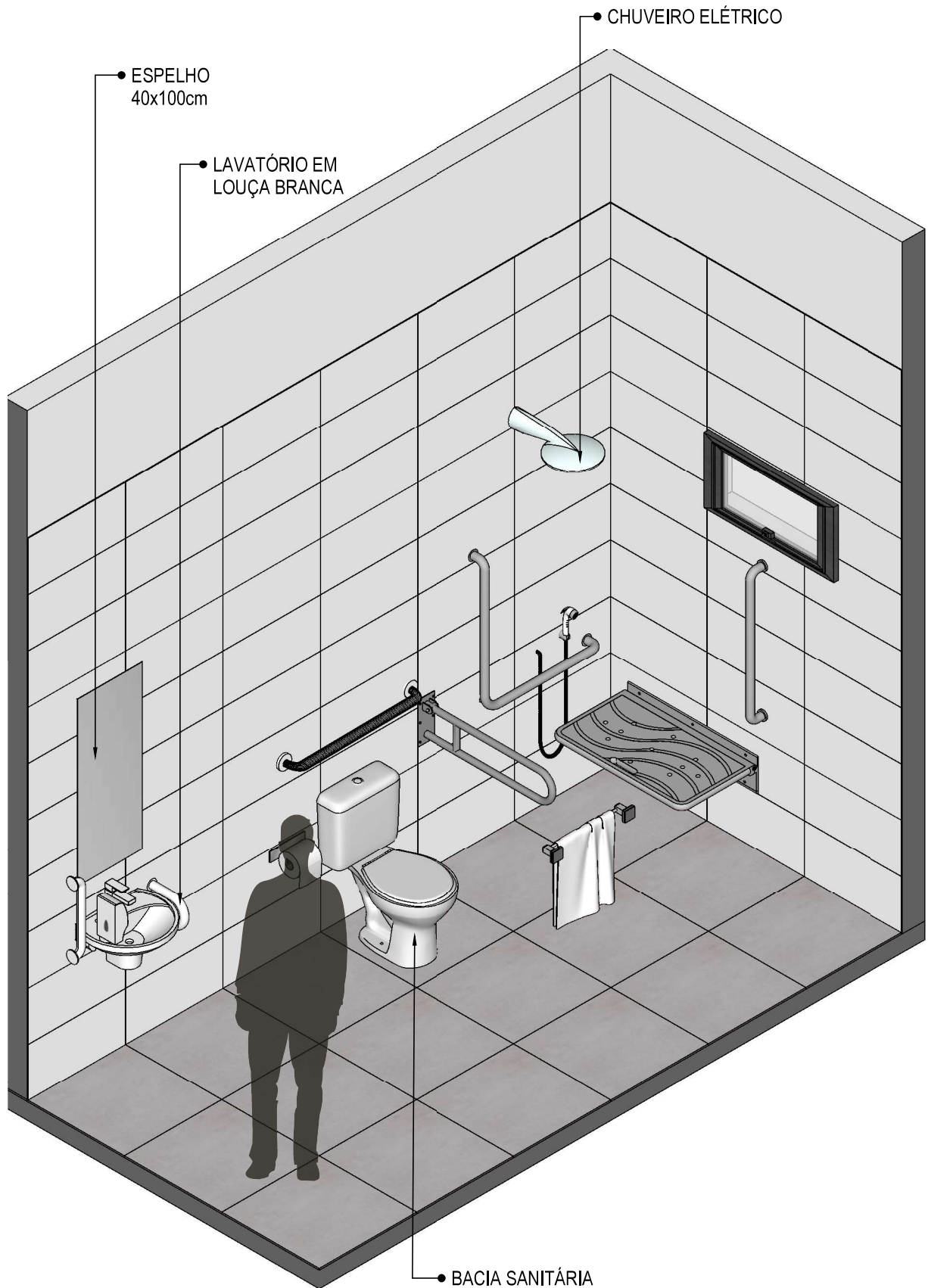
**57** VISTA 01  
Escala: 1/25



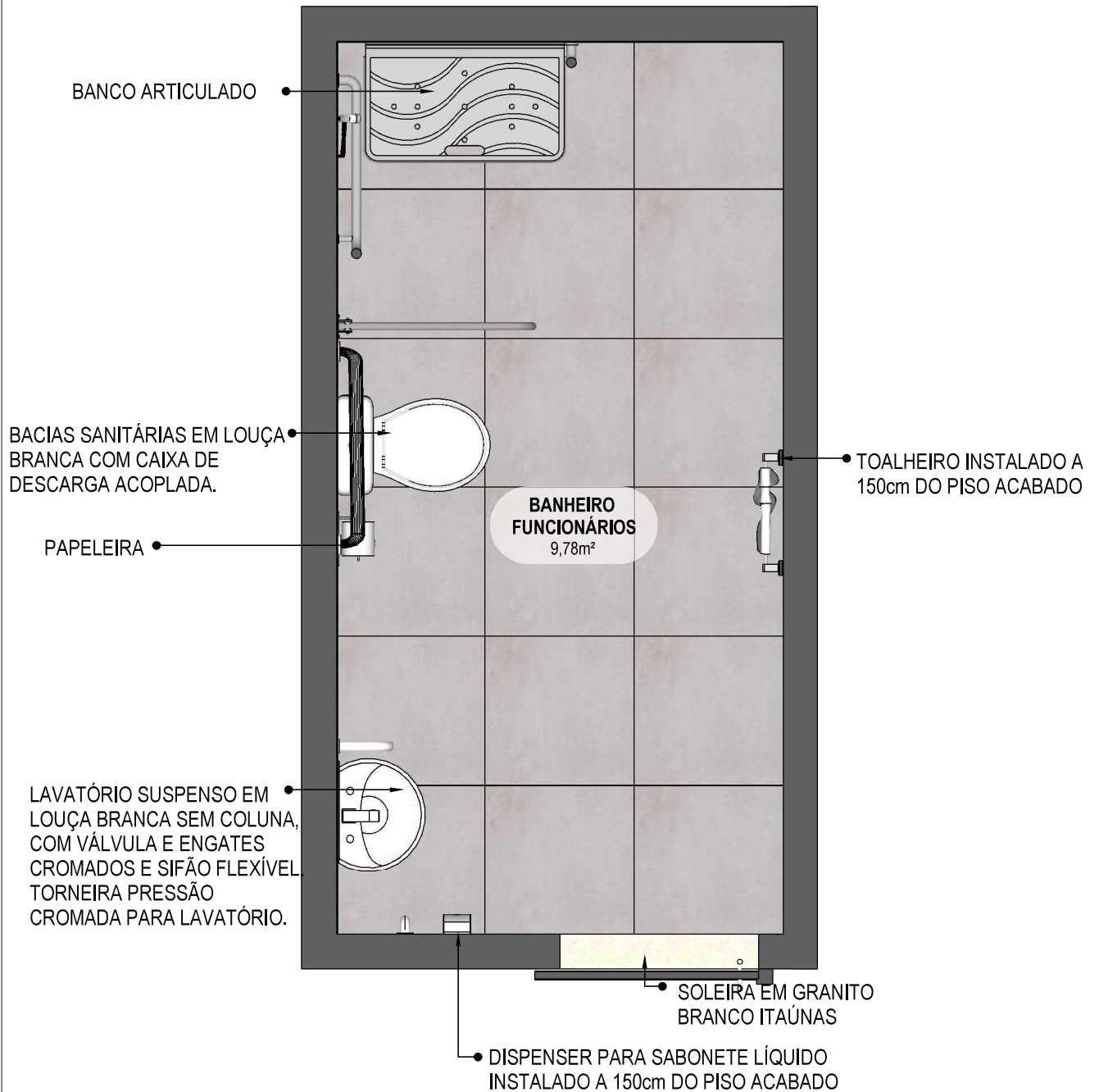
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



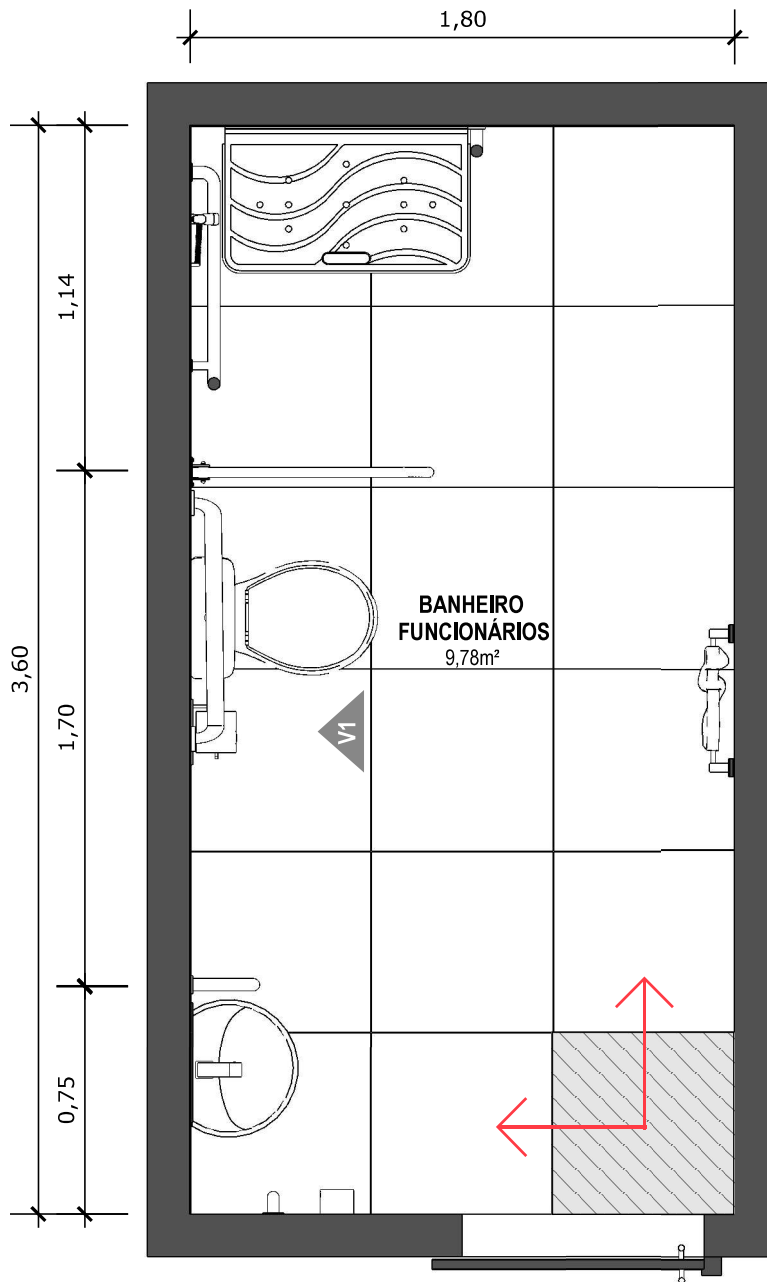
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**58** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**59** **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/25



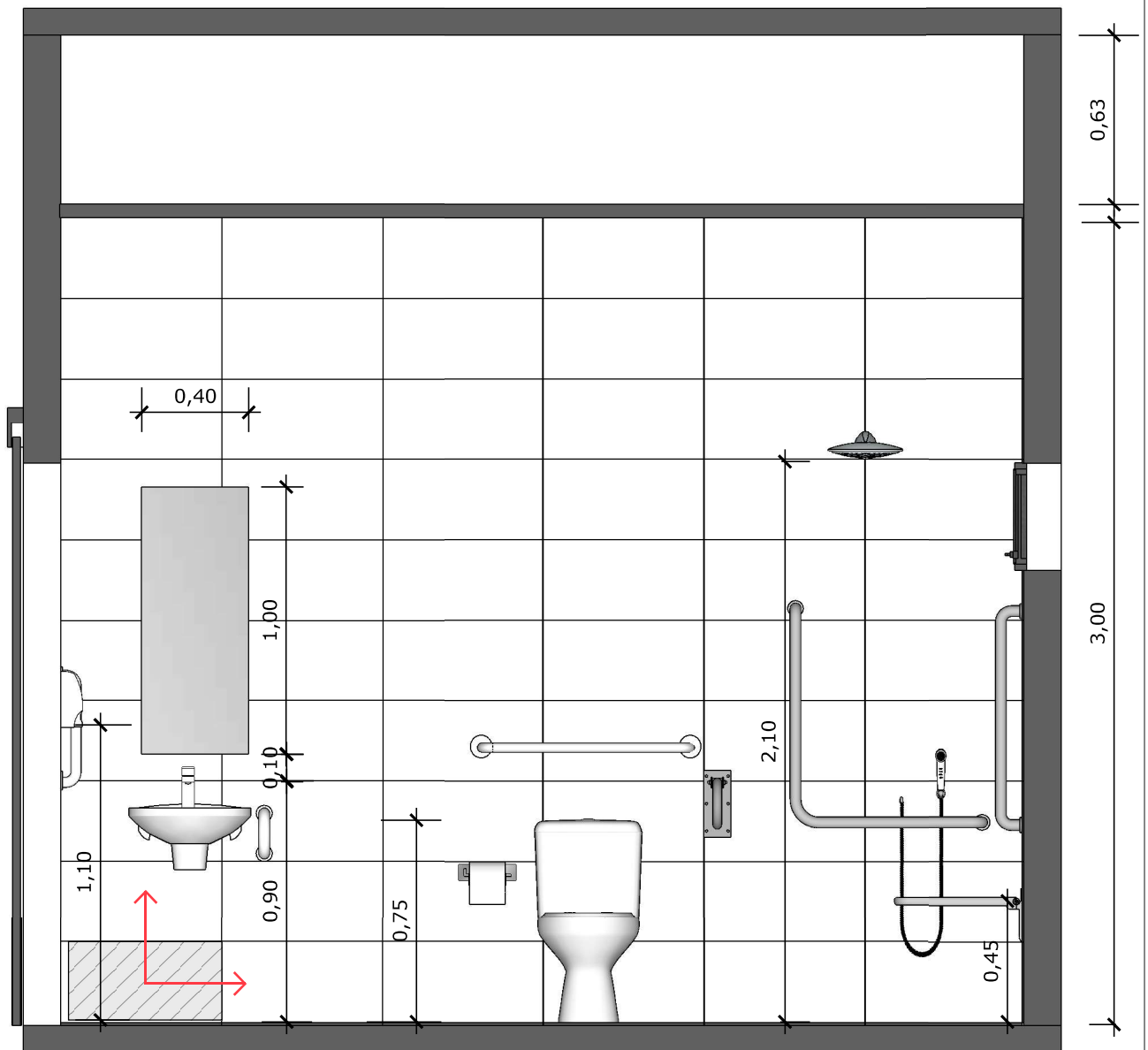
**60 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25




PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).




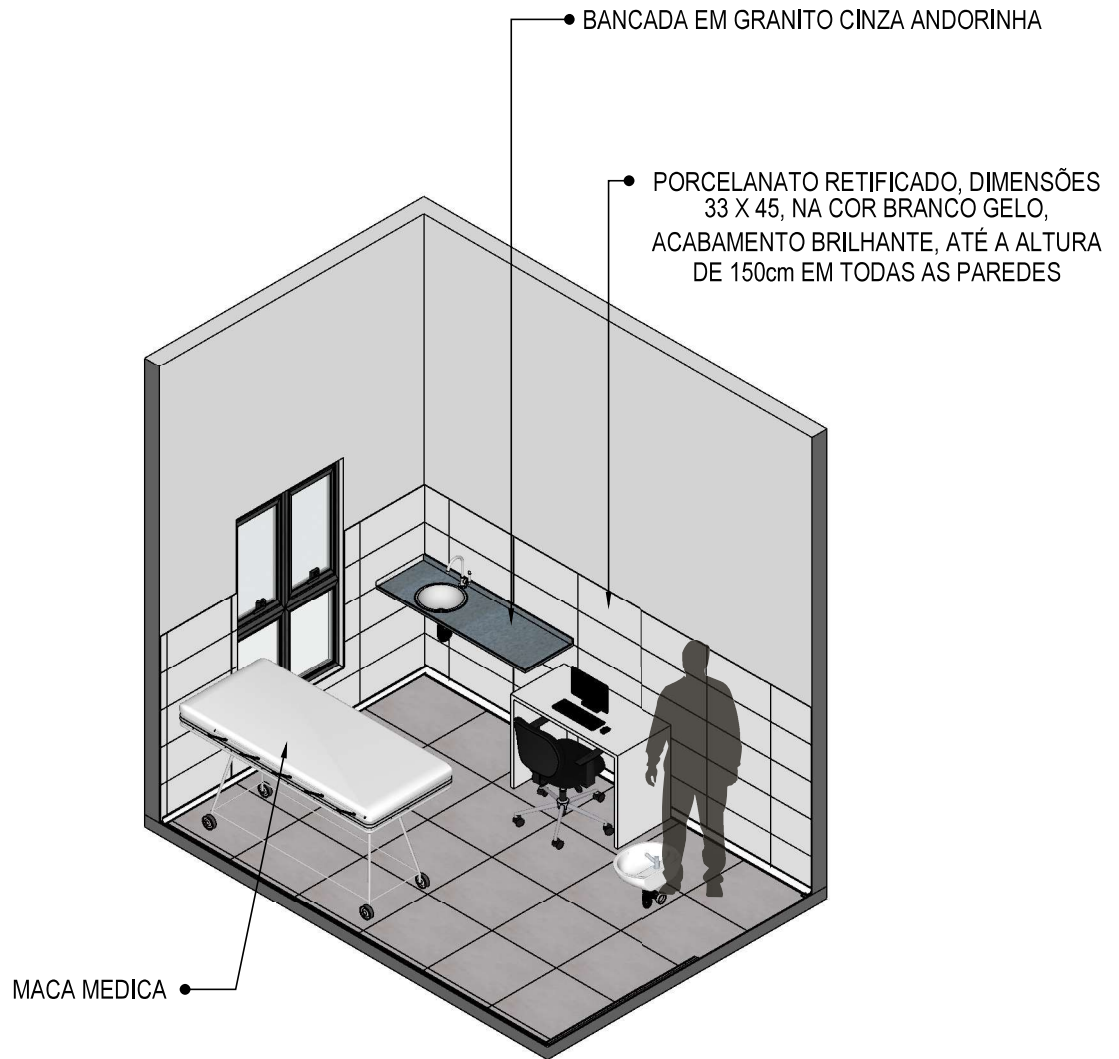
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**61** VISTA 01  
Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

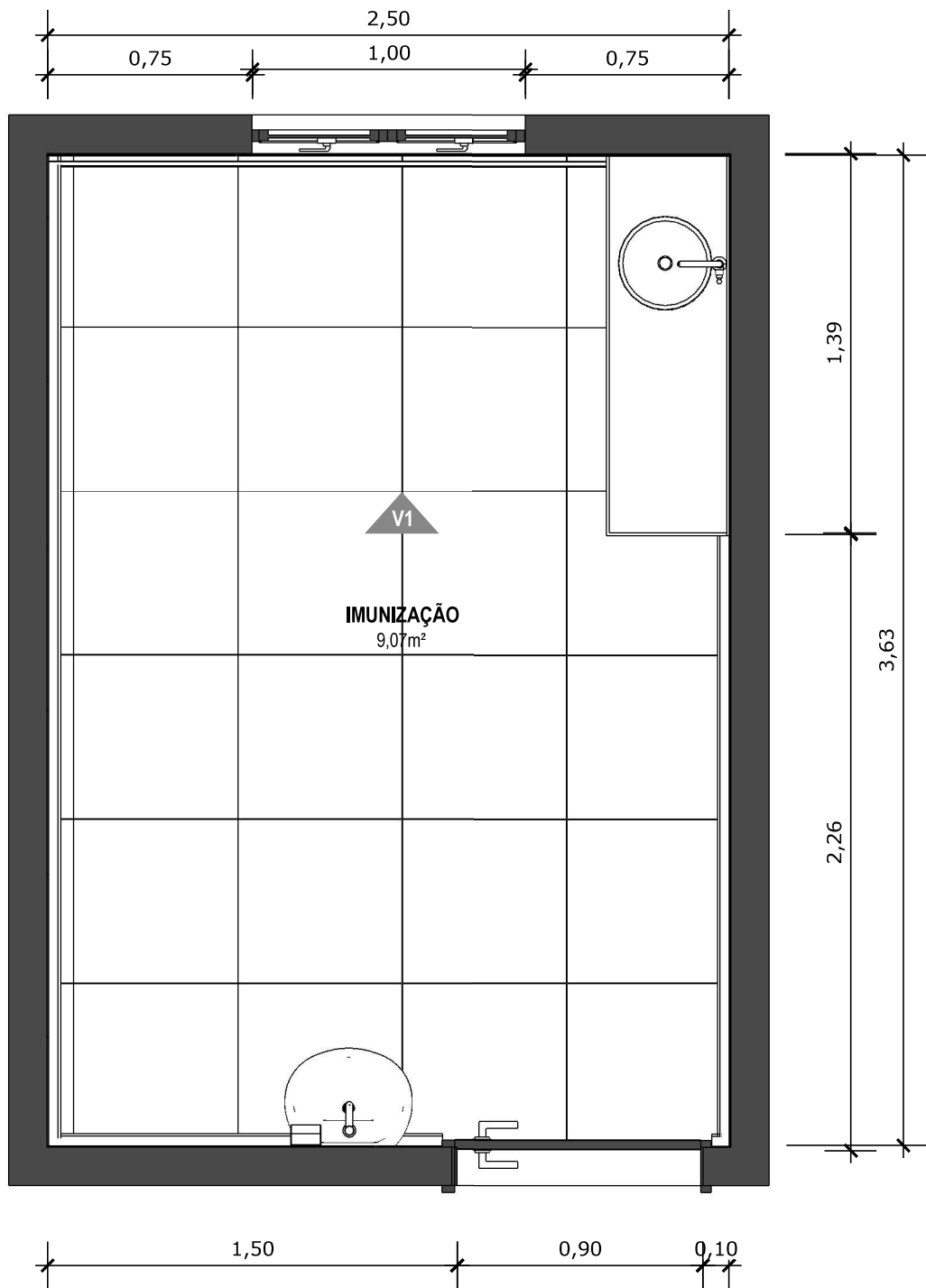


**62** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50

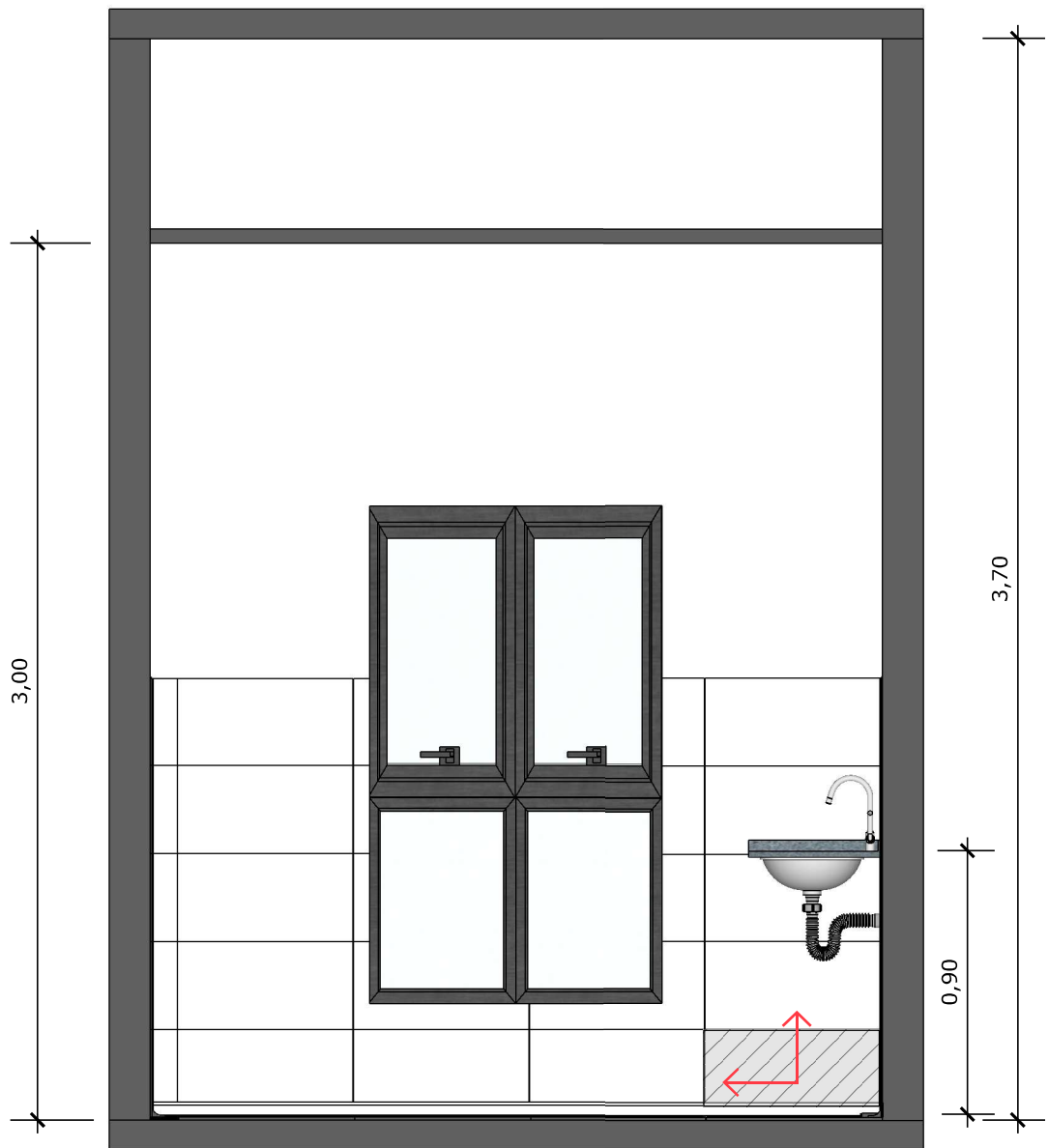




**63** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



**64** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



**65** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

PORCELANATO RETIFICADO, DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE., ATÉ A ALTURA DE 150cm EM TODAS AS PAREDES

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

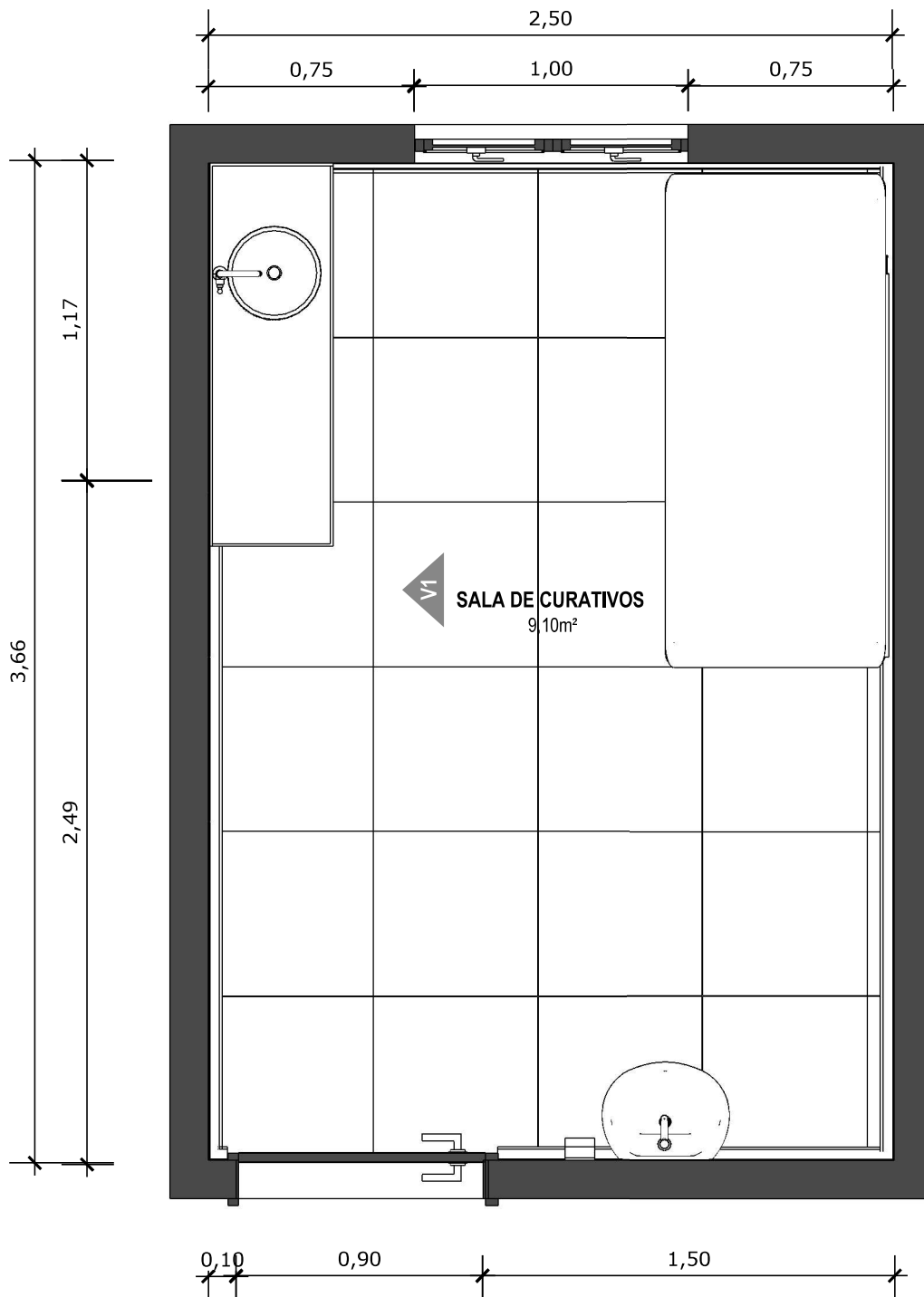


MACA MEDICA

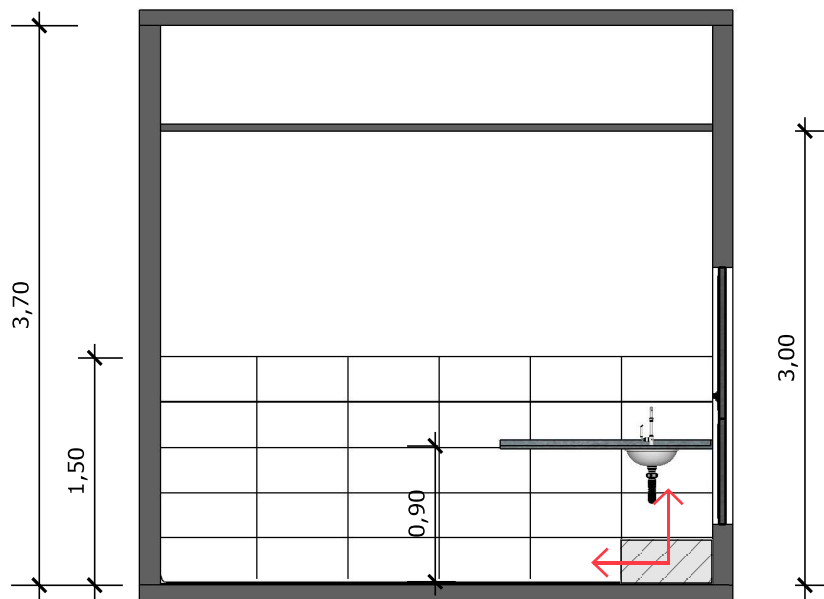
**66** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



**67** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



**68** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



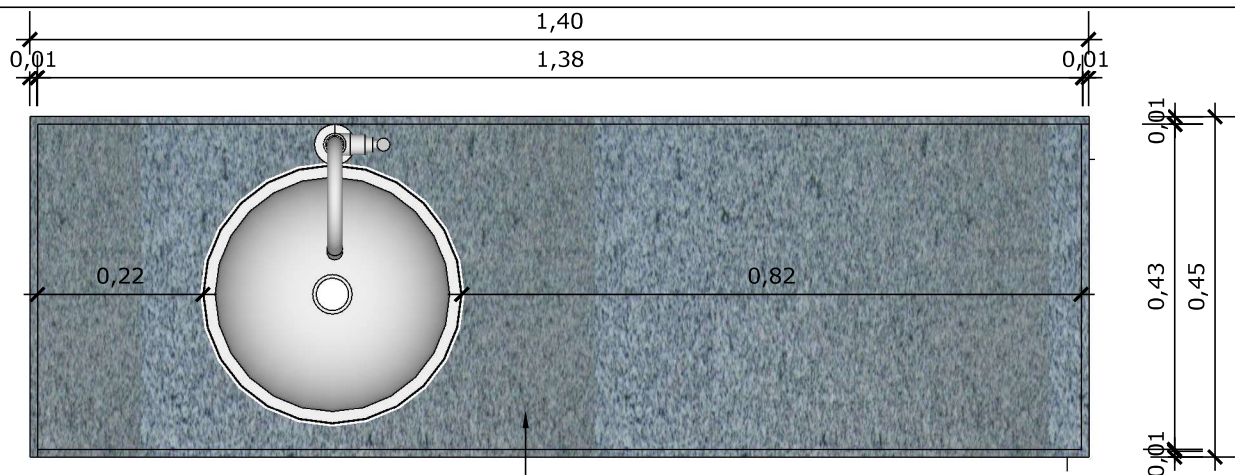
**69** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

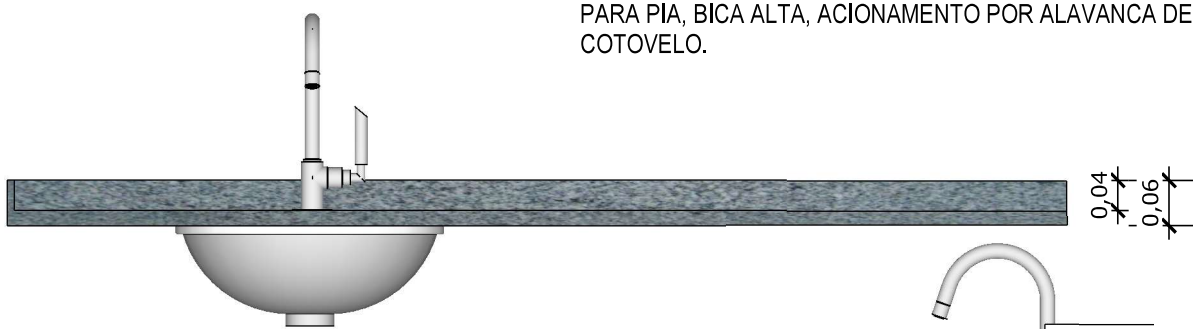


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

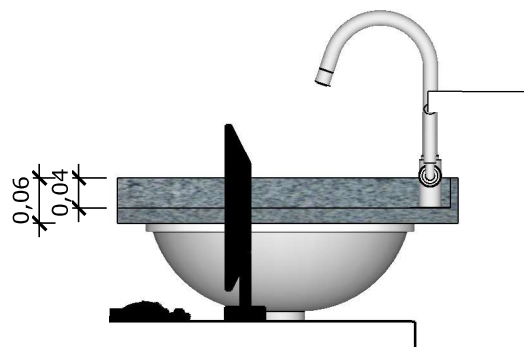


**70 VISTA SUPERIOR BANCADA**  
Escala: 1/10

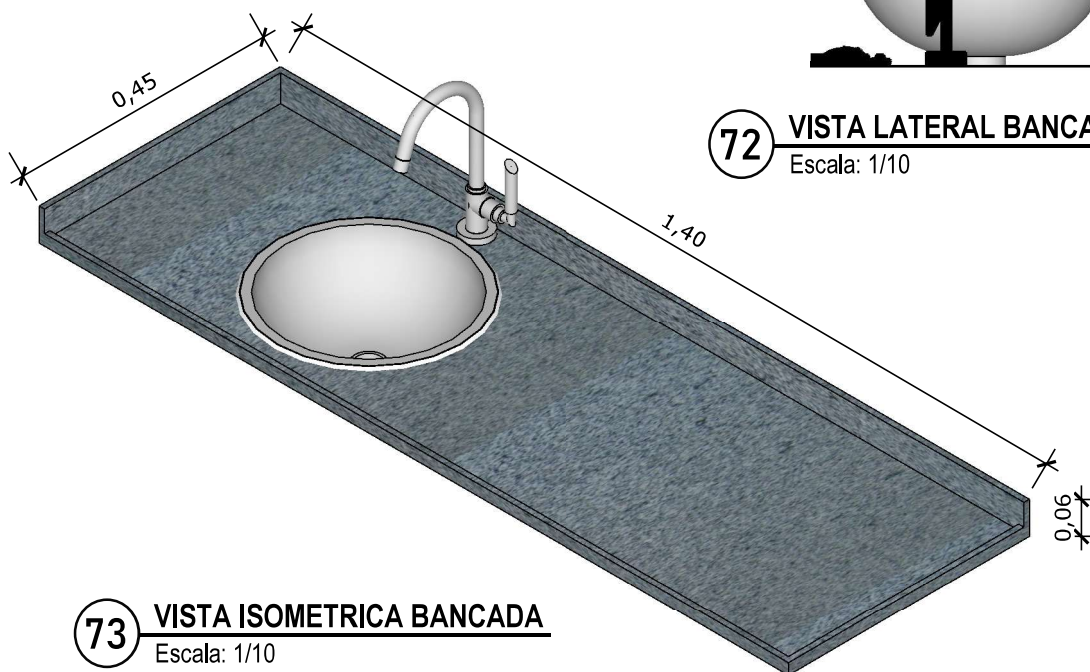
• BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**71 VISTA FRONTAL BANCADA**  
Escala: 1/10

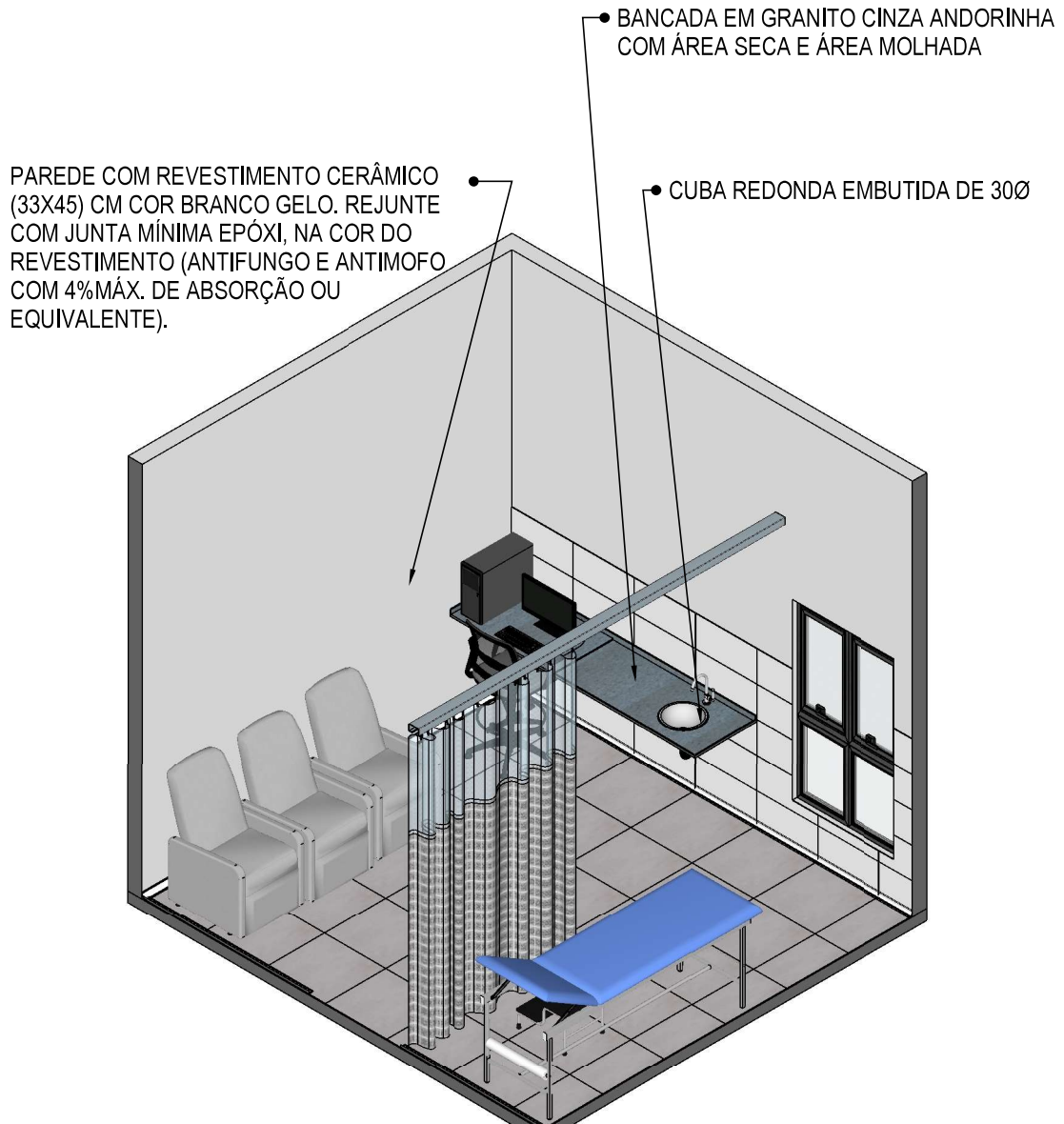


**72 VISTA LATERAL BANCADA**  
Escala: 1/10



**73 VISTA ISOMETRICA BANCADA**  
Escala: 1/10

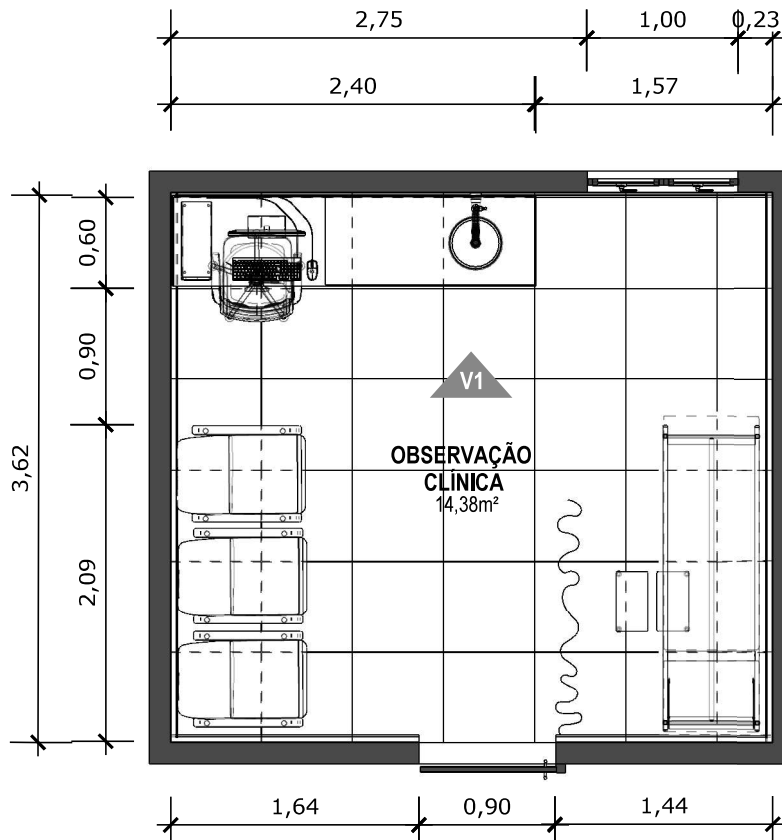




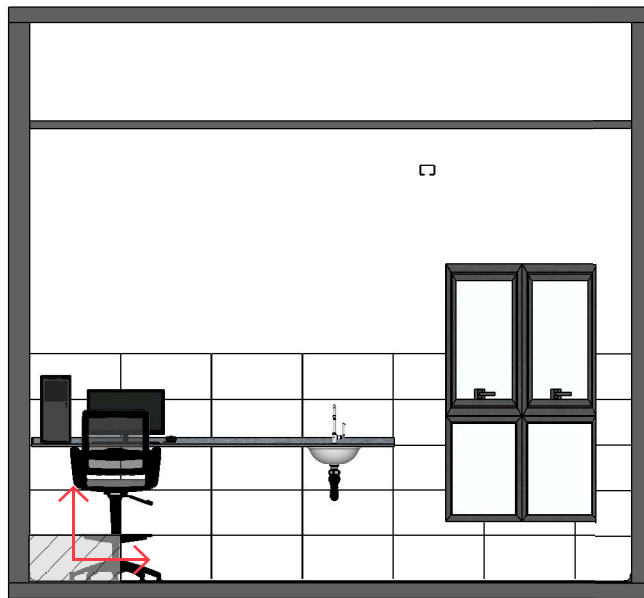
**74** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



**75** **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/50



**76** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/50



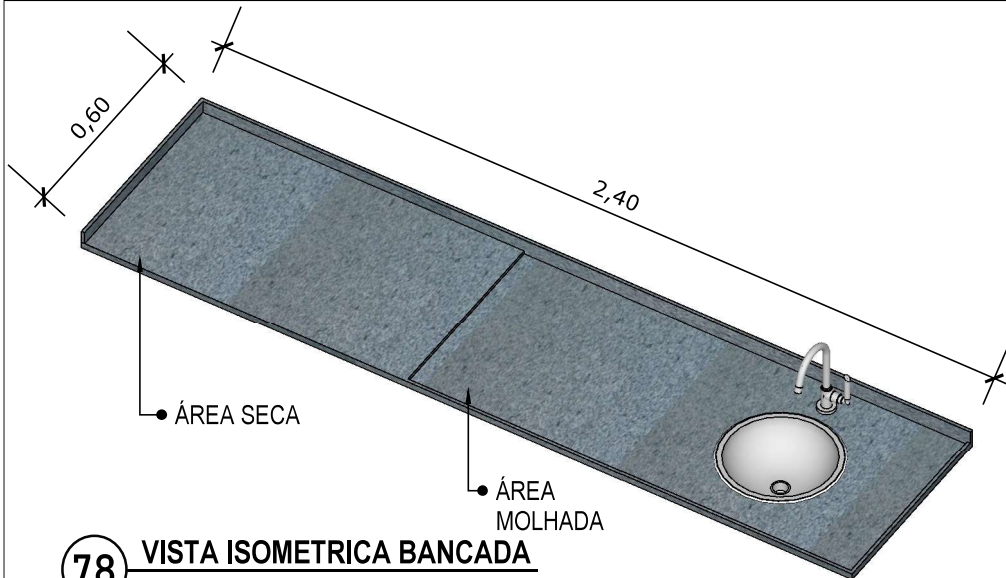
**77** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

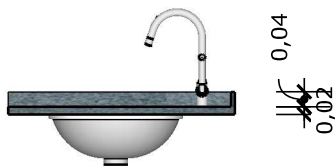


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**78** VISTA ISOMETRICA BANCADA

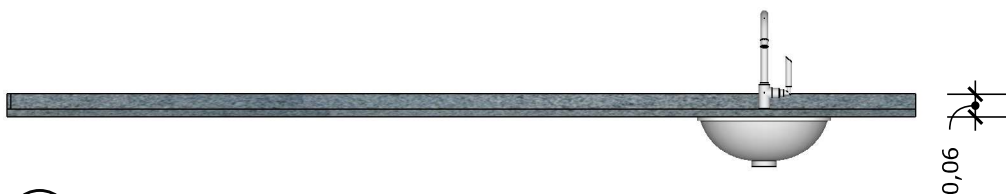
Escala: 1/20



BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

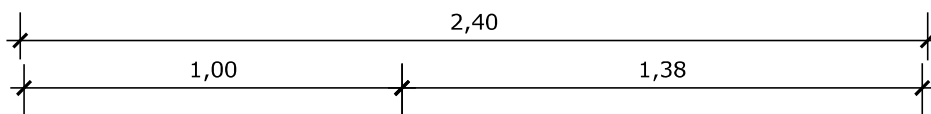
**79** VISTA LATERAL BANCADA

Escala: 1/20



**80** VISTA FRONTAL BANCADA

Escala: 1/20

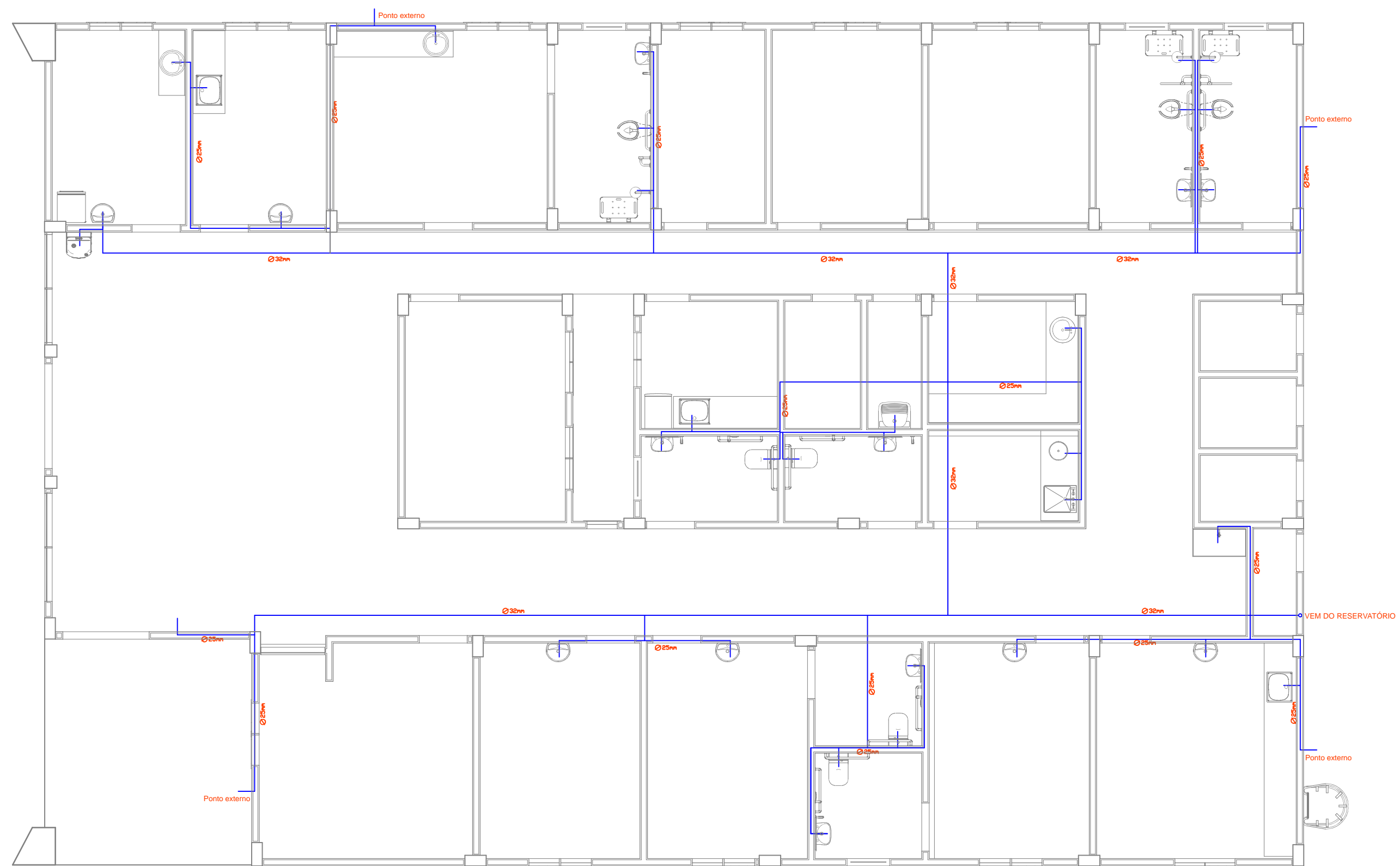


**81** VISTA SUPERIOR BANCADA

Escala: 1/20

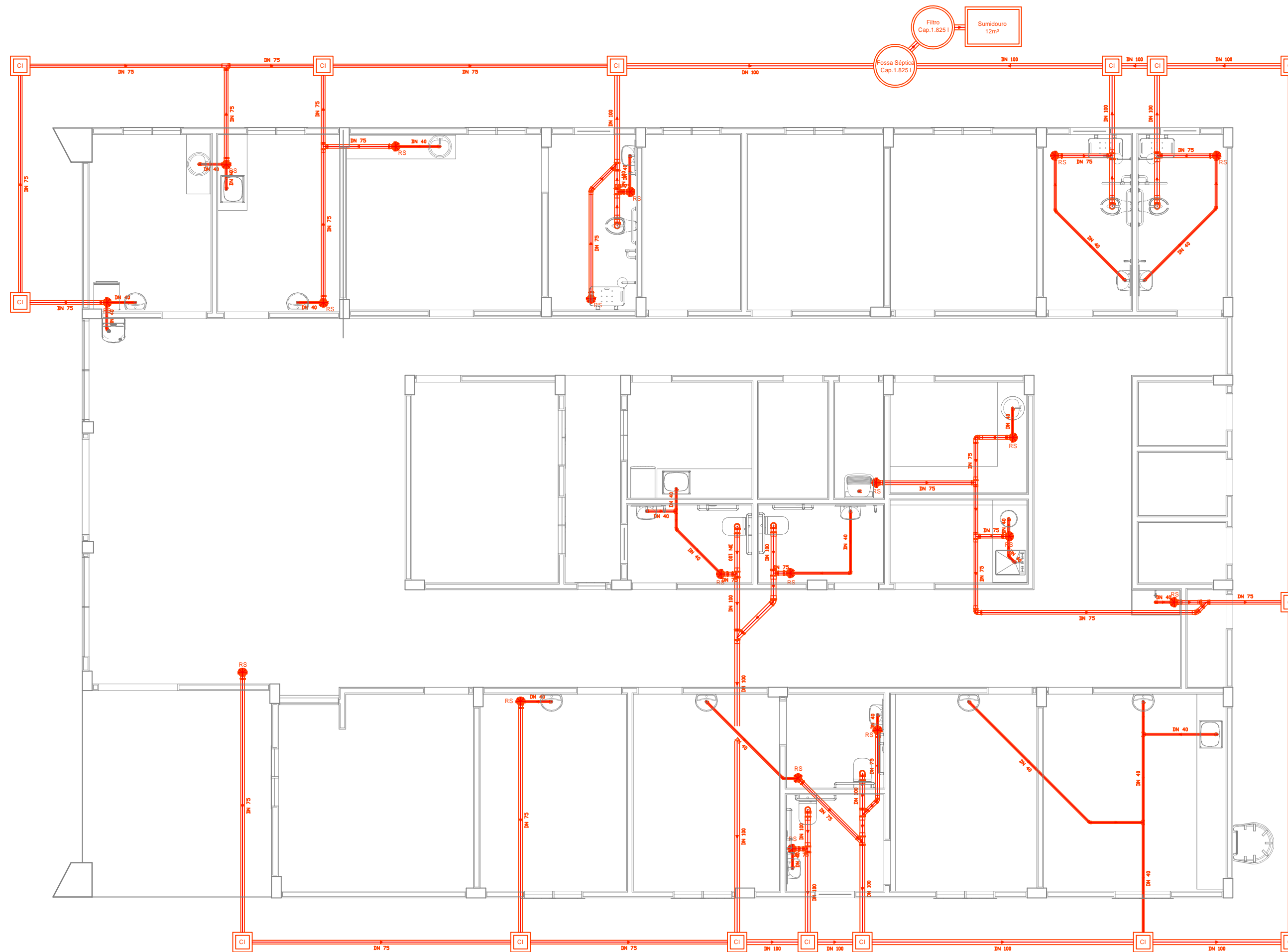







**Projeto Hidráulico**  
**Escala: 1:150**

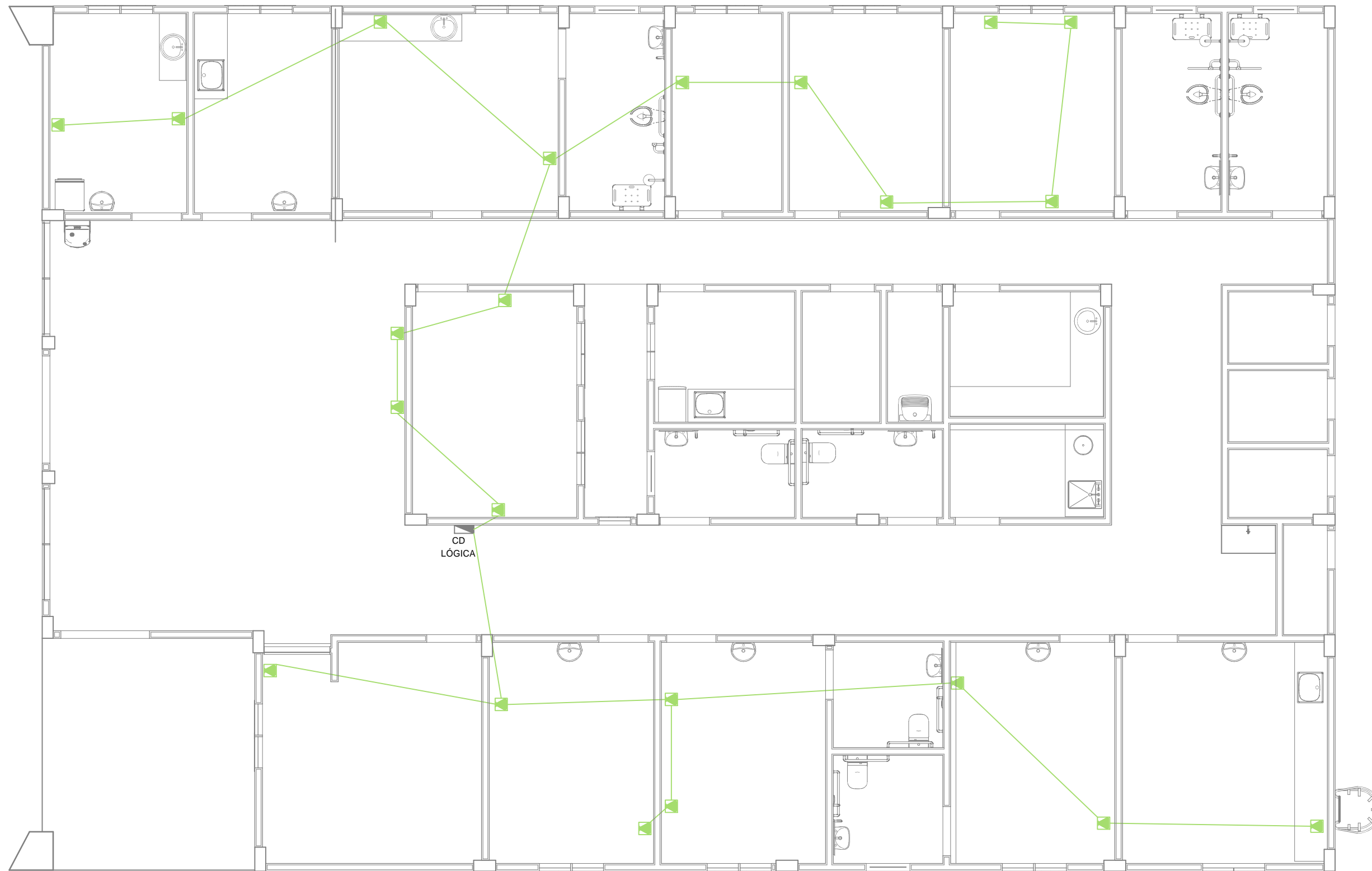
<b>PROJETO HIDRÁULICO</b>		OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
		ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS	
<b>Angelica Gaspare • o Sandri</b> Engenheira Civil   CREA RS 215874  Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail angelicagaspare•o@hotmail.com www.facebook.com/angelica.gaspare•o		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA	
		RESP. TÉCNICO: ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874	
FRANCHA: PROJETO HIDRÁULICO		CONJUNTO: <b>01</b>	
ESCALA: <b>Indicadas</b>	PAVIMENTO: -	FOLHA:	
DESENHO: <b>Angelica</b>	DATA: 01/08/2024	<b>01/01</b>	




**Projeto Sanitário**  
**Escala: 1:150**

<b>PROJETO SANITÁRIO</b>		OBRA: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA	
RESP TÉCNICO: ANGÉLICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874		FRANCHA: <b>PROJETO SANITÁRIO</b>	
Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail angelicagaspare•o@hotmail.com www.facebook.com/angelica.gaspere•o		ESCALA: <b>Indicadas</b>	CONJUNTO: <b>01</b>
DESENHO: Angelica	DATA: 01/08/2024	PAVIMENTO: -	FOLHA: <b>01/01</b>

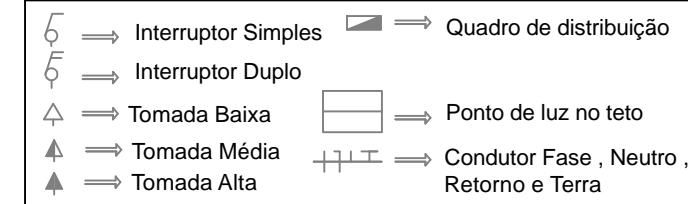





**Projeto Rede lógica**  
**Escala: 1:150**

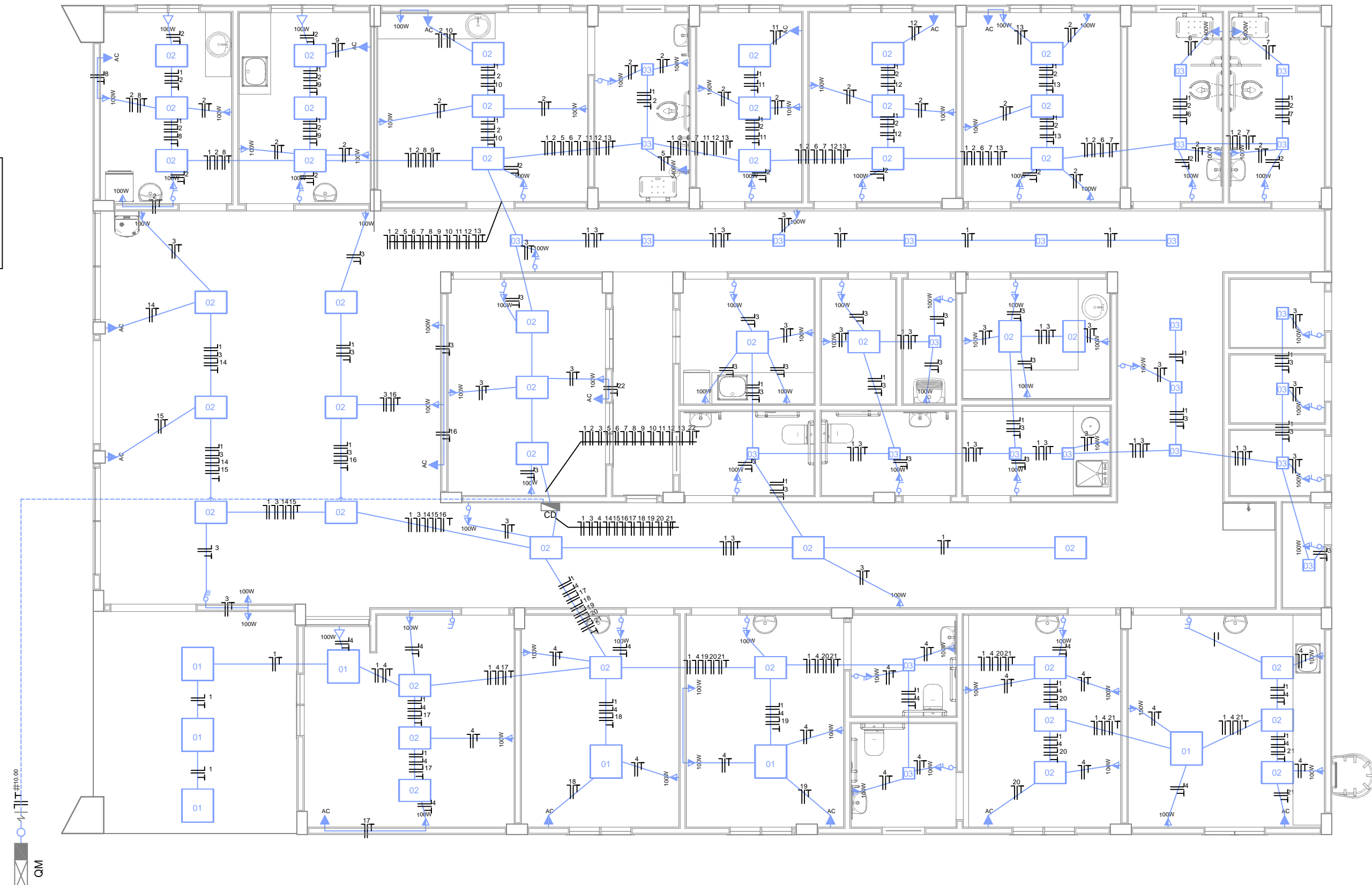
<b>PROJETO REDE LÓGICA</b>		OBRA: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS		PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA</b>	
RESP TÉCNICO: <b>ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874</b>		FRANCHA: <b>PROJETO REDE LÓGICA</b>	
<b>Angelica Gaspare • o Sandri</b> Engenheira Civil   CREA RS 215874 Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail <a href="mailto:angelicagaspare•o@hotmail.com">angelicagaspare•o@hotmail.com</a> <a href="http://www.facebook.com/angelica.gaspare•o">www.facebook.com/angelica.gaspare•o</a>		CONJUNTO: <b>01</b>	FOLHA: <b>01/01</b>
ESCALA: <b>Indicadas</b>	PAVIMENTO: <b>-</b>	DATA: <b>01/08/2024</b>	
DESENHO: <b>Angelica</b>			

LEGENDA:



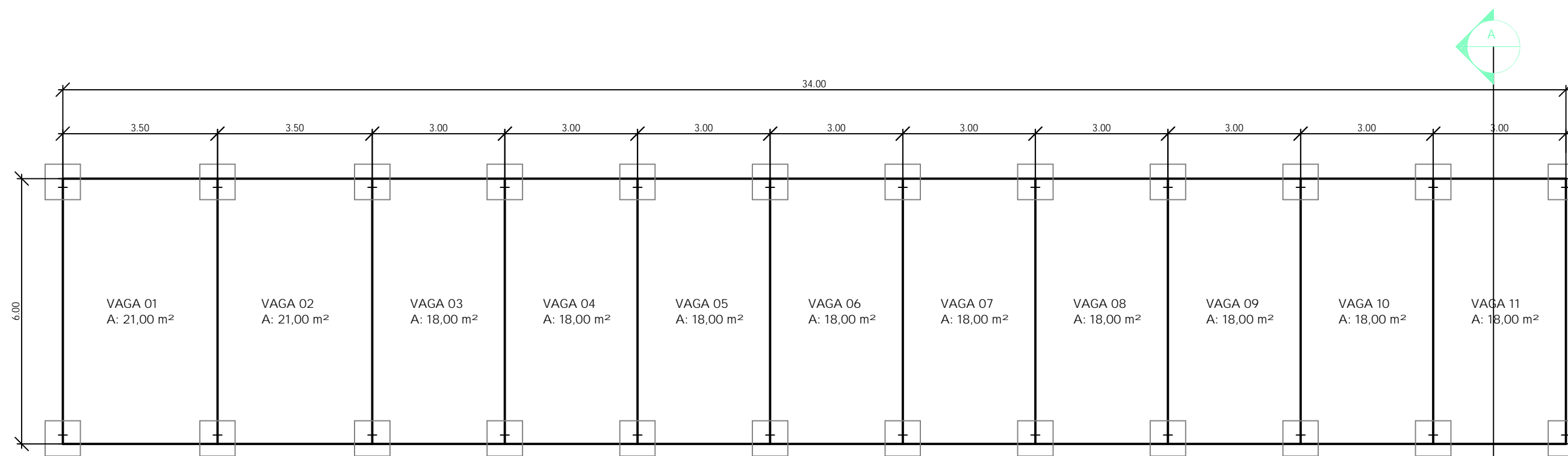
QUADRO DE CARGAS

Circ.	Lâmpadas		Tomadas		Fios (mm²)	Disj. (A)	Sub-Total w
	18w	36w	100w	1.450 w			
1	34	45			2,5	16	2232w
2			29		2,5	25	2900w
3			33		2,5	25	3300w
4			22		2,5	25	2200w
5				01	6,0	40	5400w
6				01	6,0	40	5400w
7				01	6,0	40	5400w
8			01		4,0	32	1450w
9			01		4,0	32	1450w
10			01		4,0	32	1450w
11			01		4,0	32	1450w
12			01		4,0	32	1450w
13			01		4,0	32	1450w
14			01		4,0	32	1450w
15			01		4,0	32	1450w
16			01		4,0	32	1450w
17			01		4,0	32	1450w
18			01		4,0	32	1450w
19			01		4,0	32	1450w
20			01		4,0	32	1450w
21			01		4,0	32	1450w
22			01		4,0	32	1450w
Total							48.582w

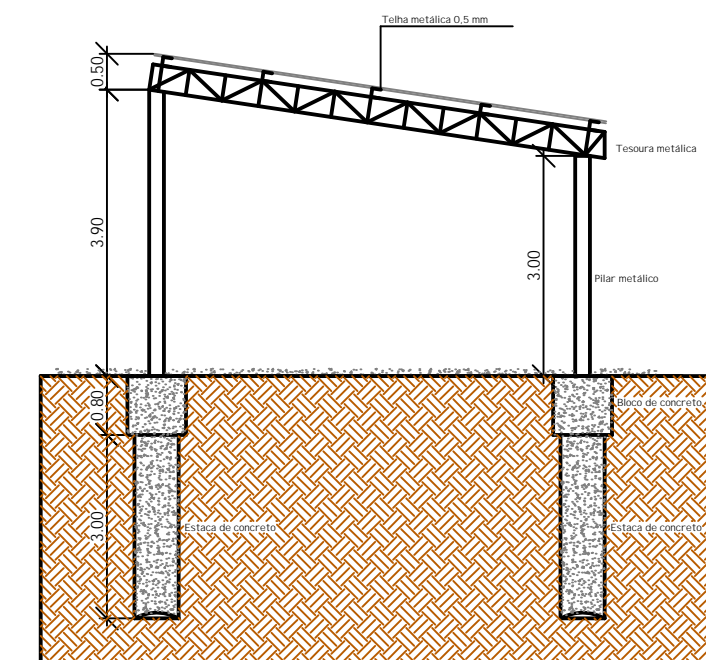


Projeto Elétrico  
Escala: 1:150

<p><b>PROJETO ELÉTRICO</b></p>	<p>OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	
	<p>ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS</p>	
<p>Angelica Gaspare • o Sandri Engenheira Civil   CREA RS 215874</p> <p>Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail angelicagaspare•o@hotmail.com www.facebook.com/angelica.gaspere•o</p>	<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA</p>	
	<p>RESP. TÉCNICO: ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874</p>	
	<p>FRANCHA: PROJETO ELÉTRICO</p>	<p>CONJUNTO: 01</p>
	<p>ESCALA: Indicadas</p>	<p>FOLHA: 01/01</p>
<p>DESENHO: Angelica</p>	<p>DATA: 01/08/2024</p>	

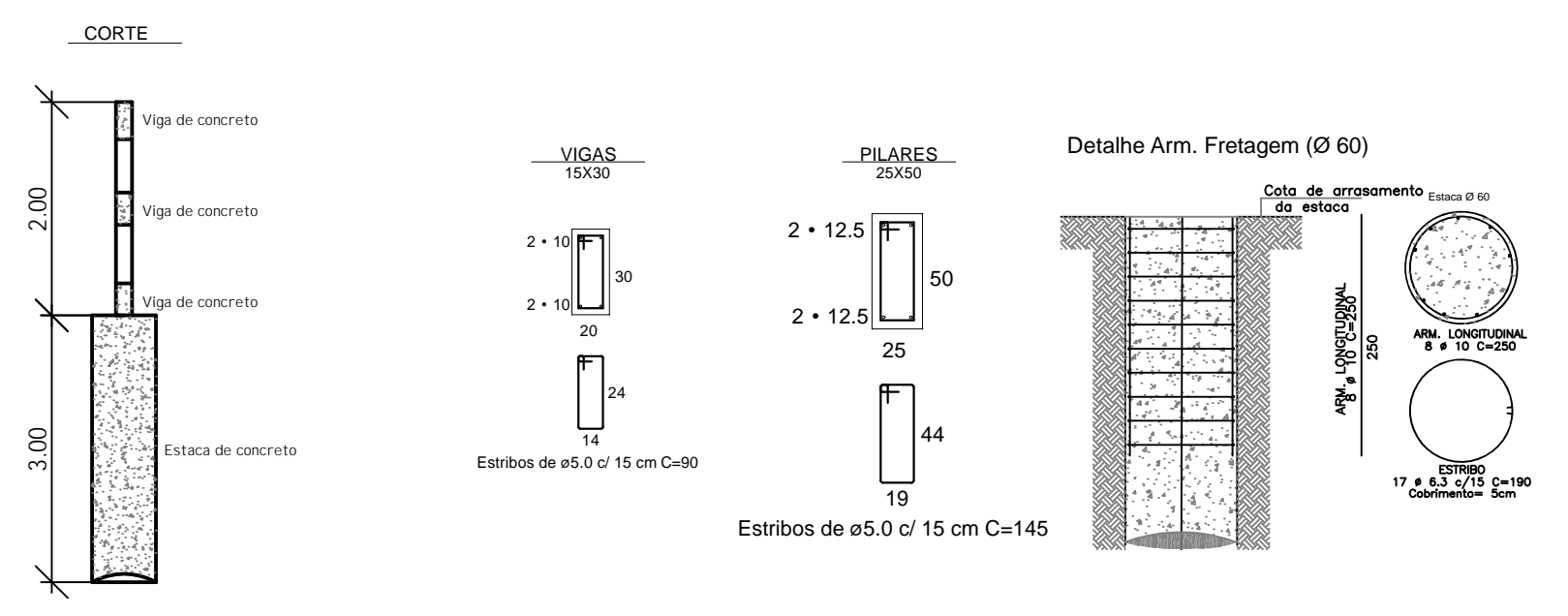
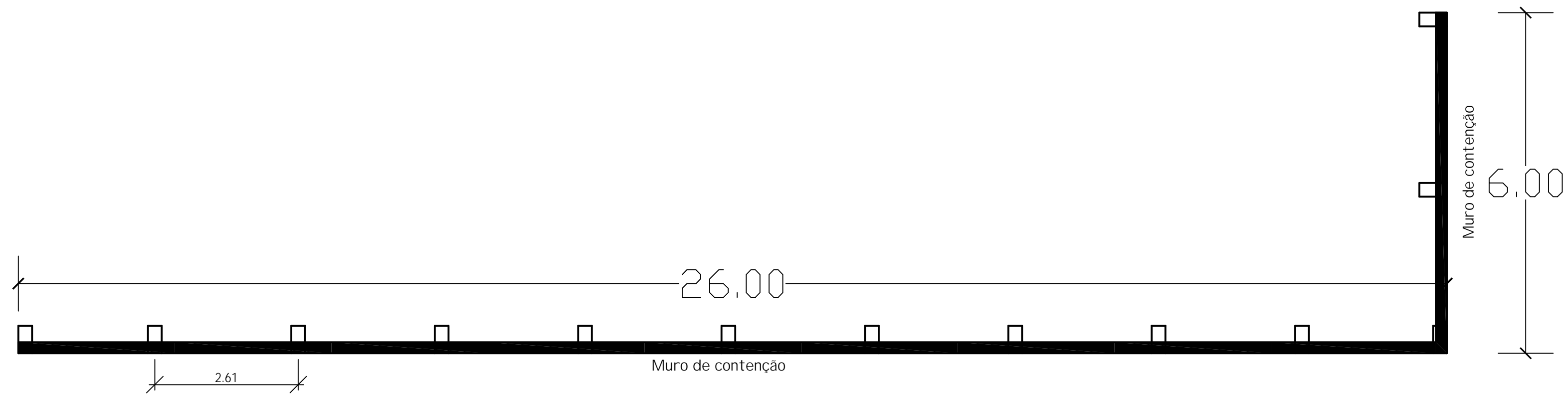


Garagem/Estacionamento carros públicos  
 Área: 204,00 m<sup>2</sup>  
 Esc.: 1:100



Corte A-A  
 Esc.: 1:100

<b>PLANTA DE COBERTURA</b>  Angelica Gaspare • o Sandri Engenheira Civil   CREA RS 215874  Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail angelicagaspare•o@hotmail.com www.facebook.com/angelica.gaspare•o	OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA RESP TÉCNICO: _____ ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874
	PRANCHA: ESTACIONAMENTO CARROS PÚBLICOS ESCALA: Indicadas DESENHO: Angelica



<b>PLANTA DE COBERTURA</b>	OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	ENDEREÇO: RUA JACOB COLTRO, CENTRO, FLORIANO PEIXOTO - RS	
<b>Angelica Gaspare • o Sandri</b> Engenheira Civil   CREA RS 215874  Rua Jacob Gremmelmaier   256 Centro   Getúlio Vargas   RS   CEP 99.900-000 Celular 54.99993.3899 E-mail angelicagaspare•o@hotmail.com www.facebook.com/angelica.gaspare•o	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - PREFEITO ORLEI GIARETTA	
	RESP. TÉCNICO: ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA/RS 215.874	
	FRANCHA: PROJETO MURO DE CONTENÇÃO	CONJUNTO: 01
	ESCALA: Indicadas	PAVIMENTO: -
DESENHO: Angelica	DATA: 01/08/2024	FOLHA: 01/01

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO ESTRUTURAL**

## **DADOS GERAIS:**

**Proprietário:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO/RS*

**Responsável Técnico:** *ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA RS 215.874*

**Obra:** Unidade Básica de Saúde – UBS Floriano Peixoto

**Endereço:** Rua Jacob Coltro, Quadra 18, Floriano Peixoto/RS

## **Finalidade:**

Estas especificações referem-se ao projeto estrutural em concreto armado das Edificações em Alvenaria destinadas a Sede Administrativa e Câmara Municipal de Vereadores em alvenaria, com estrutura de concreto armado, descrevendo os materiais necessários e fornecendo as instruções de como executá-los, bem como as Normas Técnicas a serem obedecidas.

## **1. SERVIÇOS TÉCNICOS:**

Os serviços deverão obedecer a seguinte documentação técnica:

- Estas especificações técnicas;
- NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento
- NBR 6122:2022 – Projeto e Execução de Fundações
- NBR 14931:2004 - Execução de Estruturas de Concreto Procedimentos
- NBR 14.859:2016 – Laje Pré fabricada - Requisitos
- NBR 14.860:2002 – Laje Pré fabricada - Pré laje –Requisitos
- NBR7480:2007- Aço para concreto armado – Especificações
- NBR 15575:2013 – Edificações Habitacionais – Desempenho

## **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

### **2.1 DURABILIDADE DA ESTRUTURA (NBR 6118:2014):**

Cobrimento Nominal  $\Delta c$ :

Vigas: 3,0cm

Pilares: 3,0cm

Lajes: 2,5cm

Estacas: 5 cm

Utilização obrigatória de espaçadores plásticos

Concreto revestido (não aparente)

## **2.2 CONCRETO (NBR 6118:2014):**

Resistência característica (Fck):

Vigas: 250 kgf/cm<sup>2</sup> (25 MPa)

Pilares: 250 kgf/cm<sup>2</sup> (25 MPa)

Lajes: 250 kgf/cm<sup>2</sup> (25 MPa)

Estacas e Blocos: 300 kgf/cm<sup>2</sup> (30 MPa)

## **2.3 MÓDULO DE ELASTICIDADE:**

Vigas: 285600 kgf/cm<sup>2</sup> (28560 MPa)

Pilares: 285600 kgf/cm<sup>2</sup> (28560 MPa)

Lajes: 285600 kgf/cm<sup>2</sup> (28560 MPa)

Estacas e Blocos: 285600 kgf/cm<sup>2</sup> (28560 MPa)

## **2.4 Relação Água/Cimento em massa $\leq 0,65$**

## **2.5 Slump $10 \pm 2$ cm**

## **2.6 Alvenarias com peso específico máximo de 1300 kg/m<sup>3</sup>.**

## **3. FUNDAÇÕES**

As fundações serão do tipo superficiais compostas de sapatas isoladas de concreto armado. As dimensões de cada estaca estão especificadas em planta, e as mesmas foram dimensionadas para resistir às cargas previstas no projeto estrutural. A profundidade mínima de assentamento é de 1,5 m. O concreto a ser empregado na execução das estacas deverá ser usinado. O fck mínimo deverá ser de 30 Mpa. A armadura está detalhada no projeto.

## **4. VIGAS**

As vigas serão executadas em concreto armado convencional, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto estrutural, tomando-se sempre os cuidados no preparo, transporte e lançamento recomendados na NBR 6118/14. A resistência característica do concreto aos 28 dias será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25 Mpa. O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado serão dos tipos CA-50A e CA 60. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118/14 nos itens referentes à armazenagem, proteção à corrosão e critérios de montagem da armadura. As vigas deverão ser executadas nos níveis e dimensões especificados no projeto estrutural.

## **5. LAJES PRÉ-MOLDADA E MACIÇA**

As lajes pré-moldadas serão executadas com tabelas cerâmicas do tipo B8/30/20 e vigotas treliçadas de concreto pré-moldada, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes, bem como o sentido das mesmas contidos no projeto estrutural. As lajes maciças serão executadas com formas de madeirite plastificado, devidamente niveladas. A armação será de acordo com o detalhado no projeto estrutural.

O concreto utilizado para capeamento deverá ter espessura mínima de 6 cm e atingir a resistência característica do concreto aos 28 dias de no mínimo 25 Mpa. O aço utilizado para a confecção das armaduras de distribuição serão do tipo CA 60, Antes da concretagem as tabelas deverão estar limpas e molhadas. Após a concretagem, o concreto deverá ser vibrado com mangote, adensado e regularizado com régua metálica e

desempenadeira. Após a concretagem das lajes, as mesmas deverão permanecer em cura úmida por no mínimo 7 dias, o que significa dizer que a superfície das lajes deverá permanecer úmida (saturada) 24 horas por dia durante os 7 dias previstos.

## **6. PILARES**

Os pilares serão executados em concreto armado convencional, aparente, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto estrutural tomando-se sempre os cuidados no preparo, transporte e lançamento recomendados na NBR 6118/14. A resistência característica do concreto aos 28 dias será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25 Mpa. O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado serão dos tipos CA-50A e CA 60.

## **7. FORMAS**

As formas deverão ser fabricadas com tábuas de madeira de eucalipto de 1" e sarrafos de 7cm. Deverão reproduzir os contornos, alinhamentos e dimensões requeridas no projeto estrutural e garantir a estanqueidade, impedindo fugas de nata de cimento. Todas as formas, bem como seu escoramento, deverão ser projetados de maneira a suportar, sem apresentar deformações ou sedimentos, as cargas atuantes durante o período de cura do concreto, além dos deslocamentos oriundos das variações térmicas e de umidade. Além disto, as mesmas deverão ser projetadas de maneira a não se apoiar sobre trechos da estrutura já concretados anteriormente, sem que os mesmos tenham sido calculados para suportar este carregamento. O reaproveitamento de formas somente será autorizado se for comprovado o atendimento às condições originais, anteriormente descritas, e de acordo com suas recomendações técnicas, devendo, após cada uso, ser procedida à adequada limpeza. Os furos e aberturas na estrutura, necessários à passagem de tubulações, deverão ser previstos antes da concretagem, mediante instalação de tacos, buchas ou canos, com diâmetro imediatamente superior ao da tubulação. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de concreto. As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

## **8. ESCORAMENTO**

O escoramento será de madeira bruta, composto por escoras de eucalipto com diâmetro de no mínimo 10 cm, nivelados com cunhas de madeira e travado verticalmente com sarrafos de madeira. A retirada do escoramento de lajes será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

## **9. DESFORMA**

A desforma das peças concretadas deverá obedecer rigorosamente ao que segue: Laterais de vigas e cintas: só poderão ser retirados 14 dias após a concretagem. Fundo das vigas e lajes: só poderão ser retirados vinte e oito dias após a concretagem.

## **10. CONCRETAGEM**

Antes de realizar a concretagem, deverá sempre ser comunicado ao Engenheiro da obra, para que se proceda a prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, hidrossanitárias, e etc, a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando do comunicado. Todo o concreto usado na obra, após o seu lançamento nas formas deverá contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote. É

obrigatório o uso de espaçadores plásticos na confecção de toda a estrutura, garantindo as distâncias, indicadas no projeto estrutural, das armaduras em relação às faces internas das formas. A estrutura deverá ser locada com todo o rigor. A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Florianópolis/RS, 29 de julho de 2024.

---

**Orlei Giaretta – Prefeito Municipal**

---

**Angelica Gasparetto Sandri**

**Eng. Civil CREA RS 215.874**

**Responsável Técnica**



# MEMORIAL DESCRITIVO

## DADOS GERAIS:

**Proprietário:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO/RS*

**Responsável Técnico:** *ANGELICA GASPARETTO SANDRI CREA RS 215.874*

**Obra:** Unidade Básica de Saúde – UBS Floriano Peixoto

**Endereço:** Rua Jacob Coltro, Quadra 18, Floriano Peixoto/RS

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a parte elétrica e instalações deverão obedecer aos projetos, bem como as normas da ABNT e Cramer (concessionária local).

## ENTRADA DE ENERGIA:

A energia será derivada da rede pública até o QM localizado junto ao muro frontal, indo até o CD e daí aos ramais previstos em planta baixa.

## DUTOS E CAIXAS:

Todos os dutos usados nas instalações elétricas serão do tipo corrugado devendo suas emendas serem feitas de acordo com as normas vigentes. Durante a instalação, deverão ser tomadas as devidas precauções para proteger os dutos contra danos, bem como para evitar-se a obstrução dos mesmos por meio de detritos, argamassas, concretos e outros materiais.

As caixas de passagem serão de ferro esmaltado, deverão estar isentas de argamassa e outros materiais estranhos. As bordas frontais das caixas não deverão se projetar além do nível da parede acabada, a localização das caixas, bem como as dimensões, constam dos desenhos executivos.

## FIOS E CABOS:

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando isolados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC corrugados, específicos para a aplicação em eletricidade.

A fiação que ficar sobre o forro também deverá ser embutida nos eletrodutos para maior segurança da obra.

## LUMINÁRIAS E APARELHOS:

Serão instaladas luminárias de LED conforme quantidades e localização de acordo com o projeto específico. As tomadas e interruptores serão próprias para embutir em caixas de passagem com os aparelhos.

## Disposições Gerais:

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte e os respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados matérias rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **NORMAS DE SERVIÇO RECOMENDAÇÕES:**

Todos os serviços serão executados por mão de obra especializada, com materiais de primeira qualidade, obedecendo as disposições das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), exigências da Prefeitura Municipal e projeto.

Serão tomados cuidados especiais durante a instalação de tubos, para evitar a entrada de corpos estranhos nos mesmos.

O dimensionamento da tubulação foi elaborado de forma a garantir um abastecimento contínuo de água ao sistema, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento.

### **ÁGUA FRIA:**

As instalações de água fria foram estabelecidas atendendo as mínimas exigências técnicas quanto a higiene, segurança, economia e conforto. Foram visados os pontos de consumo para o dimensionamento dos tubos de alimentação, sendo os mesmos localizados em planta, juntamente com o reservatório de água.

**Alimentador:** Será em PVC soldável de 25 mm, partindo do distribuidor público, dirigindo-se para o hidrômetro, localizado na entrada da edificação, após para o reservatório de água.

**Distribuição:** Será previsto um reservatório entre o forro e a cobertura (apoiado sobre laje), e toda a tubulação será em PVC soldável, ponta e bolsa, classe 15. A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação. Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos. Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas.

**Ramais e sub-ramais:** Os ramais serão dotados de registros próprios de gaveta, para eventuais manutenções. Os diâmetros das tubulações e registros estão especificados no projeto.

**Ligação dos aparelhos:** A ligação dos aparelhos aos sub-ramais que alimentam, serão feitas com engates de PVC soldável com bucha de latão.

Os pontos de descidas para alimentação pontos de consumo – tubulações embutidas alvenaria, foram projetadas de forma a não possuir interferência estrutural, devendo o executor seguir o projeto de forma a evitar tubulações aparentes.

O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos. O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões. Utilizar tubos e conexões da mesma marca, evitando problemas de folgas ou dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões.

### **ESGOTO SANITÁRIO:**

O sistema de tratamento de esgoto será constituído por 1 (um) tanque séptico, 1 (um) filtro anaeróbico e 1 (um) sumidouro, com dimensões especificadas no projeto.

O esgoto proveniente dos banheiros, cozinha e serviço seguirá para rede de esgotos prediais por tubos de PVC rígido, próprios para esgoto, classe 12, com diâmetros indicados em projeto, concentrando-se em caixas de inspeção e em seguida direcionados para a fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro, respectivamente. As tubulações enterradas deverão ter um caimento de no mínimo 2%.

**Ramais de descarga:** Os ramais de descarga das bacias sanitárias serão em tubos de PVC rígido para esgoto, classe 12 pontas e bolsas de 100 mm de diâmetro. Os ramais dos ralos sifonados e da caixa de gordura, serão em tubos de PVC rígido para esgoto, classe 12 pontas e bolsas de 50 mm de diâmetro.

As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco 150x150x50mm, saída de 50 mm, com grelha quadrada.

**Ramais de ventilação:** As colunas de ventilação serão em tubos de PVC rígido para esgoto, classe 12 pontas e bolsas de 50 mm de diâmetro. Ao final da coluna de ventilação será instalado um Tê de 90 graus, a fim de impedir que entre água na coluna. Vale ressaltar que por se tratar de uma tubulação de DN 50 mm ela sobe embutida na alvenaria até acima do forro, onde é desviada através de Joelhos de 90 graus para o telhado para que não danifique a estrutura da viga.

Florianópolis/RS, 29 de julho de 2024.

---

**Orlei Giaretta – Prefeito Municipal**

---

**Angelica Gasparetto Sandri**

**Eng. Civil CREA RS 215.874**

**Responsável Técnica**

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SINAPI - RIO GRANDE DO SUL

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>130.502,62</b>
<b>1.1</b>			<b>LOCAÇÃO</b>						<b>8.313,50</b>
1.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100	55,88	5.588,00	69,83	6.983,32
1.1.2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	35,48	1.064,40	44,34	1.330,18
<b>1.2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>122.189,12</b>
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	21.037,38	42.074,76	26.290,41	52.580,83
1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	10.100,00	50.500,00	12.621,97	63.109,85
1.2.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	26,00	5.200,00	32,49	6.498,44
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>67.318,49</b>
<b>2.1</b>			<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>						<b>67.318,49</b>
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	5	309,00	1.545,00	386,16	1.930,79
2.1.2	10527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M X MÉS	300	25,00	7.500,00	31,24	9.372,75
2.1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	300	30,83	9.249,00	38,53	11.558,48
2.1.4	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6	990,00	5.940,00	1.237,20	7.423,22
2.1.5	10667	SINAPI	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UNID.	1	21.983,00	21.983,00	27.472,16	27.472,16
2.1.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	99	77,28	7.650,72	96,58	9.561,10
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>10.265,59</b>
<b>3.1</b>			<b>ESCAVAÇÕES</b>						<b>7.526,50</b>
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	67.968	88,61	6.022,64	110,74	7.526,50
<b>3.2</b>			<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						<b>1.023,99</b>
3.2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	28,7	28,55	819,39	35,68	1.023,99
<b>3.3</b>			<b>TRANSPORTES</b>						<b>1.715,11</b>
3.3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	39.268	9,45	371,08	11,81	463,74
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	392,68	2,55	1.001,33	3,19	1.251,37
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS</b>						<b>302.917,78</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA (SAPATAS ISOLADAS)</b>						<b>40.421,48</b>
4.1.1	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	15,4	903,00	13.906,20	1.128,48	17.378,58
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	61,6	127,50	7.854,00	159,34	9.815,14
4.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	407	13,91	5.661,37	17,38	7.075,01
4.1.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	254,1	9,80	2.490,18	12,25	3.111,98
4.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	3,08	790,00	2.433,20	987,26	3.040,77
<b>4.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA: VIGAS BALDRAMES</b>						<b>44.175,28</b>
4.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m <sup>2</sup>	119,84	62,00	7.430,08	77,48	9.285,37
4.2.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	739.0133333	12,66	9.355,91	15,82	11.692,08
4.2.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	307.9222222	16,50	5.080,72	20,62	6.349,37
4.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	17,976	750,00	13.482,00	937,28	16.848,46
<b>4.3</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA: PILARES</b>						<b>42.889,21</b>
4.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	174,24	96,00	16.727,04	119,97	20.903,78
4.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	196.988	13,88	2.734,19	17,35	3.416,92
4.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214.896	10,98	2.359,56	13,72	2.948,74
4.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	670.824	9,19	6.164,87	11,48	7.704,24
4.3.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	9.504	666,45	6.333,94	832,86	7.915,53

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>4.4</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA: VIGAS COBERTURA</b>						<b>73.995,47</b>
4.4.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	239,68	133,00	31.877,44	166,21	39.837,24
4.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	338,7144444	13,88	4.701,36	17,35	5.875,29
4.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,4573333	10,98	4.462,90	13,72	5.577,29
4.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	634,403	9,19	5.830,16	11,48	7.285,96
4.4.5	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M <sup>3</sup>	17,976	686,40	12.338,73	857,79	15.419,71
<b>4.5</b>			<b>SUPERESTRUTURA: LAJE DE FORRO/COBERTURA</b>						<b>77.715,76</b>
4.5.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m <sup>2</sup>	342,5	176,00	60.280,00	219,95	75.331,92
4.5.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,5	13,31	738,71	16,63	923,16
4.5.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111	10,53	1.168,83	13,16	1.460,69
<b>4.6</b>			<b>SUPERESTRUTURA: PILARETES E VIGAS PLATIBANDA</b>						<b>23.720,57</b>
4.6.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	57,4	133,00	7.634,20	166,21	9.540,46
4.6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	95,43019444	13,88	1.324,57	17,35	1.655,32
4.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	335,9106667	10,98	3.688,30	13,72	4.609,27
4.6.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	9,504	666,45	6.333,94	832,86	7.915,53
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>168.801,94</b>
<b>5.1</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>90.288,49</b>
5.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	944,42	76,50	72.248,13	95,60	90.288,49
<b>5.2</b>			<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>						<b>75.345,81</b>
5.2.1	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	m	39	240,00	9.360,00	299,93	11.697,19
5.2.2	92413	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	26	96,00	2.496,00	119,97	3.119,25
5.2.3	92763	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	254,1	9,19	2.335,18	11,48	2.918,27
5.2.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	259	10,98	2.843,82	13,72	3.553,92
5.2.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	157,25	13,88	2.182,63	17,35	2.727,63
5.2.6	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo bomba, preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	9,645	666,00	6.423,57	832,30	8.027,54
5.2.7	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m <sup>2</sup>	64	139,00	8.896,00	173,71	11.117,33
5.2.8	102722	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM	m	32	56,40	1.804,80	70,48	2.255,46
5.2.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	m <sup>2</sup>	64	138,09	8.837,76	172,57	11.044,55
5.2.10	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m <sup>2</sup>	128	4,95	633,60	6,19	791,81
5.2.11	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	m <sup>2</sup>	128	54,00	6.912,00	67,48	8.637,93
5.2.12	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	64,00	3,75	240,00	4,69	299,93
5.2.13	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	64,00	14,65	937,60	18,31	1.171,72
5.2.14	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	64,00	13,69	876,16	17,11	1.094,94
5.2.15	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32	172,25	5.512,00	215,26	6.888,35
<b>5.3</b>			<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>						<b>3.167,64</b>
5.3.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,9	26,00	855,40	32,49	1.068,99
5.3.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,1	26,00	678,60	32,49	848,05
5.3.3	105024	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,4	47,00	159,80	58,74	199,70
5.3.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,9	25,56	840,92	31,94	1.050,90
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>44.089,42</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS</b>						<b>44.089,42</b>
6.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	8	1.390,00	11.120,00	1.737,08	13.896,66
6.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	16	1.510,00	24.160,00	1.887,05	30.192,75

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>59.936,70</b>
<b>7.1</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>						<b>48.964,58</b>
7.1.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,6	777,50	2.021,50	971,64	2.526,27
7.1.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	39,79	847,00	33.702,13	1.058,50	42.117,55
7.1.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m <sup>2</sup>	4,41	784,00	3.457,44	979,76	4.320,76
<b>7.2</b>			<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>						<b>10.972,12</b>
7.2.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2	3.895,00	7.790,00	4.867,58	9.735,16
7.2.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,98	1.010,00	989,80	1.262,20	1.236,95
<b>8</b>			<b>VIDROS E ESPELHOS</b>						<b>3.516,45</b>
<b>8.1</b>			<b>VIDROS</b>						<b>3.516,45</b>
8.1.1	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m <sup>2</sup>	7,56	372,20	2.813,83	465,14	3.516,45
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>81.482,75</b>
<b>9.1</b>			<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>						<b>20.534,52</b>
9.1.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	361,15	16,10	5.814,52	20,12	7.266,40
9.1.2	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.002,00	4.008,00	1.252,20	5.008,80
9.1.4	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	361,15	18,30	6.609,05	22,87	8.259,32
<b>9.2</b>			<b>TELHADO</b>						<b>27.675,50</b>
9.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	379,2075	58,40	22.145,72	72,98	27.675,50
<b>9.3</b>			<b>RUFOS E CALHAS</b>						<b>12.866,00</b>
9.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,3	178,50	5.230,05	223,07	6.535,99
9.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,6	54,70	5.065,22	68,36	6.330,01
<b>9.4</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>20.406,73</b>
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	94,8	172,25	16.329,30	215,26	20.406,73
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>6.949,78</b>
<b>10.1</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>						<b>6.949,78</b>
10.1.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	114,9	48,40	5.561,16	60,49	6.949,78
<b>11</b>			<b>TETOS E FORROS</b>						<b>21.737,37</b>
<b>11.1</b>			<b>REBAIXAMENTOS</b>						<b>21.737,37</b>
11.2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	339,08	47,97	16.265,67	59,95	20.327,20
11.2.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	m	364	3,10	1.128,40	3,87	1.410,16
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>185.767,37</b>
<b>12.1</b>			<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>						<b>140.332,21</b>
12.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	1494,84	4,95	7.399,46	6,19	9.247,10
12.1.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	394	7,35	2.895,90	9,19	3.619,01
12.1.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM.	m <sup>2</sup>	1888,84	54,00	101.997,36	67,48	127.466,10
<b>12.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>						<b>45.435,16</b>
12.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	448,85	81,00	36.356,85	101,23	45.435,16
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						<b>279.562,17</b>
<b>13.1</b>			<b>PISO DE CONCRETO</b>						<b>75.566,44</b>
13.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO.	m <sup>2</sup>	445,27	90,00	40.074,30	112,47	50.080,85
13.1.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO M2 COM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 4CM	m <sup>2</sup>	445,27	45,80	20.393,37	57,24	25.485,59
<b>13.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>						<b>189.768,27</b>
13.2.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	339,08	140,19	47.535,63	175,20	59.405,27

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
13.2.2	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	106,19	123,17	13.079,42	153,93	16.345,35
13.2.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	980,00	79,00	77.420,00	98,73	96.751,77
13.2.4	36178-I	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 x 40 x 2,5 cm	unid	100	12,80	1.280,00	16,00	1.599,62
13.2.5	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	18,3	169,90	3.109,17	212,32	3.885,53
13.2.6	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	204	46,21	9.426,84	57,75	11.780,72
<b>13.3</b>			<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>						<b>14.227,46</b>
13.3.1	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	308,2	15,10	4.653,82	18,87	5.815,88
13.3.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,6	99,01	356,44	123,73	445,44
13.3.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,8	139,18	6.374,44	173,93	7.966,14
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>50.417,40</b>
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>						<b>4.234,22</b>
14.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	87,1	38,90	3.388,19	48,61	4.234,22
<b>14.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>						<b>11.758,11</b>
14.2.1	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	15	627,25	9.408,75	783,87	11.758,11
<b>14.3</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>						<b>14.918,18</b>
14.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	24,60	2.460,00	30,74	3.074,26
14.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	115	33,90	3.898,50	42,36	4.871,96
14.3.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	30	17,55	526,50	21,93	657,97
14.3.4	94489	SINAPI	Registro de esfera, PVC soldável Ø 25mm para reservatório de água, fornecimento e instal	un	2	41,08	82,16	51,34	102,68
14.3.5	102615	SINAPI	Caixa de água 2000L fibra de vidro, fornecimento e instalação	un	2	1.262,00	2.524,00	1.577,12	3.154,24
14.3.6	94491	SINAPI	Registro de esfera, PVC soldável Ø 40mm para reservatório de água, fornecimento e instal	un	4	83,90	335,60	104,85	419,40
14.3.7	89383	SINAPI	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	2	6,80	13,60	8,50	17,00
14.3.8	89409	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	15	9,85	147,75	12,31	184,64
14.3.9	89408	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	30	9,00	270,00	11,25	337,42
14.3.10	89366	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	8	17,00	136,00	21,24	169,96
14.3.11	89378	SINAPI	Luva PVC soldável 3/4", fornecimento e instalação	un	15	7,30	109,50	9,12	136,84
14.3.12	94691	SINAPI	Tê de redução, PVC soldável, Ø 32mm x Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	10	14,00	140,00	17,50	174,96
14.3.13	103951	SINAPI	Joelho 90° de redução, PVC soldável, Ø 32mm x Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	5	15,60	78,00	19,50	97,48
14.3.14	89413	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	10	12,60	126,00	15,75	157,46
14.3.15	89395	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	30	13,50	405,00	16,87	506,13
14.3.16	89366	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	15	17,00	255,00	21,24	318,67
14.3.17	89396	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm x ¾" com bucha de latão, fornecimento e instalação	un	20	21,49	429,80	26,86	537,12
<b>14.4</b>			<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>						<b>6.699,22</b>
14.4.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45	22,10	994,50	27,62	1.242,83
14.4.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,3	27,90	650,07	34,87	812,39
14.4.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,7	34,80	1.938,36	43,49	2.422,37
14.4.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,7	38,90	1.777,73	48,61	2.221,63
<b>14.5</b>			<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>						<b>12.807,66</b>
14.5.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	68,00	1.360,00	84,98	1.699,59
14.5.2	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	2	11,20	22,40	14,00	27,99

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,86%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
14.5.3	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	1	23,19	23,19	28,98	28,98
14.5.4	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	70,05	140,10	87,54	175,08
14.5.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	20,90	41,80	26,12	52,24
14.5.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	37,60	75,20	46,99	93,98
14.5.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	46,00	10,50	483,00	13,12	603,61
14.5.8	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00	15,00	150,00	18,75	187,46
14.5.9	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	15,00	27,60	414,00	34,49	517,38
14.5.10	98107	SINAPI	Caixa de gordura simples 36L	un	1,00	280,00	280,00	349,92	349,92
14.5.11	98053	SINAPI	Tanque séptico circular pré-moldado	un	1,00	2.792,00	2.792,00	3.489,16	3.489,16
14.5.12	98058	SINAPI	Filtro anaeróbio em concreto pré-moldado	un	1,00	1.736,90	1.736,90	2.170,60	2.170,60
14.5.13	98094	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria, 4,00x2,00 x H = 2,00 m	un	1,00	2.730,00	2.730,00	3.411,68	3.411,68
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>77.002,61</b>
<b>15.1</b>			<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.084,74</b>
15.1.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	868,00	868,00	1.084,74	1.084,74
<b>15.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>						<b>12.809,54</b>
15.2.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	32,74	654,80	40,92	818,30
15.2.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	124	19,00	2.356,00	23,74	2.944,29
15.2.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	12,25	183,75	15,31	229,63
15.2.4	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	20	22,63	452,60	28,28	565,61
15.2.5	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2	17,51	35,02	21,88	43,76
15.2.6	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	116	56,62	6.567,92	70,76	8.207,93
<b>15.3</b>			<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>						<b>21.472,00</b>
15.3.1	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238	11,30	2.689,40	14,12	3.360,94
15.3.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	617	13,44	8.292,48	16,80	10.363,11
15.3.3	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	m	140	21,76	3.046,40	27,19	3.807,09
15.3.4	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16	14,84	237,44	18,55	296,73
15.3.7	96562	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	m	54	54,00	2.916,00	67,48	3.644,13
17.3.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, inclusive conexões, instalado em parede	m	450	10,80	4.860,00	13,50	6.073,54
<b>15.4</b>			<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>						<b>3.164,18</b>
15.4.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	11,56	69,36	14,45	86,68
15.4.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	13,00	182,00	16,25	227,45
15.4.3	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3	24,30	72,90	30,37	91,10
15.4.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1	391,73	391,73	489,54	489,54
15.4.9	39468	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	und	12	151,33	1.815,96	189,12	2.269,41
<b>15.5</b>			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>33.317,15</b>
15.5.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3166	4,16	13.170,56	5,20	16.459,25
15.5.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	535	6,43	3.440,05	8,04	4.299,03
15.5.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	172	8,96	1.541,12	11,20	1.925,94
15.5.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57	14,82	844,74	18,52	1.055,67
15.5.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108	15,70	1.695,60	19,62	2.118,99
15.5.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165	36,17	5.968,05	45,20	7.458,27
<b>15.6</b>			<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>						<b>5.155,01</b>
15.6.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	2.350,00	2.350,00	2.936,80	2.936,80
15.6.2	5057	SINAPI-I	Poste de concreto armado de 10,00 metros, 400 DAN	unid	1	1.175,00	1.175,00	1.468,40	1.468,40
15.6.3	10600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO	UN	1	600,00	600,00	749,82	749,82



ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>16</b>			<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>						<b>140.863,20</b>
<b>16.1</b>			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>28.544,85</b>
16.1.1	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	1	2.845,04	2.845,04	3.555,45	3.555,45
16.1.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	186,20	186,20	232,69	232,69
16.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	18,99	379,80	23,73	474,64
16.1.4	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2	22,63	45,26	28,28	56,56
16.1.5	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	5	56,62	283,10	70,76	353,79
16.1.6	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	2	39,19	78,38	48,98	97,95
16.1.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148	13,44	1.989,12	16,80	2.485,80
16.1.8	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95	18,54	1.761,30	23,17	2.201,10
16.1.9	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, inclusive conexões, instalado em parede	m	76	10,80	820,80	13,50	1.025,75
16.1.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22	15,76	346,72	19,70	433,30
16.1.11	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	und	43	21,76	935,68	27,19	1.169,32
16.1.12	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897	6,20	5.561,40	7,75	6.950,08
16.1.13	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300	9,29	2.787,00	11,61	3.482,91
16.1.14	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20	14,29	285,80	17,86	357,16
16.1.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	48	52,50	2.520,00	65,61	3.149,24
16.1.16	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	3	671,92	2.015,76	839,70	2.519,10
<b>16.2</b>			<b>ALARME E CFTV</b>						<b>12.402,81</b>
16.2.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	32,74	491,10	40,92	613,73
16.2.2	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	18	56,62	1.019,16	70,76	1.273,64
16.2.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122	21,61	2.636,42	27,01	3.294,73
16.2.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381	6,23	2.373,63	7,79	2.966,33
16.2.5	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	und	64	21,70	1.388,80	27,12	1.735,58
16.2.6	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	50,95	254,75	63,67	318,36
16.2.7	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	1	671,92	671,92	839,70	839,70
16.2.8	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15	72,59	1.088,85	90,72	1.360,74
<b>16.3</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>						<b>99.915,54</b>
16.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63	24,60	1.549,80	30,74	1.936,79
16.3.2	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	204	30,05	6.130,20	37,55	7.660,91
16.3.3	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	48	47,00	2.256,00	58,74	2.819,32
16.3.4	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	177	59,00	10.443,00	73,73	13.050,62
16.3.5	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	m	75	71,00	5.325,00	88,73	6.654,65
16.3.6	96559	SINAPI	SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	m2	37,8	37,90	1.432,62	47,36	1.790,35
16.3.7	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9	2.750,00	24.750,00	3.436,68	30.930,08
16.3.8	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3	3.995,00	11.985,00	4.992,55	14.977,65
16.3.9	103270	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	8.040,00	16.080,00	10.047,59	20.095,18
<b>17</b>			<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>						<b>54.779,26</b>
<b>17.1</b>			<b>LOUÇAS</b>						<b>18.691,18</b>
17.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6	140,93	845,58	176,12	1.056,72
17.1.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UM	3	357,00	1.071,00	446,14	1.338,43
17.1.3	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	468,67	5.155,37	585,70	6.442,67

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,86%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
17.1.4	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1	793,30	793,30	991,39	991,39
17.1.5	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA, SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	810,00	5.670,00	1.012,26	7.085,80
17.1.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	56,21	1.124,20	70,25	1.404,91
17.1.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7	42,44	297,08	53,04	371,26
<b>17.2</b>			<b>BANCADAS</b>						<b>6.729,67</b>
17.2.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	769,29	5.385,03	961,38	6.729,67
17.2.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	7	366,00	2.562,00	457,39	3.201,73
<b>17.3</b>			<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>						<b>8.863,08</b>
17.3.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	155,00	155,00	193,70	193,70
17.3.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	230,00	3.910,00	287,43	4.886,33
17.3.3	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	3	208,00	624,00	259,94	779,81
17.3.4	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	46,80	46,80	58,49	58,49
17.3.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	111,00	1.998,00	138,72	2.496,90
17.3.6	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	40,67	40,67	50,83	50,83
17.3.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	105,90	317,70	132,34	397,03
<b>17.4</b>			<b>OUTROS APARELHOS</b>						<b>20.495,33</b>
17.4.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	7	390,00	2.730,00	487,38	3.411,68
17.4.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	435,00	2.610,00	543,62	3.261,72
17.4.3	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	805,00	2.415,00	1.006,01	3.018,03
17.4.4	100864	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	14	390,00	5.460,00	487,38	6.823,36
17.4.5	95544	SINAPI	Papeleira em metal cromado	un	7	100,00	700,00	124,97	874,79
17.4.6		COTAÇÃO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UNID	18	55,00	990,00	68,73	1.237,20
17.4.7	11186	SINAPI-I	Espelho cristal 4 mm	m <sup>2</sup>	4,2	286,00	1.201,20	357,41	1.501,14
17.4.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	98,00	294,00	122,47	367,41
<b>18</b>			<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>						<b>18.761,40</b>
<b>18.1</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>						<b>11.778,42</b>
18.1.1		COTAÇÃO	Painel de LED 36W 40x40 de embutir, fornecimento e instalação	UND	45	170,00	7.650,00	212,45	9.560,21
18.1.2		COTAÇÃO	Painel de LED 24W 30x30 de embutir, fornecimento e instalação	UND	9	75,00	675,00	93,73	843,55
18.1.3		COTAÇÃO	Painel de LED 18W 20x20 de embutir, fornecimento e instalação	UND	25	44,00	1.100,00	54,99	1.374,67
<b>18.2</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>						<b>6.982,97</b>
18.2.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78	40,00	3.120,00	49,99	3.899,06
18.2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	59,59	1.370,57	74,47	1.712,80
18.2.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	31,72	888,16	39,64	1.109,93
18.2.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	39,00	156,00	48,74	194,95
18.2.5	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	52,99	52,99	66,22	66,22
<b>19</b>			<b>PINTURA</b>						<b>89.058,36</b>
<b>19.1</b>			<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>						<b>85.080,07</b>
19.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	1439,99	3,75	5.399,96	4,69	6.748,33
19.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	339,08	4,65	1.576,72	5,81	1.970,43
19.1.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	394,00	14,65	5.772,10	18,31	7.213,39
19.1.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1045,99	18,44	19.288,06	23,04	24.104,28
19.1.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	339,08	32,16	10.904,81	40,19	13.627,74
19.1.6	88498	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	339,08	16,00	5.425,28	20,00	6.779,97
19.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1439,99	13,69	19.713,46	17,11	24.635,91
<b>19.2</b>			<b>SOBRE MADEIRA</b>						<b>3.978,29</b>
19.2.1	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m <sup>2</sup>	87,36	19,62	1.714,00	24,52	2.141,99
19.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	87,36	16,82	1.469,40	21,02	1.836,30

ÁREA DO PROJETO: 367,02 M<sup>2</sup>  
 DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 10/09/2024

Fontes: SINAPI RS / COMPOSIÇÕES  
 Data-base: 06/24 B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais:  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,77% / Mensalista:  
 69,88%

Orçamento de Referência

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>192.959,09</b>
<b>20.1</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>4.092,02</b>
20.1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	445,27	5,63	2.506,87	7,04	3.132,84
20.1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	448,85	1,71	767,53	2,14	959,19
<b>20.2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>24.547,61</b>
20.2.1	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.450,00	4.350,00	1.812,07	5.436,20
20.2.2	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5	1.248,56	6.242,80	1.560,33	7.801,63
20.2.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	UN	220	30,00	6.600,00	37,49	8.248,02
20.2.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UN	35	70,00	2.450,00	87,48	3.061,77
<b>20.3</b>			<b>SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>						<b>5.402,10</b>
20.3.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência, fornecimento e instalação	un	10	21,90	219,00	27,37	273,68
20.3.2	101908	SINAPI	Extintor de pó químico 2A:20BC 4 Kg, fornecimento e instalação	un	5	215,00	1.075,00	268,69	1.343,43
20.3.3	37559	SINAPI-I	Placa de sinalização de segurança contra incêndio 12x40 em PVC 2 mm "ROTA DE SAÍDA"	un	4	20,00	80,00	24,99	99,98
20.3.4	37556	SINAPI-I	Placa de sinalização de segurança contra incêndio 20x20 em PVC 2 mm "EXTINTORES"	un	5	16,80	84,00	20,99	104,97
20.3.5	37558	SINAPI-I	Placa de sinalização "Saída de emergência" 20x40 cm em PVC 2 mm anti chamas	un	2	27,00	54,00	33,74	67,48
20.3.6	00039621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	un	2	1.405,36	2.810,72	1.756,28	3.512,56
<b>20.4</b>			<b>ESTACIONAMENTO/COBERTURA CARROS PÚBLICOS</b>						<b>158.917,36</b>
20.4.1	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	m	72	240,00	17.280,00	299,93	21.594,82
20.4.2	92413	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	76,8	96,00	7.372,80	119,97	9.213,79
20.4.3	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	444	10,98	4.875,12	13,72	6.092,44
20.4.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo bomba, preparo, lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	12,288	666,00	8.183,81	832,30	10.227,30
20.4.5	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO	Kg	1490,4	17,95	26.752,68	22,43	33.432,82
20.4.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	12	1.440,00	17.280,00	1.799,57	21.594,82
20.4.7	92569	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M <sup>2</sup>	204	89,80	18.319,20	112,22	22.893,50
20.4.8	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	204	58,40	11.913,60	72,98	14.888,43
20.4.9	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34	178,50	6.069,00	223,07	7.584,43
20.4.10	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXCITADO EM FÁBRICA (POR DE	m <sup>2</sup>	204	12,05	2.458,20	15,06	3.072,01
20.4.12	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM".	m <sup>3</sup>	44,4	150,00	6.660,00	187,46	8.323,00
<b>Total com BDI</b>									<b>1.986.689,74</b>

Floriano Peixoto/ RS, 10 de setembro de 2024.

Eng. Angelica Gasparetto Sandri  
 CREA RS 215.874

Orlei Giaretta  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO - RS

Obra: Unidade Básica de Saúde

Cronograma Físico e Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	130.502,62	6,57%	100%							
				130.502,62							
2	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>	67.318,49	3,39%	100%							
				67.318,49							
3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	10.265,59	0,52%	70%	30%						
				7.185,92	3.079,68						
4	<b>ESTRUTURAS</b>	302.917,78	15,25%		75%	25%					
					227.188,33	75.729,44					
5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>	168.801,94	8,50%			60%	40%				
						101.281,17	67.520,78				
6	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>	44.089,42	2,22%				50%	50%			
							22.044,71	22.044,71			
7	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>	59.936,70	3,02%				50%	50%			
							29.968,35	29.968,35			
8	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>	3.516,45	0,18%				50%	50%			
							1.758,22	1.758,22			
9	<b>COBERTURA</b>	81.482,75	4,10%					50%	50%		
								40.741,37	40.741,37		
10	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	6.949,78	0,35%		30%				30%	40%	
					2.084,93				2.084,93	2.779,91	
11	<b>TETOS E FORROS</b>	21.737,37	1,09%						30%	70%	
									6.521,21	15.216,16	
12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	185.767,37	9,35%					40%	60%		
								74.306,95	111.460,42		
13	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>	279.562,17	14,07%		20%	20%	20%			20%	20%
					55.912,43	55.912,43	55.912,43			55.912,43	55.912,43
14	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	50.417,40	2,54%			30%	30%				40%
						15.125,22	15.125,22				20.166,96
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	77.002,61	3,88%								100%
											77.002,61
16	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>	140.863,20	7,09%		20%	20%	20%			20%	20%
					28.172,64	28.172,64	28.172,64			28.172,64	28.172,64
17	<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>	54.779,26	2,76%							50%	50%
										27.389,63	27.389,63

18	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>	18.761,40	0,94%				25%			50%	25%
							4.690,35			9.380,70	4.690,35
19	<b>PINTURA</b>	89.058,36	4,48%							60%	40%
										53.435,02	35.623,35
20	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	192.959,09	9,71%						50%		50%
									96.479,55		96.479,55
<b>Valores totais</b>		<b>#####</b>	<b>100,00%</b>	205.007,03	316.438,02	276.220,90	225.192,70	168.819,60	257.287,48	192.286,49	345.437,52
				<b>10,32%</b>	<b>15,93%</b>	<b>13,90%</b>	<b>11,34%</b>	<b>8,50%</b>	<b>12,95%</b>	<b>9,68%</b>	<b>17,39%</b>
				<b>10,32%</b>	<b>26,25%</b>	<b>40,15%</b>	<b>51,49%</b>	<b>59,98%</b>	<b>72,93%</b>	<b>82,61%</b>	<b>100,00%</b>

Floriano Peixoto/ RS, 10 de setembro de 2024

Eng. Angelica Gasparetto Sandri  
CREA RS 215.874

Orlei Giaretta  
Prefeito Municipal

<b>Proprietário</b>	Prefeitura Municipal de Florianio Peixoto
<b>Município:</b>	Florianio Peixoto - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de edifícios	<p><b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b></p> <p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Onerado	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>24,97%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	<b>3,00%</b>	OK
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	<b>1,00%</b>	OK
<b>Riscos</b> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	<b>1,00%</b>	OK
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	<b>1,23%</b>	OK
<b>Lucro</b> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	<b>7,40%</b>	OK
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>5,00%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>0,00%</b>	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.  
**Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Florianio Peixoto/ RS, 10 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ENG. ANGELICA GASPARETTO SANDRI  
CREA/RS - 215.874

\_\_\_\_\_  
ORLEI GIARETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA ( SINAPI 12/2022)</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,70%</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,70%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,26%</b>	<b>8,56%</b>	<b>11,26%</b>	<b>8,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,28%</b>	<b>3,26%</b>	<b>17,71%</b>	<b>6,82%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,34%</b>	<b>46,32%</b>	<b>112,77%</b>	<b>69,88%</b>

Floriano Peixoto/RS, 10 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Angelica Gasparetto Sandri  
Eng. Civil - CREA: RS 215.874

\_\_\_\_\_  
Orlei Giaretta  
Prefeito Municipal